



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 7 / CEAF - CA - GEST DE ESTÁGIOS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

Em 27 de janeiro de 2023.

De: Fernanda Fonseca Oliveira de Melo

Para: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Assunto: Renovação de convênio de concessão de estágio (UNINTER EDUCACIONAL S/A)

À Coordenação Administrativa/Financeira do CEAF,

Considerando o termo final de vigência (**17/06/2023**) do Convênio de Concessão de Estágio celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, solicito que sejam iniciadas as tratativas para renovação do instrumento contratual ou celebração de novo ajuste, se for o caso.

Informo que atualmente possuímos 17 (dezesete) estagiários vinculados à referida Instituição de Ensino. Assim, solicitamos que seja mantido contato com a IEs, a fim de verificar sobre interesse na renovação do convênio.

O expediente está instruído com o convênio e aditivos vigentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fonseca Oliveira de Melo** em 27/01/2023, às 12:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570958** e o código CRC **13E70320**.

Comunicação Interna nº 9 / CEAF - CA - FINANÇAS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE FINANÇAS

Em 07 de fevereiro de 2023.

De: Coordenação Administrativa do CEAF

Para: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Renovação do Convênio de Estágio com a UNINTER EDUCACIONAL S/A

Prezados,

Encaminho a documentação da instituição de ensino **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, para as providências quanto à renovação do convênio de estágio, que vencerá no dia **17/06/2023**.

Atualmente, possuímos 17 (dezessete) estagiários vinculados à referida instituição de ensino.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 27/20/02013, s à: f: à3conArme Nto v ormatiº o n42: 73de à5 de Dezembro de 0202 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conhecida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código de verificação **0580416** e o código CRC **012A0D3B**.



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A
UNINTER.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, mantida pelo **Centro Universitário Internacional Uninter**, inscrita no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131 - Centro, em Curitiba/Paraná, CEP: 80.140-150, neste ato representada por seu Coordenador da Central de Estágios, **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **UNINTER**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **UNINTER** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.



5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **UNINTER**, inclusive no curso de Direito, poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. No caso de estudantes do curso de Direito, os mesmos deverão estar devidamente matriculados em um dos 03 (três) últimos anos, ou semestres correspondentes, a fim de que possam candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **UNINTER** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DA UNINTER

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea "c" deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;

- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

7.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **UNINTER**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.





CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

10.1. Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

11.1. O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

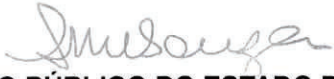
12.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 18 de junho de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Sara Mandra M. Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Cristiane Pereira de Souza
Central de estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A


Cristofer Adônis da Cruz
Coordenador de estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A

UNINTER

CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ
Coordenador – Central de Estágios

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

EDITAL 20/2018

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHAMBUPE/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados, o arquivamento da Notícia de Fato nº 308.9.141944/2018, instaurada para apurar a iminente poluição ambiental no rio Subauma pela plantação de eucalipto na Fazenda Dois Leões.

Inhambupe/BA, 15 de agosto de 2018.

Ricardo de Assis Andrade
Promotor de Justiça designado

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Início	Término
Fernanda Damásio de Oliveira Bispo	Promotoria Justiça de Juazeiro	17/08/2018	16/08/2019
Emanuelle Calasans Ralph	NUJ	17/08/2018	16/08/2019
Bruna Aguiar Ferreira da Costa	NUJ	17/08/2018	16/08/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 127/2018- SGA

Processo: 003.0.10528/2018 - Adesão ARP - Pregão Eletrônico nº 138/2017 - SAEB.

Parecer jurídico: 592/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa General Motors do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.275.792/0001-50.

Objeto: Fornecimento de veículos automotores, de passageiro, tipo monovolume, station wagon ou minivan, para transporte de pessoal.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor global: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004 - Ação (P/A/OE) 1465 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.18005/2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Uninter Educacional S/A, mantida pelo Centro Universitário Internacional Uninter, CNPJ nº 02.261.854/0001-57.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no nos cursos ofertados pela Uninter.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 165/2017-SGA

Processo: 003.0.21401/2018.

Parecer Jurídico: 633/2018.

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Alan da Silva Neto.

Objeto contratual: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Tanhaçu, com vigência até 30/11/2018.

Objeto do Distrato: Extinção antecipada do contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir de 01/08/2018.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 114/2013

Processo: 003.0.22094/2018.

Parecer jurídico: 656/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Objeto contratual: prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) - modalidade local.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2018 até 21/08/2019, ou até que seja ultimado o processo licitatório nº 0900170050780, o que primeiro ocorrer.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2018 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A
UNINTER EDUCACIONAL S/A.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 060/2018, e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 131 – Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.410-150, neste ato representada por seu Coordenador da Central de Estágios, **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 18/06/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Oitava** do Convênio original, cujo objeto é possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **UNINTER EDUCACIONAL S/A** no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme indicado na **Cláusula Segunda** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A Cláusula Quarta passará a vigorar com a inclusão do **Item 4.3** e com a modificação da redação dos **Itens 4.1 e 4.2**, conforme os termos que seguem:

" (...)

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”



2.2. A **Cláusula Quinta** passará a vigorar com a modificação da redação dos **Itens 5.2 e 5.3** e com a inclusão dos **subitens 5.3.1 e 5.3.2**, passando a ter a seguinte redação:

“ (...)

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **UNINTER EDUCACIONAL S/A** poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**:

5.3.1 No caso de estudante de nível superior, a prévia matrícula no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos;

5.3.2 No caso de estudante de nível superior com pós-graduação, apenas a prévia matrícula.

2.3. A **Cláusula Sexta, Item 6.1.3**, passará a vigorar com a inclusão da **alínea “f”**, conforme os termos que seguem:

(...)

f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

2.4. As **alíneas “c” e “h”, do item 8.1, da Cláusula Oitava**, passarão a ter as seguintes

redações: (...)

c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

(...)

h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, no caso de estudante de nível superior, ou reprovação no último período escolar cursado, para estudante de nível médio;



(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Funcional

UNINTER EDUCACIONAL S/A

CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ

Coordenador da Central de

Estágios



SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**, nos termos do ato de delegação nº 027/2021, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, mantida pela **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58 – Mossunguê, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Coordenador Administrativo de Estágios / Procurador, **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, e a Assistente de Operações Acadêmicas / Procuradora, **LUCIANA DE SOUZA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 18 de junho de 2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Convênio original, para modificar o endereço da Instituição de Ensino Conveniente, bem assim para incluir cláusula que versa sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O endereço consignado no preâmbulo do Convênio de Concessão de Estágio original passa a ser **Rua Clara Vendramin, 58 – Mossunguê. Curitiba-PR.**

2.2 Fica alterada a redação da cláusula décima primeira, com a renumeração das cláusulas subsequentes, conforme abaixo:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

11.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões

judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

11.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD").

11.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). "

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.


TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAF

Salvador/BA.

CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ
Coordenador administrativo de Estágios /
Procurador

LUCIANA DE SOUZA
Assistente de Operações Acadêmicas / Procuradora

COV001-000047 - 2º Termo Aditivo - Convênio de Estágio - Uninter.pdf

Documento número #f4e98e21-9e72-4e3d-a847-b0452b57660f

Hash do documento original (SHA256): 2ad6c8be0532ca06a57961e2b8903a19f10c82b96414c66f4eaafe0cc7d742ab

Assinaturas

- ✓ **LUCIANA DE SOUZA**
Assinou como parte em 04 out 2022 às 08:06:22
- ✓ **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**
Assinou como parte em 04 out 2022 às 08:06:43
- ✓ **KARINA SILVEIRA LINS**
Assinou como testemunha em 04 out 2022 às 11:19:47

Log

- 03 out 2022, 17:22:28 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número f4e98e21-9e72-4e3d-a847-b0452b57660f. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2022 (00:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2022, 17:22:28 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: luciana.so@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANA DE SOUZA.
- 03 out 2022, 17:22:29 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: cristofer.c@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ.
- 03 out 2022, 17:22:29 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: karina.li@uninter.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KARINA SILVEIRA LINS.
- 04 out 2022, 08:06:22 LUCIANA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciana.so@uninter.com. IP: 200.150.68.250, 163.116.224.117. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

04 out 2022, 08:06:43 CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristofer.c@uninter.com. IP: 200.150.68.250, 163.116.224.117. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

04 out 2022, 11:19:47 KARINA SILVEIRA LINS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail karina.li@uninter.com. IP: 200.150.68.250, 163.116.224.116. Componente de assinatura versão 1.375.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

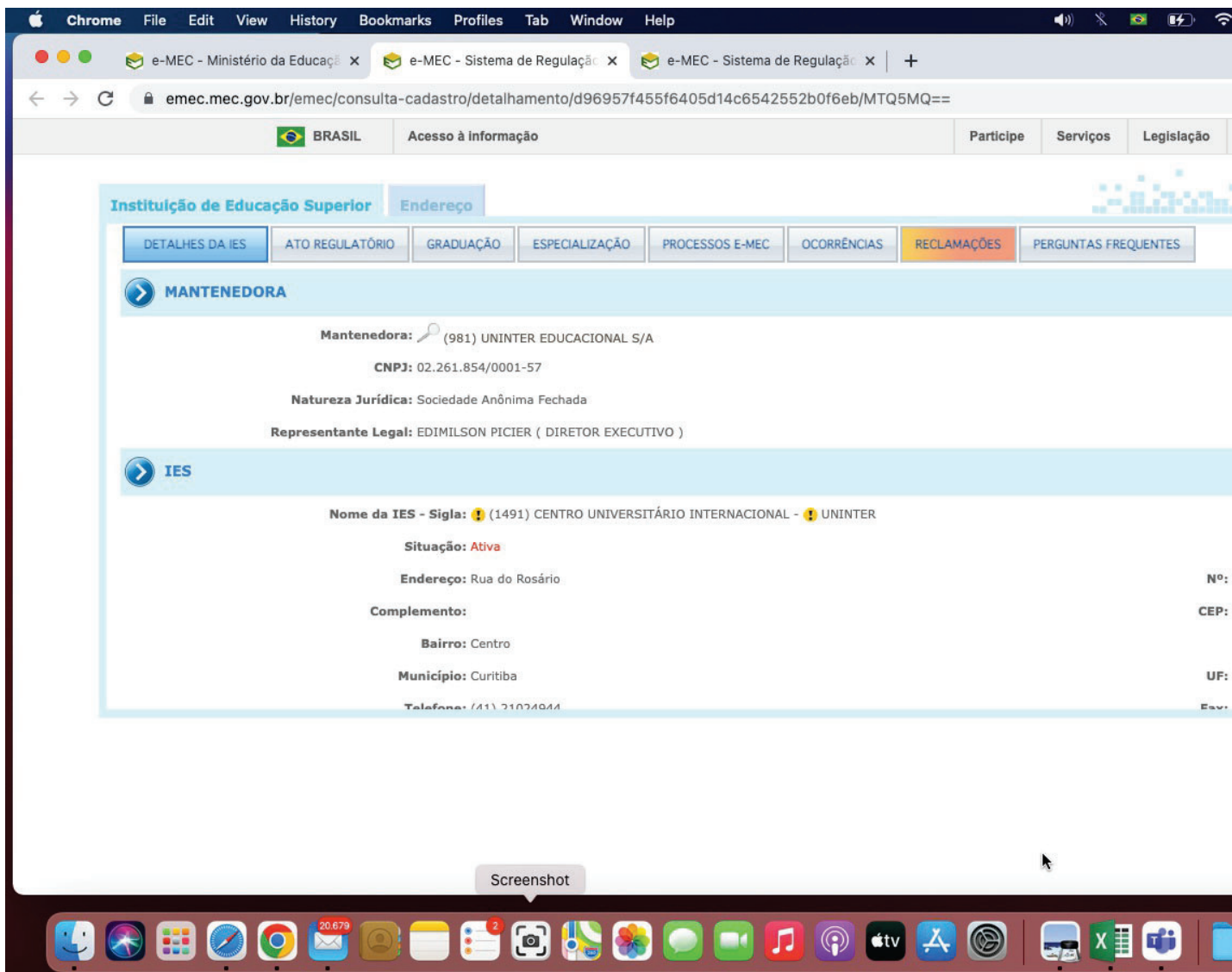
04 out 2022, 11:19:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4e98e21-9e72-4e3d-a847-b0452b57660f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4e98e21-9e72-4e3d-a847-b0452b57660f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Chrome File Edit View History Bookmarks Profiles Tab Window Help

e-MEC - Ministério da Educação x e-MEC - Sistema de Regulação x e-MEC - Sistema de Regulação x +

emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTQ5MQ==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação

Instituição de Educação Superior Endereço Curso

DETALHES DA IES ATO REGULATÓRIO GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO PROCESSOS E-MEC OCORRÊNCIAS RECLAMAÇÕES PERGUNTAS FREQUENTES

DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: (1491) CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER Situa

PROCESSOS E-MEC

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso
201931558	Recredenciamento	
201926660	Reconhecimento de Curso EAD	MARKETING DIGITAL
201927215	Reconhecimento de Curso EAD	EDUCAÇÃO FÍSICA
201928009	Reconhecimento de Curso EAD	JORNALISMO
201928114	Reconhecimento de Curso EAD	PSICOPEDAGOGIA
201928581	Reconhecimento de Curso EAD	SANEAMENTO AMBIENTAL
201928972	Reconhecimento de Curso EAD	INVESTIGAÇÃO PROFISSIONAL
201928991	Reconhecimento de Curso EAD	FILOSOFIA
201929275	Reconhecimento de Curso EAD	EDUCADOR SOCIAL
201929969	Reconhecimento de Curso EAD	GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
202004641	Reconhecimento de Curso EAD	GESTÃO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Screenshot

Mac OS dock with various application icons including Finder, Spotlight, Launchpad, Safari, Chrome, Mail, Photos, Music, App Store, and others.



PORTARIA Nº 4.255, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.377/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001959/2005-81, Registro SAPIEnS nº 20050000118, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Alfredo Nasser, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Bela Vista, nº 26, Bairro Jardim Esmeralda, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Associação Aparecidense de Educação, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.256, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.491/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013312/2002-59, Registro SAPIEnS nº 706760, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Design, bacharelado, habilitação em Design Gráfico, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Integrada de Mirassol, na Rua São Sebastião, nº 19-08, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol, com sede na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.257, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, considerando o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista o Despacho nº 409/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.005742/2002-05, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing e Pro, a ser ministrado na modalidade a distância (Área Profissional: Gestão), com três mil vagas totais anuais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia em Informática com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, na rede de tele-salas que integra o consórcio EDSAT - Rede Brasileira de Educação Via Satélite, do qual a referida instituição é participante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.258, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, considerando o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista o Despacho nº 414/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.001558/2004-40, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Modalidade a distância (Área Profissional: Gestão), com três mil vagas totais anuais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Internacional, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, na rede de tele-salas que integra o consórcio EDSAT - Rede Brasileira de Educação Via Satélite, do qual a referida instituição é participante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.259, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, considerando o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da

Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista o Despacho nº 415/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.001561/2004-63, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo - Modalidade a distância (Área Profissional: Gestão), com três mil vagas totais anuais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Internacional, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, na rede de tele-salas que integra o consórcio EDSAT - Rede Brasileira de Educação Via Satélite, do qual a referida instituição é participante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.260, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, considerando o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista o Despacho nº 416/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.001563/2004-52, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística - Modalidade a distância (Área Profissional: Gestão), com três mil vagas totais anuais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Internacional, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, na rede de tele-salas que integra o consórcio EDSAT - Rede Brasileira de Educação Via Satélite, do qual a referida instituição é participante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.261, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, considerando o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista o Despacho nº 417/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.001565/2004-41, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Públicos - Modalidade a distância (Área Profissional: Gestão), com três mil vagas totais anuais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Internacional, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, na rede de tele-salas que integra o consórcio EDSAT - Rede Brasileira de Educação Via Satélite, do qual a referida instituição é participante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.262, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, considerando o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista o Despacho nº 418/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.001567/2004-31, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Vendas de Varejo - Modalidade a distância (Área Profissional: Gestão), com três mil vagas totais anuais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Internacional, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pelo CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, na rede de tele-salas que integra o consórcio EDSAT - Rede Brasileira de Educação Via Satélite, do qual a referida instituição é participante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 4.263, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

Prorroga prazos do processo seletivo do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES referente ao segundo semestre de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e considerando solicitação efetuada pela Caixa Econômica Federal, resolve:

Art. 1º O prazo previsto no artigo 17 da Portaria MEC nº 3.224, de 21 de setembro de 2005, publicada no DOU de 22 de setembro de 2005, seção 1, pág.s. 13 a 16, referente ao período para preenchimento do formulário de entrevista pelos candidatos classificados, fica prorrogado até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2005.

Art. 2º O prazo previsto no artigo 18 da Portaria MEC nº 3.224, de 2005, referente ao período de entrevista dos candidatos classificados, fica prorrogado até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de dezembro de 2005.

Art. 3º O prazo previsto no parágrafo único do artigo 20 da Portaria MEC nº 3.224, de 2005, referente ao período para preenchimento do formulário de entrevista pelos candidatos reclassificados, fica alterado para o período do dia 19 de dezembro de 2005 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2005.

Art. 4º O prazo previsto no artigo 21 da Portaria MEC nº 3.224, de 2005, referente ao período de entrevista dos candidatos reclassificados, fica alterado para o período do dia 19 de dezembro de 2005 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de dezembro de 2005.

Art. 5º Os horários indicados nesta Portaria correspondem ao horário oficial de Brasília.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de dezembro de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 215/2005, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à continuidade do trâmite dos processos de nº 23000.001561/2004-63, nº 23000.001563/2004-52, nº 23000.001558/2004-40, nº 23000.001565/2004-41, nº 23000.001567/2004-31 e nº 23000.005742/2002-05, referentes, respectivamente, à solicitação de autorização para o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia em Secretariado Executivo, em Gestão de Logística, em Gestão Financeira, em Gestão de Serviços Públicos, em Vendas de Varejo e em Marketing e Propaganda, na modalidade a distância, a serem ofertados pela Faculdade de Tecnologia Internacional.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 148/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua Miguel Cortez, nº 50, Bairro Vila Melhada, na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, pela Faculdade Savoniti, credenciada neste ato, mantida pelo Instituto Savoniti de Ensino Superior S/S Ltda, com sede na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo, aprovando, ainda, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Savoniti, pelo prazo de cinco anos. Autoriza o referido curso com duzentas e quarenta vagas totais anuais, distribuídas em cento e vinte vagas semestrais, com sessenta vagas para o turno matutino e sessenta vagas para o noturno, conforme consta dos Processos nºs 23000.011487/2003-11 e 23000.011486/2003-68, Registros SAPIEnS nºs 20031007260 e 20031007259.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 342/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nove de Julho, com sede e campi na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005, conforme consta do Processo nº 23000.001256/2005-52, Registro SAPIEnS nº 20041004160.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 344/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado, no turno diurno, pela Universidade Metropolitana de Santos, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, ambos com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005, conforme constam dos Processos nºs 23000.011322/2002-50 e 23000.011130/2002-43, Registros SAPIEnS nºs 703257 e 702974.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº

RESOLUÇÃO Nº 1/2012**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

Considerando a necessidade de formalizar a publicação da abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos já existentes do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

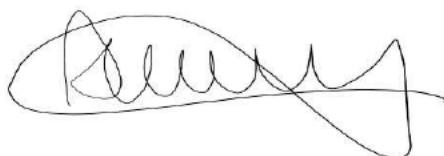
Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas e ampliação de vagas em cursos existentes, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de trinta e um de maio de dois mil e doze.

Art. 2º São os seguintes os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Bacharelado em Administração, com doze mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Ciências Contábeis, com oito mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com seis mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Letras/Português, com seis mil vagas totais anuais.

Artigo 3º São os seguintes os cursos que tiveram ampliação de vagas, a partir do segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Licenciatura em Pedagogia, com doze mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Logística, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Pública, com oito mil vagas totais anuais.



Curitiba, 31 de maio de 2012.

PROF. BENHUR ETELBERTO GAIO

- Presidente do CEPE -

RESOLUÇÃO Nº 93/2014 – CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novos cursos** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de dezoito de junho de dois mil e quatorze.

Art. 2º Os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e quatorze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

- Bacharelado em Ciência Política, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Relações Internacionais, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais, com mil vagas totais anuais;

- Licenciatura em Geografia, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em História, com mil vagas totais anuais;

Art. 3º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

- Bacharelado em Engenharia da Produção, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia com Habilitação em Eletrônica, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia da Computação, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Matemática, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Filosofia, com mil vagas totais anuais.

Art. 4º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação presencial, são os seguintes:

- Bacharelado em Engenharia da Computação, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia da Produção, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia com Habilitação em Eletrônica, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Serviço Social, com 100 vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar, com 100 vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com 100 vagas totais anuais.



Art. 5º Os cursos de pós graduação aprovados para o ano de 2014 na modalidade de educação a distância, com 1000 vagas totais anuais, são os seguintes:

- Atividades fiscais para Grupos Especiais: Com carga horária de 390 horas
- Biomecânica da Atividade Física do Esporte: Com carga horária de 390 horas
- Direito Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- Educação Física Escolar: Com carga horária de 390 horas
- Esporte para Pessoas com Deficiência: Com carga horária de 390 horas
- Esporte para Deficientes: Com carga horária de 390 horas
- Fisiologia Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Fisioterapia Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Gestão Acadêmica de Ginástica: Com carga horária de 390 horas
- Gestão e Marketing Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- Gestão do Profissional do Futebol: Com carga horária de 390 horas
- Jornalismo Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- MBA em administração e Gestão de Varejo: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Agronegócios e Biotecnologia: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Controladoria e Finanças: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Gestão de Eventos: Com carga horária de 450 horas
- Negócios no Esporte: Com carga horária de 390 horas
- Nutrição Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Organização de Eventos Esportivos: Com carga horária de 390 horas
- Personal Training: Com carga horária de 390 horas
- Políticas Assistenciais Social - SUAS: Com carga horária de 390 horas
- Políticas Públicas para o esporte: Com carga horária de 390 horas
- Psicologia do esporte: Com carga horária de 390 horas
- Saúde e Bem Estar: Com carga horária de 390 horas
- Sustentabilidade e Políticas Públicas: Com carga horária de 390 horas
- Treinamento, Técnicas e Táticas Esportivas: Com carga horária de 390 horas

Parágrafo único. As informações referentes aos cursos deverão estar disponíveis no site, Secretarias de Gestão Acadêmica e Bibliotecas de Instituição, dando atendimento pleno ao artigo 32 da Portaria 40, modificada em 2010.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 19 de junho de 2014.



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CERE

RESOLUÇÃO Nº 1/2012**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

Considerando a necessidade de formalizar a publicação da abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos já existentes do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

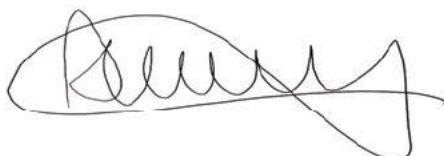
Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas e ampliação de vagas em cursos existentes, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de trinta e um de maio de dois mil e doze.

Art. 2º São os seguintes os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Bacharelado em Administração, com doze mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Ciências Contábeis, com oito mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com seis mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Letras/Português, com seis mil vagas totais anuais.

Artigo 3º São os seguintes os cursos que tiveram ampliação de vagas, a partir do segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Licenciatura em Pedagogia, com doze mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Logística, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Pública, com oito mil vagas totais anuais.



Curitiba, 31 de maio de 2012.

PROF. BENHUR ETELBERTO GAIO

- Presidente do CEPE -

RESOLUÇÃO Nº 97B/2014 – CEPE

Considerando a necessidade de retificar a resolução 93/2014 – CEPE, que aprovou a **publicação da abertura de novos cursos** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam retificados os artigos 3º e 4º da Resolução nº 93/2014 - CEPE, de 19 de junho de 2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

*(...) **Bacharelado em Engenharia de Computação**, com mil vagas totais anuais;(...) ”*

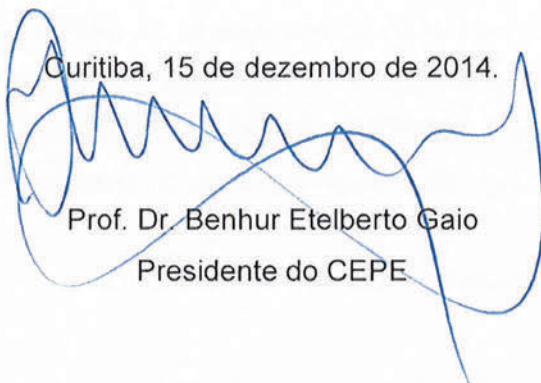
“Art. 4º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação presencial, são os seguintes:

*(...) **Bacharelado em Engenharia de Computação**, com 100 vagas totais anuais;(...) ”*

Art. 2º Ficam ratificadas e mantidas as demais disposições da resolução Nº 93/2014 - CEPE, de 19 de junho de 2014;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE

RESOLUÇÃO Nº 93/2014 – CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novos cursos** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de dezoito de junho de dois mil e quatorze.

Art. 2º Os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e quatorze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

- Bacharelado em Ciência Política, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Relações Internacionais, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais, com mil vagas totais anuais;

- Licenciatura em Geografia, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em História, com mil vagas totais anuais;

Art. 3º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

- Bacharelado em Engenharia da Produção, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia com Habilitação em Eletrônica, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia da Computação, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Matemática, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Filosofia, com mil vagas totais anuais.

Art. 4º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação presencial, são os seguintes:

- Bacharelado em Engenharia da Computação, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia da Produção, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia com Habilitação em Eletrônica, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Serviço Social, com 100 vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar, com 100 vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com 100 vagas totais anuais.

Art. 5º Os cursos de pós graduação aprovados para o ano de 2014 na modalidade de educação a distância, com 1000 vagas totais anuais, são os seguintes:

- Atividades fiscais para Grupos Especiais: Com carga horária de 390 horas
- Biomecânica da Atividade Física do Esporte: Com carga horária de 390 horas
- Direito Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- Educação Física Escolar: Com carga horária de 390 horas
- Esporte para Pessoas com Deficiência: Com carga horária de 390 horas
- Esporte para Deficientes: Com carga horária de 390 horas
- Fisiologia Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Fisioterapia Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Gestão Acadêmica de Ginástica: Com carga horária de 390 horas
- Gestão e Marketing Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- Gestão do Profissional do Futebol: Com carga horária de 390 horas
- Jornalismo Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- MBA em administração e Gestão de Varejo: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Agronegócios e Biotecnologia: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Controladoria e Finanças: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Gestão de Eventos: Com carga horária de 450 horas
- Negócios no Esporte: Com carga horária de 390 horas
- Nutrição Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Organização de Eventos Esportivos: Com carga horária de 390 horas
- Personal Training: Com carga horária de 390 horas
- Políticas Assistenciais Social - SUAS: Com carga horária de 390 horas
- Políticas Públicas para o esporte: Com carga horária de 390 horas
- Psicologia do esporte: Com carga horária de 390 horas
- Saúde e Bem Estar: Com carga horária de 390 horas
- Sustentabilidade e Políticas Públicas: Com carga horária de 390 horas
- Treinamento, Técnicas e Táticas Esportivas: Com carga horária de 390 horas

Parágrafo único. As informações referentes aos cursos deverão estar disponíveis no site, Secretarias de Gestão Acadêmica e Bibliotecas de Instituição, dando atendimento pleno ao artigo 32 da Portaria 40, modificada em 2010.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 19 de junho de 2014.



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE

RESOLUÇÃO Nº 1/2012**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

Considerando a necessidade de formalizar a publicação da abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos já existentes do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

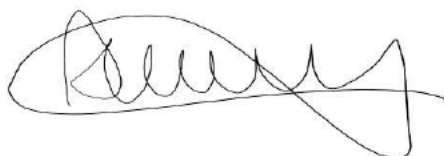
Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas e ampliação de vagas em cursos existentes, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de trinta e um de maio de dois mil e doze.

Art. 2º São os seguintes os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Bacharelado em Administração, com doze mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Ciências Contábeis, com oito mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com seis mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Letras/Português, com seis mil vagas totais anuais.

Artigo 3º São os seguintes os cursos que tiveram ampliação de vagas, a partir do segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Licenciatura em Pedagogia, com doze mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Logística, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Pública, com oito mil vagas totais anuais.



Curitiba, 31 de maio de 2012.

PROF. BENHUR ETELBERTO GAIO

- Presidente do CEPE -

RESOLUÇÃO Nº 201/2017 - CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novo curso** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão sobre a abertura de cursos, em consonância com a aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e homologação do Conselho Superior de Gestão Universitária.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cursos na modalidade a distância, a partir do ano de 2018, cada um com 1.000 (mil) vagas totais anuais:

- I. Bacharelado em Geografia;
- II. Bacharelado em História;
- III. Bacharelado em Letras;
- IV. Bacharelado em Matemática;
- V. Bacharelado em Artes Visuais;
- VI. Bacharelado em Filosofia;
- VII. Bacharelado em Sociologia;
- VIII. Tecnológico em Saneamento Ambiental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 20 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE

RESOLUÇÃO Nº 93/2014 – CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novos cursos** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de dezoito de junho de dois mil e quatorze.

Art. 2º Os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e quatorze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

- Bacharelado em Ciência Política, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Relações Internacionais, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais, com mil vagas totais anuais;

- Licenciatura em Geografia, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em História, com mil vagas totais anuais;

Art. 3º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação a distância, são os seguintes:

- Bacharelado em Engenharia da Produção, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia com Habilitação em Eletrônica, com mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia da Computação, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Matemática, com mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Filosofia, com mil vagas totais anuais.

Art. 4º Os cursos e vagas aprovados para início no primeiro semestre de dois mil e quinze, na modalidade de educação presencial, são os seguintes:

- Bacharelado em Engenharia da Computação, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia da Produção, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Engenharia com Habilitação em Eletrônica, com 100 vagas totais anuais;
- Bacharelado em Serviço Social, com 100 vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Hospitalar, com 100 vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com 100 vagas totais anuais.

Art. 5º Os cursos de pós graduação aprovados para o ano de 2014 na modalidade de educação a distância, com 1000 vagas totais anuais, são os seguintes:

- Atividades fiscais para Grupos Especiais: Com carga horária de 390 horas
- Biomecânica da Atividade Física do Esporte: Com carga horária de 390 horas
- Direito Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- Educação Física Escolar: Com carga horária de 390 horas
- Esporte para Pessoas com Deficiência: Com carga horária de 390 horas
- Esporte para Deficientes: Com carga horária de 390 horas
- Fisiologia Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Fisioterapia Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Gestão Acadêmica de Ginástica: Com carga horária de 390 horas
- Gestão e Marketing Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- Gestão do Profissional do Futebol: Com carga horária de 390 horas
- Jornalismo Esportivo: Com carga horária de 390 horas
- MBA em administração e Gestão de Varejo: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Agronegócios e Biotecnologia: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Controladoria e Finanças: Com carga horária de 450 horas
- MBA em Gestão de Eventos: Com carga horária de 450 horas
- Negócios no Esporte: Com carga horária de 390 horas
- Nutrição Esportiva: Com carga horária de 390 horas
- Organização de Eventos Esportivos: Com carga horária de 390 horas
- Personal Training: Com carga horária de 390 horas
- Políticas Assistenciais Social - SUAS: Com carga horária de 390 horas
- Políticas Públicas para o esporte: Com carga horária de 390 horas
- Psicologia do esporte: Com carga horária de 390 horas
- Saúde e Bem Estar: Com carga horária de 390 horas
- Sustentabilidade e Políticas Públicas: Com carga horária de 390 horas
- Treinamento, Técnicas e Táticas Esportivas: Com carga horária de 390 horas

Parágrafo único. As informações referentes aos cursos deverão estar disponíveis no site, Secretarias de Gestão Acadêmica e Bibliotecas de Instituição, dando atendimento pleno ao artigo 32 da Portaria 40, modificada em 2010.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 19 de junho de 2014.



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CERE

RESOLUÇÃO Nº 201/2017 - CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novo curso** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão sobre a abertura de cursos, em consonância com a aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e homologação do Conselho Superior de Gestão Universitária.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cursos na modalidade a distância, a partir do ano de 2018, cada um com 1.000 (mil) vagas totais anuais:

- I. Bacharelado em Geografia;
- II. Bacharelado em História;
- III. Bacharelado em Letras;
- IV. Bacharelado em Matemática;
- V. Bacharelado em Artes Visuais;
- VI. Bacharelado em Filosofia;
- VII. Bacharelado em Sociologia;
- VIII. Tecnológico em Saneamento Ambiental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 20 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE

RESOLUÇÃO Nº 1/2012**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

Considerando a necessidade de formalizar a publicação da abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos já existentes do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

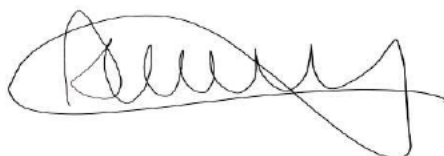
Art.1º Tornar públicas as decisões sobre abertura de cursos com suas respectivas vagas e ampliação de vagas em cursos existentes, em consonância com o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e aprovação de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de trinta e um de maio de dois mil e doze.

Art. 2º São os seguintes os cursos e vagas aprovados para início no segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Bacharelado em Administração, com doze mil vagas totais anuais;
- Bacharelado em Ciências Contábeis, com oito mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com seis mil vagas totais anuais;
- Licenciatura em Letras/Português, com seis mil vagas totais anuais.

Artigo 3º São os seguintes os cursos que tiveram ampliação de vagas, a partir do segundo semestre de dois mil e doze, na modalidade de educação a distância:

- Licenciatura em Pedagogia, com doze mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Logística, com seis mil vagas totais anuais;
- Tecnologia em Gestão Pública, com oito mil vagas totais anuais.



Curitiba, 31 de maio de 2012.

PROF. BENHUR ETELBERTO GAIO

- Presidente do CEPE -



23000.010964/2002-31 702522	Associação Instrutora Missionária	Faculdade de Ciências Humanas de Olinda	Letras, licenciatura, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, no âmbito do ISE	60 anuais noturno	Rodovia PE-15, Km 3,6, s/n, bairro Ouro Preto, Olinda - PE
23000.008592/2003-64 20031005248 23000.008596/2003-42 20031005252	Associação Itarareense S/C Ltda.	Faculdades Integradas de Itararé	Letras, licenciatura, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, no âmbito do ISE	50 anuais noturno	Rua João Batista Veiga, nº 1.725, bairro Cruzeiro, Itararé - SP
23000.000696/2005-92 20041003290	Associação Pestalozzi de Niterói	Escola superior de ensino Helena Antipoff	Administração, bacharelado, habilitação em Serviço de Saúde	80 anuais diurno e noturno	Estrada Caetano Monteiro, nº 857, bairro Pendotiba, Niterói - RJ
23000.010870/2003-43 20031007010	Associação Piauiense de Educação e Cultura	Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba	Administração, bacharelado	120 anuais noturno	BR 343, KM 04, Rodovia Teresina-Altos, s/n, Zona Rural, Teresina - PI
23000.007620/2004-15 20041002636	Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda.	Faculdades Integradas de Coxim	Turismo, bacharelado	80 anuais noturno	Rua Piauí, nº 220, bairro Morada Alto de São Pedro, Coxim - MS
23000.002866/2006-54 20050014404	Comunidade Evangélica Luterana São Marcos	Faculdade Luterana São Marcos	Administração, bacharelado, habilitação Administração Geral	100 anuais noturno	Rua Mário Totta, nº 260, bairro Vila Agritter, Alvorada - RS
23000.007074/2005-95 20050003303	EDUCLAR - Ação Educacional Claretiana	Faculdades Integradas Claretianas	Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda	120 anuais noturno	Avenida Santo Antonio Maria Claret, bairro Cidade Claret, nº 1724, Rio Claro - SP
23000.008003/2005-18 23000.007992/2005-14 20050004504 20050004538	Fundação Cáspar Libero	Faculdade Cáspar Libero	Habilitações em Publicidade e Propaganda e em Relações Públicas, do curso de Comunicação Social, bacharelado	350 anuais diurno e noturno	Avenida Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, São Paulo - SP
23000.008760/2003-11 20031005426	Fundação Educacional Dom André Arcoverde	Centro de Ensino Superior de Valença	Matemática, licenciatura, no âmbito do ISE	30 anuais noturno	Rua Sargento Vitor Hugo, nº 219, bairro Fátima, Valença - RJ
23000.008763/2003-19 20031005429	Fundação Educacional Dom André Arcoverde	Centro de Ensino Superior de Valença	História, licenciatura, no âmbito do ISE	30 anuais noturno	Rua Sargento Vitor Hugo, nº 219, bairro Fátima, Valença - RJ
23000.008756/2003-53 20031005421	Fundação Educacional Dom André Arcoverde	Centro de Ensino Superior de Valença	Ciências Econômicas, bacharelado	80 anuais noturno	Rua Sargento Vitor Hugo, nº 219, bairro Fátima, Valença - RJ
23000.010042/2002-24 701337	Fundação Educacional Miguel Mofarrej	Faculdades Integradas de Ourinhos	Ciências, licenciatura, habilitação em Biologia, no âmbito do ISE	200 anuais diurno e noturno	Rodovia BR 153, Km 339 + 420 m, s/n, bairro Água do Cateto, Ourinhos - SP
23000.007648/2002-82 143335 23000.007649/2002-27 143336 23000.008399/2002-42 144968	Fundação Educacional Presidente Castelo Branco	Faculdades Integradas Castelo Branco	Letras, licenciatura, habilitações em Português e Literaturas da Língua Portuguesa, em Português e Inglês e respectivas Literaturas, e em Português e Francês e respectivas Literaturas, no âmbito do ISE	112 anuais noturno	Avenida Brasil, nº 1.303, bairro Maria das Graças, Colatina - ES
23000.001326/2005-72 20041004259	Fundação Educacional Serra dos Órgãos	Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	Enfermagem, bacharelado	114 anuais diurno	Avenida Alberto Torres, nº 111, bairro Alto, Teresópolis - RJ
23000.002033/2003-41 20031001077	Fundação São Miguel Arcanjo	Faculdade de Filosofia São Miguel Arcanjo	Filosofia, licenciatura, no âmbito do ISE	80 anuais noturno	Rua 05, nº 580, bairro Cidade Jardim, Anápolis - GO
23000.007297/2005-52 20050003580	Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã	Faculdades Integradas do Vale do Ivaí	Letras, licenciatura, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, no âmbito do ISE	80 anuais noturno	Avenida Minas Gerais, nº 651, Centro, Ivaiporã - PR
23000.008868/2003-12 20031005547	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares	Faculdade de Administração	Administração Hospitalar, bacharelado	80 anuais noturno	Avenida Duquesa de Goiás, nº 262, bairro Real Parque, São Paulo - SP
23000.008211/2003-47 20031004915	Instituto de Cultura Espírita do Paraná	Faculdades Integradas Espirita	Zootecnia, bacharelado	120 anuais diurno	Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 333, bairro Santo Inácio, Curitiba - PR
23000.008217/2003-14 20031004922	Instituto de Cultura Espírita do Paraná	Faculdades Integradas Espirita	Serviço Social, bacharelado	150 anuais noturno	Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 333, bairro Santo Inácio, Curitiba - PR
23000.008323/2003-06 20031005000	Instituto de Cultura Espírita do Paraná	Faculdades Integradas Espirita	Nutrição, bacharelado	112 anuais diurno e noturno	Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 333, bairro Santo Inácio, Curitiba - PR
23000.008213/2003-36 20031004917	Instituto de Cultura Espírita do Paraná	Faculdades Integradas Espirita	Ciências, licenciatura, habilitação em Biologia, no âmbito do ISE	100 anuais diurno e noturno	Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 333, bairro Santo Inácio, Curitiba - PR
23000.014892/2001-11 real00004	Instituto Educacional Howell	Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia	Administração, bacharelado	100 anuais noturno	Avenida Santana, nº 1070, bairro Jardim Amanda I, Hortolândia - SP
23000.012449/2002-96 750255	Instituto Educacional Howell	Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis de Hortolândia	Ciências Contábeis, bacharelado	80 anuais noturno	Avenida Santana, nº 1070, bairro Jardim Amanda I, Hortolândia - SP
23000.008777/2005-31 20050004898	Instituto Maria Imaculada	Faculdades Integradas Maria Imaculada	Serviço Social, bacharelado	125 anuais noturno	Rua Maringá, nº 450, Parque Taquaral, Piracicaba - SP
23000.008496/2003-16 20031005152	Organização Paulistana Educacional e Cultural	Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Indaiatuba	Administração, bacharelado, habilitação em Administração Geral	120 anuais noturno	Rua Zephiro Puccinelli, nº 1.281, bairro Jardim Morada do Sol, Indaiatuba - SP
23000.009044/2003-51 20031005752	Organização Santo Andreense de Educação e Cultura	Instituto de Ensino Superior Santo André	Ciências Contábeis, bacharelado	270 anuais noturno	Rua Delfim Moreira, nº 40, Centro, Santo André - SP
23000.017476/2001-74 real000113 real000136	Sociedade Cultural de Andradina Ltda.	Faculdades Integradas Rui Barbosa	Letras, licenciatura, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, no âmbito do ISE	50 anuais noturno	Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro, Andradina - SP
23000.007554/2002-11 143639	Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul	Faculdades Integradas do Vale do Ribeira	Letras, licenciatura, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, no âmbito do ISE	112 anuais noturno	Rua Oscar Yoshiaki Magário, s/n, bairro Jardim das Palmeiras, Registro - SP
23000.009737/2005-14 20050005862	Sociedade Educacional de Ciências e Tecnologia	Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Paraná	Ciências Contábeis, bacharelado	100 anuais noturno	Avenida Marechal Floriano, nº 470, Centro, Curitiba - PR
23000.001046/2005-64 20041003861	Sociedade Lageana de Educação	Faculdades Integradas FACVEST	Ciência da Computação, bacharelado	160 anuais diurno e noturno	Avenida Marechal Floriano, nº 947, Centro, Lages - SC
23000.012821/2005-15 20050006930	Sociedade Técnica Educacional de Minas Gerais	Faculdade Cotemig	Sistemas de Informação, bacharelado	180 anuais, diurno e noturno	Rua Santa Cruz, nº 546, bairro Barroca, Belo Horizonte - MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDES PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 590, DE 6 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.691/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Transformar os cursos Normais Superiores, licenciaturas, ministrados na modalidade a distância, discriminados na planilha integrante deste artigo, em cursos de Pedagogia, licenciatura, em regime de autorização, com o número de vagas nela referido.

Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora Instituição Mantida	Curso Normal Superior Ato de Autorização	Resultado da transformação	Vagas Turno
20060007468	Instituto para o Desenvolvimento da Educação e da Cidadania Instituto Superior de Educação do Paraná	Port. nº 2.694, de 02/09/2004, DOU de 03/09/2004	Pedagogia, Licenciatura	700 anuais
20060006919	Sociedade Técnico Educacional da Lapa S/C Ltda. Faculdade Educacional da Lapa	Port. nº 1616, de 13/05/2005, publicada em 16/05/2005	Pedagogia, Licenciatura	6000 vagas
20060007279	Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia S/C Ltda Faculdade Internacional de Curitiba	Port. nº 4210, de 17/12/2004, publicada em 20/12/2004	Pedagogia, Licenciatura	3000 vagas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDES PALÁCIOS DA CUNHA MELO

RESOLUÇÃO N° 108/2015 - CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novos cursos** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

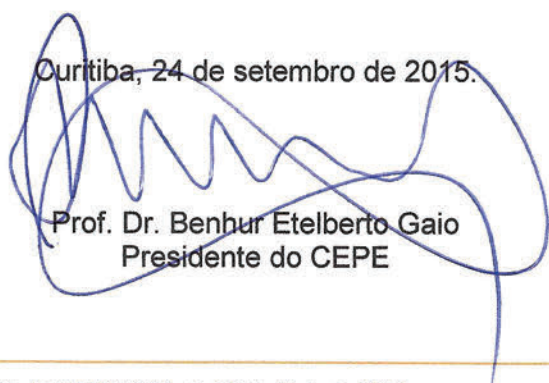
RESOLVE:

Art. 1º Fica criado os seguintes cursos na modalidade a distância, a partir do primeiro semestre de 2016:

- I. Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, com mil vagas totais anuais.
- II. Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, com mil vagas totais anuais.
- III. Tecnologia em Gestão Legislativa, com mil vagas totais anuais.
- IV. Tecnologia em Segurança Pública, com mil vagas totais anuais.
- V. Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, com mil vagas totais anuais.
- VI. Bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, com mil vagas totais anuais.
- VII. Bacharelado em Jornalismo, com mil vagas totais anuais.
- VIII. Bacharelado em Secretariado Executivo, com mil vagas totais anuais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.


Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE

RESOLUÇÃO N° 103/2015 - CEPE

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI**, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução 51/2012 – **REGULAMENTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE** e a necessidade de formalizar a **publicação da abertura de novos cursos** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CURSOS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

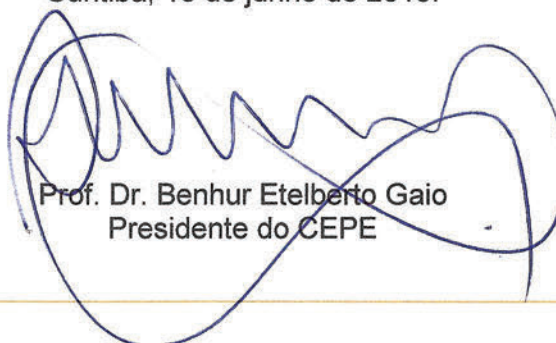
Art. 1º Fica criado os seguintes cursos na modalidade a distância, a partir do segundo semestre de 2015:

- I. Licenciatura em Artes Visuais, com mil vagas totais anuais.
- II. Bacharelado em Serviço Social, com três mil vagas totais anuais.
- III. Licenciatura em Sociologia, com mil vagas totais anuais.

Parágrafo único. As informações referentes aos cursos deverão estar disponíveis no site, Secretarias de Gestão Acadêmica e Bibliotecas da instituição, dando atendimento pleno ao artigo 32 da Portaria 40, modificada em 2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 10 de junho de 2015.



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE

PORTARIA Nº 950, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Código do Curso	Mantida (Código)	Mantenedora
1	202119700	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	1367180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
2	202119702	MARKETING (Tecnológico)	30 (cinquenta)	1367189	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
3	202119701	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	1367187	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
4	202119703	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	6.000 (seis mil)	1165324	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
5	202119704	LOGÍSTICA (Tecnológico)	6.000 (seis mil)	1304563	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

PORTARIA Nº 951, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Código do Curso	Mantida (Código)	Mantenedora
1	202030803	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1200	1321307	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (262)
2	202028301	MARKETING (Tecnológico)	6000	97329	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)
3	202028296	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	37520	97980	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)
4	202028297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	12500	97992	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	

PORTARIA Nº 952, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Código do Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora
1	202028191	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	48110	1500	FACULDADE AIEC (1779)	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCACAO CONTINUADA - AIEC (1180)
2	202028178	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	70442	6000	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
3	202030879	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	88796	820	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
4	202030878	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	88798	1260	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
5	202030801	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	89289	288	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
6	202030802	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	89291	263	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
7	202028138	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	89302	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
8	202028212	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	89309	16800	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (16452)
9	202018384	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	89401	430	UNIVERSIDADE SALVADOR (383)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
10	202028211	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	91324	500	PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
11	202018418	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	91707	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
12	201722627	TEOLOGIA (Bacharelado)	92345	600	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (123)
13	202018380	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	92351	1400	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (123)
14	202028308	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	94901	3700	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
15	202028252	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95207	450	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
16	202028251	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	95219	750	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
17	202028261	TURISMO (Bacharelado)	95223	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
18	202028170	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95393	963	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
19	202028281	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96127	665	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (374)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (9033)
20	202018419	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96627	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (933)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)



21	202018396	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	96637	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (933)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
22	202028169	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96711	1196	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
23	202028306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	97301	1000	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
24	202028161	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98006	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
25	201722602	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	98333	1000	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
26	202030853	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98342	1300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
27	201917040	HISTÓRIA (Licenciatura)	98399	1130	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
28	202018413	MARKETING (Tecnológico)	98886	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
29	202030848	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	99008	13000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
30	202030847	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	99012	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
31	202030824	LOGÍSTICA (Tecnológico)	99962	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
32	202030826	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	99980	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
33	202028298	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100296	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
34	202018382	MARKETING (Tecnológico)	100311	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
35	202018407	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100315	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
36	202028294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100324	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
37	202018405	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100326	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
38	202028221	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100624	1000	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. (321)
39	202030834	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100766	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
40	202030828	TEOLOGIA (Bacharelado)	101770	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
41	202018378	LOGÍSTICA (Tecnológico)	102320	232	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
42	202028235	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	103332	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
43	202030837	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	103334	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
44	202030838	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	103336	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
45	202030907	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	104858	600	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
46	202028282	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106034	4000	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AEBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (314)
47	202030820	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	106072	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
48	202028227	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106245	350	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (278)
49	202028309	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106389	1350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
50	202030870	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106670	2000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
51	202030871	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106672	800	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
52	202028234	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	107319	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
53	202018427	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	107322	400	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
54	201716770	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108006	750	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI (14054)
55	202028305	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108614	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
56	201908483	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	109412	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
57	202028258	LOGÍSTICA (Tecnológico)	109588	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
58	202030830	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	109784	1220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
59	202028311	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110834	1500	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
60	202030906	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	111060	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)
61	201710630	LOGÍSTICA (Tecnológico)	111316	350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
62	202028314	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111388	2300	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
63	202028270	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	111502	780	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)
64	202030817	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	111720	20000	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
65	202030818	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	111726	10260	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
66	202030827	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111730	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
67	202030804	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112208	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (2124)
68	202030808	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112726	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
69	202030811	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	112996	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
70	202030813	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	112998	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
71	202018417	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	113465	400	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (385)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
72	202028272	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	113467	580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (385)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
73	202030835	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	116504	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
74	201913580	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	117496	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
75	202018416	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	117775	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
76	202030905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	119445	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)



77	202030813	LOGÍSTICA (Tecnológico)	119586	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1183)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
78	202030810	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	119588	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1183)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
79	202018406	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120717	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
80	202028233	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120879	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
81	202030860	MARKETING (Tecnológico)	120881	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECIO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
82	202030844	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121026	25000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
83	202030851	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	121028	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
84	202018385	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121214	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
85	201917041	PEDAGOGIA (Licenciatura)	121222	5600	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
86	202030888	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121297	13956	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
87	202028210	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121370	400	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (398)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
88	202028159	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	123482	248	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
89	202028271	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	123582	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (385)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
90	202018404	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	123797	510	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
91	202018379	MARKETING (Tecnológico)	123801	160	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
92	202030868	MARKETING (Tecnológico)	1070572	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
93	202030904	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1102982	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
94	202030829	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1114748	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
95	202030880	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1115208	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
96	202030881	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115224	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
97	202030889	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115471	7652	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
98	202030884	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116735	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
99	202030882	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1116755	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
100	202030892	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116776	5567	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
101	202018410	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1117355	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
102	202030895	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1124348	3414	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
103	202030897	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1126004	2127	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
104	202030921	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1130320	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
105	202028295	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1132199	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
106	202030874	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1132362	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
107	202030877	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1132366	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
108	202018409	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1132491	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
109	202030885	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1134486	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
110	202028273	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1137878	380	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (9140)
111	202028233	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1139921	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
112	202030812	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1140203	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1183)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
113	202030814	MARKETING (Tecnológico)	1140240	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1183)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
114	202018401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1141424	200	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (15532)
115	202030899	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1147184	1000	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (23)
116	202030886	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1148177	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
117	202028277	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1151028	420	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (13401)
118	202018408	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1156501	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCACAO S/A (3052)
119	202028239	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1160076	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
120	202030896	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1161357	2189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
121	202030849	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1164570	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
122	201913578	GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (Tecnológico)	1164708	100	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
123	202018421, 202100288	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1165118	9000	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (815)
124	202030819	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1166185	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
125	202018414	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1166529	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
126	202018415	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1166545	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
127	202028232	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1167042	300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
128	202028279	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1168159	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (396)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (9088)
129	202030845	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1170032	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
130	202030850	MARKETING (Tecnológico)	1170036	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (360)
131	202028175	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1170114	641	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
132	202018398	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1170115	665	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
133	202028173	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170119	650	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
134	202028171	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170122	877	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
135	202030821	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170517	10480	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
136	202030822	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170594	7610	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)



137	202030823	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1170436	7630	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
138	202030823	MARKETING (Tecnológico)	1170485	7650	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
139	202018403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1174241	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI (81)
140	202030893	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1174688	2695	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
141	202030894	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1175191	1672	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
142	202030890	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1177033	1397	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
143	202030891	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1178366	2491	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
144	202030908	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1181317	400	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
145	202030910	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1181329	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
146	202030909	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1181334	200	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
147	202030912	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1181341	150	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
148	202030911	MARKETING (Tecnológico)	1181351	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
149	202030872	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182180	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEP S/A. (342)
150	202030876	MARKETING (Tecnológico)	1182191	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEP S/A. (342)
151	202030873	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1182205	1000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEP S/A. (342)
152	202030883	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182608	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
153	202018390	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1185906	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
154	202030806	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1185928	8600	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (381)
155	202030913	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1186932	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
156	202018393	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1203762	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
157	202018392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1204336	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
158	202018400	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1205225	680	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (1422)	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (2405)
159	202030800	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1210184	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. (963)
160	202018411	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1214948	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
161	202030898	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1216500	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (383)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA (15439)
162	202030839	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1257957	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
163	202030840	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1258006	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
164	202030841	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1258041	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
165	202030861	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1258519	5000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
166	202030862	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1258522	2500	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
167	202030864	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1258531	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
168	202030865	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1258533	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
169	202030867	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1258534	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
170	202030869	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1258536	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
171	202030833	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1258620	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
172	202030836	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1265024	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
173	202030837	MARKETING (Tecnológico)	1265027	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
174	202030834	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1265537	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
175	202030856	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1266725	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
176	202030887	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1266999	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
177	202018397	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1268572	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
178	202018420	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1268574	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
179	202030835	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1285814	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
180	202030838	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1285815	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
181	202030863	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1285860	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
182	202018423	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	1286513	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (902)
183	202018399	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1286516	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (902)
184	202018383	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1286760	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
185	202030652	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1292571	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARIINGA LTDA (360)
186	202030875	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1292697	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEP S/A. (342)
187	202018394	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1293150	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
188	202018395	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1293153	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
189	202030816	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1295074	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1183)	ASREC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
190	202030809	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1295075	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1183)	ASREC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
191	202030842	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1295340	25790	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL LTDA. (16878)
192	202018422	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1304825	687	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
193	202030914	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1304075	300	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (670)	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA (442)
194	202030915	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1312998	1550	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
195	202030916	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1312999	850	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
196	202030917	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313002	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
197	202030918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313003	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
198	202030919	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313028	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
199	202030920	MARKETING (Tecnológico)	1313029	650	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
200	202030900	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1313196	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
201	202030902	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313197	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
202	202030901	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313198	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)



203	202030903	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313199	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
204	202018423	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313402	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A. (1847)
205	202030846	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1314140	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (360)
206	202030807	TEOLOGIA (Bacharelado)	1314232	3900	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
207	202018412	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313387	1000	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A (274)
208	202030839	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1317671	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
209	202030866	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1321295	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (129)
210	202030832	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1321878	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (343)
211	202030805	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1328865	3370	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
212	201917039	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1333909	200	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A (274)
213	202030831	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000986	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3885)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (343)

DESPACHO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INTERESSADOS: Instituições de Educação Superior (IES) com oferta de cursos reconhecidos que obtiveram resultado satisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) no último ciclo de referência - ENADE.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES, inclusive com motivação, nos termos do art. 50, do § 1º, da Lei nº 9.784, de 1996, torna públicos os parâmetros e procedimento para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber, conforme anexo deste Despacho.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES

PROCESSO Nº 23000.014291/2021-51

INTERESSADO: SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES/MEC)

ASSUNTO

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber.

REFERÊNCIAS

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES);

Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018;

Nota Técnica nº 52 - Despacho nº 90/2018 - DOU 20/12/2018 (CPC 2017);

Nota Técnica nº 66 - Despacho nº 64/2020 - republicados DOU 14/05/2020 (CPC 2018);

Portaria nº 86 - DOU 29/01/2021 (CPC 2019);

Portaria INEP nº 515, de 14 de junho de 2018. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2017);

Portaria Normativa nº 08, de 26 de abril de 2017 (ENADE 2017);

Portaria INEP nº 586, de 09 de julho de 2019. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2018);

Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018 (ENADE 2018);

Portaria INEP nº 429, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2019);

Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019 (ENADE 2019);

Portaria Normativa MEC nº 840/2018, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica sistematiza parâmetros e procedimentos a serem adotados para a expedição de ato regulatório de renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), divulgados por meio do CPC, do CC e aditamentos realizados, no que couber, observando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018.

ANÁLISE

I - DAS COMPETÊNCIAS DESTA SERES

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES), públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de ensino, bem como dos cursos superiores de graduação do tipo bacharelado, licenciatura e tecnológico, e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial ou a distância.

Cabe registrar que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior foi criada em 17 de abril de 2011 pelo Decreto nº 7.480, de 2011 (revogado pelo Decreto nº 9.005, de 2017), absorvendo competências antes da Secretaria de Educação Superior (SESU), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação.

Para o exercício de suas competências, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior possui as seguintes diretorias: Diretoria de Política Regulatória (DPR), Diretoria de Supervisão da Educação Superior (DISUP) e Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), com suas respectivas coordenações.

As atribuições da SERES estão previstas no art. 24 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019:

Art. 24. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e a supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;

II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;

III - exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;

IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;

V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância, em consonância com o ordenamento legal vigente;

VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior;

VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;

VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;

IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;

X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e

XI - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Salienta-se que a função regulatória da educação superior, exercida pelo Ministério da Educação, é missão constitucionalmente estabelecida no art. 209 da Constituição Federal.

Destaca-se que os incisos I e II do artigo em comento, prescrevem que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação superior e atendidas as condições de autorização e avaliação pelo Poder Público.

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 7º, dispõe sobre tal competência especificando as condições a serem respeitadas, quais sejam, o cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino, a autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público e capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Ademais, prevê a Magna Carta em seu art. 206, inciso VII, a garantia de um padrão de qualidade para o ensino ministrado no País, sendo o Ministério da Educação o guardião direto deste mandamento na esfera do sistema federal de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 1995 e do Decreto nº 10.195, de 2019.

Assim, o Legislador conferiu concretude a esse mandamento constitucional, determinando os necessários instrumentos que balizam a atuação do Ministério da Educação na sua missão de assegurar o cumprimento das condições de autorização e avaliação e zelar pelo padrão de qualidade adequado da educação no País.

Com esse fim, editou a Lei nº 9.394, de 1996 - LDB, a Lei nº 10.861, de 2004 (Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), o Decreto nº 9.057, de 2017, o Decreto nº 9.235, de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 11, 20, 21, 23, de 2017, e 315, 741 e 742, de 2018.

II - DOS ATOS REGULATÓRIOS

Registre-se que para que uma Instituição de Ensino Superior funcione de forma regular, são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Credenciamento: é o primeiro ato autorizativo da Instituição de Ensino Superior, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

ii. Reconhecimento: é a renovação periódica do credenciamento da IES, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

No que tange aos cursos de graduação, pontua-se que para seu funcionamento regular são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Autorização: é autorização para o início da oferta de curso que deve ser obrigatoriamente obtida:

a) pelas Faculdades, para oferta de qualquer curso de graduação;

b) pelas Universidades e Centros Universitários, para a oferta de curso de graduação em medicina, odontologia, psicologia, enfermagem e direito, e para a oferta de cursos em endereços fora do município-sede.

Esclarece-se que as IES cujos cursos não se encaixem nas categorias "a" e "b" acima têm a obrigação, em qualquer hipótese, de informar ao MEC os cursos abertos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento por parte deste Ministério.

ii. Reconhecimento: é o ato autorizativo que deve ser solicitado pela IES quando o curso de graduação tiver completado 50% (cinquenta por cento) do período de sua integralização e antes de completar 75% (setenta e cinco por cento) desse período, a contar da data de início das aulas.

iii. Renovação de reconhecimento: é a renovação do reconhecimento que deve ser solicitada pela instituição de ensino a cada ciclo avaliativo do SINAES.

Com base no exposto, tem-se que o funcionamento regular de Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos dependem de ato autorizativo do MEC, nos ditames do art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017, de modo que o funcionamento de uma IES ou oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo do Ministério da Educação configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Além disso, o Decreto nº 9.235, de 2017, estabelece no seu art. 12 que as modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou reconhecimentos de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

III - DO CICLO REGULATÓRIO E DO CONCEITO DO CURSO

O Decreto nº 9.235, de 2017, em seu art. 45, também estabelece que os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação.

Com o advento do SINAES, conforme o parágrafo único do art. 2º, os resultados da avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Igualmente a partir do SINAES, a renovação de reconhecimento dos cursos passou a ser atrelada a um ciclo avaliativo, no qual todos os cursos superiores do País se inserem. O ciclo avaliativo do SINAES tem como referência as avaliações trienais de desempenho de estudantes (ENADE).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2020 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 143

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Renovação de Reconhecimento EaD)

Nº	Registro E-MEC Nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202009655	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS(526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
2	202009619	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS(526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202009660	MARKETING (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS(526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
4	202009656	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO(626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
5	202009569	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO(626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
6	202009562	TEOLOGIA (Bacharelado)	1400 (uma mil, quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO(626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
7	202009635	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO(135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
8	202009623	TEOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO(135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
9	202009639	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

10	202009662	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
11	202009581	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	430 (quatrocentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
12	202009683	LOGÍSTICA (Tecnológico)	640 (seiscentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
13	202009668	MARKETING (Tecnológico)	640 (seiscentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
14	202009675	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
15	202009591	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
16	202009566	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
17	202009647	TEOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
18	202009590	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
19	202009692	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
20	202009617	LOGÍSTICA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
21	202009604	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
22	202009693	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	336 (trezentas e trinta e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS(3372)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE LAVRAS
23	202009638	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO(146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.
24	202009592	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO(146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.
25	202009588	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
26	202009593	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
27	202009571	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
28	202009563	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
29	202009606	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA

30	202009552	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
31	202009646	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
32	202009636	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
33	202009673	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
34	202009652	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1050 (uma mil e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE(1422)	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM
35	202009678	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1600 (uma mil, seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO(1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
36	202009663	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO(1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
37	202009586	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1600 (uma mil, seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO(1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
38	202009609	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	4500 (quatro mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
39	202009672	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
40	202009686	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	3000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
41	202009680	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
42	202009587	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
43	202009691	LOGÍSTICA (Tecnológico)	4000 (quatro mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
44	202009615	MARKETING (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
45	202009612	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
46	202009607	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
47	202009684	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
48	202009682	LOGÍSTICA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
49	202009624	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
50	202009595	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA(343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA

51	202009685	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
52	202009589	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
53	202009666	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
54	202009641	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
55	202009618	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.
56	202009555	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	690 (seiscentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
57	202009677	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	460 (quatrocentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
58	202009565	LOGÍSTICA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
59	202009576	MARKETING (Tecnológico)	490 (quatrocentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
60	202009628	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1900 (uma mil, novecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO(1487)	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
61	202009676	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
62	202009561	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
63	202009601	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
64	202009658	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
65	202009649	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
66	202009674	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	4500 (quatro mil, quinhentas)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
67	202009573	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	4200 (quatro mil, duzentas)	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL(13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP
68	202009599	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2000 (duas mil)	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG(1139)	ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA
69	202009654	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	2000 (duas mil)	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG(1139)	ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA
70	202009602	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

71	202009644	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
72	202009651	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
73	202009613	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
74	202009664	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2500 (duas mil, quinhentas)	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI(5105)	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.
75	202009600	TEOLOGIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA(2573)	ASSOCIACAO CRISTA EVANGELICA SUL AMERICANA
76	202009556	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
77	202009560	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
78	202009671	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
79	202009659	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
80	202009616	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
81	202009626	TEOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FAJOPA - FACULDADE JOÃO PAULO II(3012)	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL INTERDIOCESANA
82	202009688	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS(4504)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
83	202009657	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA(1166)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA
84	202009689	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
85	202009557	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
86	202009603	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
87	202009585	GASTRONOMIA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
88	202009553	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
89	202009667	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
90	202009577	MARKETING (Tecnológico)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
91	202009564	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
92	202009687	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA(403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
93	202009608	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

94	202009640	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
95	202009679	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
96	202009650	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
97	202009605	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR(1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
98	202009625	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1908 (uma mil, novecentas e oito)	UNIVERSIDADE CESUMAR(1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
99	202009575	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA(15497)	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
100	202009610	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA(496)	ACEF S/A.
101	202009661	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY(472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA
102	202009611	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY(472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA
103	202009554	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY(472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA
104	202009551	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA(494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
105	202009631	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA(494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
106	202009645	MARKETING (Tecnológico)	4470 (quatro mil, quatrocentas e setenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ(163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
107	202009567	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA(579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
108	202009681	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA(585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
109	202009594	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE(3)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
110	202009670	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE(572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
111	202009578	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
112	202009622	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
113	202009598	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

114	202009579	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
115	202009629	TEOLOGIA (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL(449)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A.
116	202009637	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO(167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
117	202009572	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO(167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
118	202009634	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
119	202009568	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
120	202009633	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
121	202009630	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
122	202009583	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
123	202009632	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
124	202009582	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
125	202009648	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
126	202009580	LOGÍSTICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
127	202009627	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
128	202009690	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
129	202009584	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
130	202009665	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
131	202009597	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
132	202009669	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
133	202009596	LOGÍSTICA (Tecnológico)	11680 (onze mil, seiscentas e oitenta)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR(298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
134	202009614	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	549 (quinhentas e quarenta e nove)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

135	202009643	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	355 (trezentas e cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
136	202009653	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	330 (trezentas e trinta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
137	202009574	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	470 (quatrocentas e setenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
138	202009570	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
139	202009558	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
140	202009620	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
141	202009621	MARKETING (Tecnológico)	455 (quatrocentas e cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
142	202009642	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
143	202009559	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA(952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECÍLIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2020 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 95, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nos 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1.	201716966	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
2.	201815753	CENTRO UNIVERSITÁRIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JARAGUÁ DO SUL (CATÓLICA EM JARAGUÁ)	FUNDACAO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
3.	201709518	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	6000 (SEIS MIL)
4.	201816969	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	275 (DUZENTAS E SETENTA E CINCO)
5.	201817076	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA.	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS)
6.	201817870	FACULDADE MULTIVIX SERRA (MULTIVIX SERRA)	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	182 (CENTO E OITENTA E DUAS)
7.	201815780	INSTITUTO INFNET RIO DE JANEIRO - INFNET	INFNET EDUCACAO LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	500 (QUINHENTAS)
8.	201816103	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)

	9. 201815320	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
	10. 201817053	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ (FAG)	FUNDACAO ASSIS GURGACZ	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA N° 902, DE 03 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e n° 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC n°s 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e n° 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto n° 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto n° 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC n° 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202007382	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE (1232)	ASSOCIACAO DE ENSINO CATEDRA (CNPJ: 31333981000112)
2	201926739	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA (1427)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A. (CNPJ: 91109660000160)
3	202006901	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II (3588)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA (CNPJ: 05817107000140)
4	202007790	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI (3294)	UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA (CNPJ: 25106814000136)
5	202005368	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ (1430)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA (CNPJ: 01207056000184)
6	201929167	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1800 (uma mil, oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
7	202004662	GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
8	201928612	HISTÓRIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
9	201927660	LETRAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
10	201927832	PSICOPEDAGOGIA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
11	201605153	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
12	201928745	SOCIOLOGIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
13	202004348	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	2200 (duas mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01894432000156)
14	202004345	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01894432000156)
15	202004268	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá (1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA (CNPJ: 03125509000159)
16	202004266	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá (1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA (CNPJ: 03125509000159)
17	202003127	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO (1487)	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 02797469000129)
18	202006913	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC (3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA (CNPJ: 02271913000178)
19	202002521	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	800 (oitocentas)	FACULDADE IMPACTA (5387)	UNIAO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLOGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA (CNPJ: 59069914000151)
20	202006806	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE TRÊS MARIAS (17115)	CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS EIRELI (CNPJ: 14255311000106)
21	201926363	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CNPJ: 15180714000104)
22	202005930	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 44351146000157)
23	201801550	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (CNPJ: 18301267000184)
24	202002613	GASTRONOMIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA (664)	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA (CNPJ: 37745762000127)

Portaria nº 902, de 03 de outubro de 2022



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

- Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, da Escola de Ensino Superior Fabra, com sede à Rua Pouso Alegre, Nº 49, Bairro Barcelona, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Centro de Ensino Superior Fabra (CNPJ: 03.580.192/0001-40).
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

ANEXO (Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201610525	MARKETING (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
2	201610526	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
3	201610527	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
4	201610528	TEOLOGIA (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

- Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, da Faculdade Figueredo Costa - FIC, com sede à Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, mantida pela União de Faculdades de Alagoas Ltda - Epp (CNPJ: 02.751.616/0001-20).
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

ANEXO (Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201507879	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
2	201508111	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

- Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

ANEXO (Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	200900866	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNIVCOR)	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 25.872.854/0001-99)	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
2	201008480	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO (CNPJ: 06.099.232/0001-41)	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	47.880 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTAS E OITENTA)
3	201405681	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (UNICID)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (CNPJ: 43.395.177/0001-47)	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	350 (TREZENTAS E CINQUENTA)
4	201413062	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (CNPJ: 95.591.764/0001-05)	PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (LICENCIATURA)	125 (CENTO E VINTE E CINCO)
5	201415855	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (UDC)	UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA (CNPJ: 01.208.350/0001-00)	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
6	201501088	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (CNPJ: 28.523.215/0001-06)	SEGURANÇA PÚBLICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
7	201501795	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (CNPJ: 33.004.540/0001-00)	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	210 (DUZENTAS E DEZ)
8	201501819	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA (CNPJ: 84.684.182/0001-57)	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
9	201507270	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 04.310.392/0001-46)	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
10	201602395	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	210 (DUZENTAS E DEZ)
11	201602471	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	QUÍMICA (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
12	201602473	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)
13	201605151	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02.261.854/0001-57)	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	4.000 (QUATRO MIL)
14	201607619	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ: 15.461.510/0001-33)	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	40 (QUARENTA)
15	201607623	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CNPJ: 24.098.477/0001-10)	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA)	600 (SEISCENTAS)
16	201607728	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (CNPJ: 05.149.726/0001-04)	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	330 (TREZENTAS E TRINTA)



17	201608210	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 02.797.469/0001-29)	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	1.900 (MIL E NOVECENTOS)
18	201609626	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (UNICID)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (CNPJ: 43.395.177/0001-47)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
19	201609753	FACULDADE UNYLEYA	UNYED EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 24.531.339/0001-82)	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
20	201610226	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	360 (TREZENTAS E SESENTA)

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201609798, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, o curso superior de tecnologia em Gestão de Seguros, na modalidade a distância, ofertado pela Mantida: Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), com sede à Rua do Sacramento, Nº 230, Bairro Rudge Ramos, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior (CNPJ: 44.351.146/0001-57).

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201415042, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes - Geografia, Licenciatura, na modalidade a distância, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FRANCA (UNIFRAN), com sede à Avenida Doutor Armando Sales Oliveira, Nº 201, Bairro Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, mantida pela ACEF S/A. (CNPJ: 46.722.831/0001-78).

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201405762	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ALFA DE CAPELINHA	INSTITUTO EDUCACIONAL ALMEHARA LTDA - EPP	RUA DAS FLORES, 955 E 965, CENTRO, CAPELINHA/MG
2.	201709187	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE MIGUEL PEREIRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	RUA AVARENGA PEIXOTO, 111, VILA SELMA, MIGUEL PEREIRA RJ
3.	201601893	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOS PALMARES	REDE FLORENCE DE ENSINO LTDA - ME	AVENIDA CORONEL PEDRO PARANHOS, 290, CENTRO, PALMARES PE
4.	201607584	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE ÁGUAS LINDAS	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA AGUAS LINDAS S/C LTDA - ME	QUADRA QUADRA 71, LOTES 26/31, AV TIRADENTES BAIRRO JARDIM PÉROLA II, JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO
5.	201701746	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CAMPINA GRANDE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA MARQUÊS DO HERVAL, 39, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB
6.	201609351	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	QUADRA 1102 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJUNTO 1, LOTES 01 E 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
7.	201701745	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CAMPINA GRANDE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA MARQUÊS DO HERVAL, 39, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB
8.	201609355	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	QUADRA 1102 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJUNTO 1, LOTES 01 E 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
9.	201608345	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ÁGUAS LINDAS	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA AGUAS LINDAS S/C LTDA - ME	QUADRA QUADRA 71, LOTES 26/31, AV TIRADENTES BAIRRO JARDIM PÉROLA II, JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO
10.	201602282	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ATUALIZA	ATUALIZA ASSESSORIA TREINAMENTO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 1388, (SENT LARGO DA MARIQUITA-ITAIGARA) RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
11.	201508631	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPO GRANDE	PL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1216, - DE 229/230 A 1289/1290, JARDIM DOS ESTADOS, CAMPO GRANDE/MS
12.	201609354	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	QUADRA 1102 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJUNTO 1, LOTES 01 E 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
13.	201609352	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	QUADRA 1102 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJUNTO 1, LOTES 01 E 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
14.	201702927	DIREITO (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADES INTEGRADAS DE MIGUEL PEREIRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	RUA AVARENGA PEIXOTO, 111, VILA SELMA, MIGUEL PEREIRA RJ
15.	201507414	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CEDIN	CEIN EDUCACIONAL LTDA - ME	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 275, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG
16.	201609350	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	QUADRA 1102 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJUNTO 1, LOTES 01 E 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
17.	201506030	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SÃO PAULO	RUA CEL. IZALINO, 187, CENTRO, MURIAÉ/MG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018052500017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA N° 902, DE 03 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e n° 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC n°s 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e n° 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto n° 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto n° 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC n° 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202007382	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE (1232)	ASSOCIACAO DE ENSINO CATEDRA (CNPJ: 31333981000112)
2	201926739	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA (1427)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A. (CNPJ: 91109660000160)
3	202006901	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II (3588)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA (CNPJ: 05817107000140)
4	202007790	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI (3294)	UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA (CNPJ: 25106814000136)
5	202005368	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ (1430)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA (CNPJ: 01207056000184)
6	201929167	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1800 (uma mil, oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
7	202004662	GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
8	201928612	HISTÓRIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
9	201927660	LETRAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
10	201927832	PSICOPEDAGOGIA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
11	201605153	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
12	201928745	SOCIOLOGIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02261854000157)
13	202004348	BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado)	2200 (duas mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01894432000156)
14	202004345	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01894432000156)
15	202004268	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá (1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA (CNPJ: 03125509000159)
16	202004266	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Metropolitano de Maringá (1508)	UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA (CNPJ: 03125509000159)
17	202003127	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO (1487)	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 02797469000129)
18	202006913	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC (3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA (CNPJ: 02271913000178)
19	202002521	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	800 (oitocentas)	FACULDADE IMPACTA (5387)	UNIAO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLOGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA (CNPJ: 59069914000151)
20	202006806	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE TRÊS MARIAS (17115)	CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS EIRELI (CNPJ: 14255311000106)
21	201926363	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (CNPJ: 15180714000104)
22	202005930	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 44351146000157)
23	201801550	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (CNPJ: 18301267000184)
24	202002613	GASTRONOMIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA (664)	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA (CNPJ: 37745762000127)

Portaria nº 902, de 03 de outubro de 2022



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/12/2018 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 913, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no Despacho SERES nº 249, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou a Nota Técnica nº 62/2017/CGARCES/DIREG/SERES, e nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos que neste ato têm o reconhecimento renovado, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO EAD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO E-MEC Nº	IES	MANTENEDORA	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS
1	201827321	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2000 (duas mil)
2	201827045	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
3	201827208	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6000 (seis mil)
4	201827035	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO (626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
5	201827139	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	323 (trezentas e vinte e três)
6	201827162	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	657 (seiscentas e cinquenta e sete)
7	201827285	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	BIOLOGIA (Licenciatura)	544 (quinhentas e quarenta e quatro)
8	201827339	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	341 (trezentas e quarenta e uma)
9	201827130	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
10	201827121	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	394 (trezentas e noventa e quatro)
11	201827219	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	FILOSOFIA (Licenciatura)	508 (quinhentas e oito)

12	201827284	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	354 (trezentas e cinquenta e quatro)
13	201827157	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	231 (duzentas e trinta e uma)
14	201827145	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
15	201827289	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)
16	201827293	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	301 (trezentas e uma)
17	201827113	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	647 (seiscentas e quarenta e sete)
18	201827345	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	MÚSICA (Licenciatura)	1600 (uma mil, seiscentas)
19	201827350	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1450 (uma mil, quatrocentas e cinquenta)
20	201827067	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3000 (três mil)
21	201827075	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3000 (três mil)
22	201827295	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	QUÍMICA (ED)	800 (oitocentas)
23	201827171	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	BIOLOGIA (ED)	800 (oitocentas)
24	201827052	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	FÍSICA (ED)	800 (oitocentas)
25	201827074	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	ARTE EDUCAÇÃO (ED)	800 (oitocentas)
26	201827286	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA(1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	MATEMÁTICA (ED)	800 (oitocentas)
27	201827039	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS (ED)	800 (oitocentas)
28	201827261	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
29	201827193	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
30	201827330	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
31	201827116	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
32	201827169	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
33	201827313	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8000 (oito mil)

34	201827194	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
35	201827173	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
36	201827281	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
37	201827199	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
38	201827266	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
39	201827178	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
40	201827078	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
41	201827191	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO (146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)
42	201827057	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
43	201827197	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)
44	201827351	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
45	201827136	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	100 (cem)
46	201827083	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	60 (sessenta)
47	201827192	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS(3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	MÚSICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
48	201827209	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
49	201827114	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
50	201827202	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
51	201827111	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
52	201827251	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
53	201827312	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)

54	201827195	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1600 (uma mil, seiscentas)
55	201827079	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	3000 (três mil)
56	201827104	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
57	201827038	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	LETRAS (Licenciatura)	3000 (três mil)

58	201827161	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3000 (três mil)
59	201827210	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	22000 (vinte e duas mil)
60	201827054	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)
61	201827207	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	820 (oitocentas e vinte)
62	201827094	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
63	201827053	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	FILOSOFIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
64	201827103	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
65	201827309	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	600 (seiscentas)
66	201827206	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	960 (novecentas e sessenta)
67	201827071	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	720 (setecentas e vinte)
68	201827250	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2000 (duas mil)
69	201827065	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1100 (uma mil e cem)
70	201827151	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET (5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)
71	201827276	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)
72	201827327	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	900 (novecentas)
73	201827149	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC (1351)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
74	201827264	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	PEDAGOGIA (Licenciatura)	4200 (quatro mil, duzentas)
75	201827090	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4200 (quatro mil, duzentas)
76	201827034	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO (4724)	INSTITUTO VALE EDUCACAO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
77	201827188	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA (438)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)
78	201827331	FACULDADE DO MARANHÃO (2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1800 (uma mil, oitocentas)
79	201827347	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	HISTÓRIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
80	201827291	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
81	201827118	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6000 (seis mil)
82	201827322	FACULDADE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - FAINSEP (3986)	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E DA CIDADANIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
83	201827228	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (5105)	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
84	201827174	FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR(2536)	DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO PINHEIRO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	760 (setecentas e sessenta)
85	201827087	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)

86	201827146	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (4504)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	COMPUTAÇÃO	50 (cinquenta)
87	201827043	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (699)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	300 (trezentas)
88	201827332	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (699)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
89	201827163	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	BIOLOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
90	201827124	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	QUÍMICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
91	201827232	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)
92	201827253	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
93	201827333	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	324 (trezentas e vinte e quatro)
94	201827235	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	208 (duzentas e oito)
95	201827182	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (1812)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	FÍSICA (Licenciatura)	90 (noventa)
96	201827125	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)
97	201827109	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	321 (trezentas e vinte e uma)
98	201827128	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	300 (trezentas)
99	201827270	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO (3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
100	201827255	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO(3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)

101	201827190	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
102	201827041	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	16800 (dezesesseis mil, oitocentas)
103	201827172	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA(671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
104	201827237	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	16800 (dezesesseis mil, oitocentas)
105	201827362	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
106	201827353	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)
107	201827325	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
108	201827150	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	800 (oitocentas)
109	201827359	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	10660 (dez mil, seiscentas e sessenta)
110	201827166	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)

111	201827148	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	FILOSOFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
112	201827137	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)
113	201827212	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
114	201827100	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
115	201827156	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	FILOSOFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
116	201827179	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
117	201827248	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
118	201827044	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
119	201827341	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
120	201827343	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	7000 (sete mil)
121	201827107	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
122	201827070	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
123	201827240	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	FILOSOFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
124	201827133	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
125	201827055	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2500 (duas mil, quinhentas)
126	201827177	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	HISTÓRIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
127	201827180	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	2000 (duas mil)
128	201827247	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	3000 (três mil)
129	201827300	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
130	201827275	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
131	201827344	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	436 (quatrocentas e trinta e seis)
132	201827254	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
133	201827140	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
134	201827175	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	LETRAS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)
135	201827096	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	MÚSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
136	201827299	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
137	201827221	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (13)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
138	201827092	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)

139	201827324	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)
140	201827069	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	FILOSOFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
141	201827297	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
142	201827283	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2000 (duas mil)
143	201827106	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
144	201827360	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	700 (setecentas)
145	201827317	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
146	201827280	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
147	201827164	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (208)	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
148	201827153	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	300 (trezentas)
149	201827142	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	700 (setecentas)
150	201827108	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)
151	201827354	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	610 (seiscentas e dez)
152	201827184	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
153	201827246	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	HISTÓRIA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
154	201827257	UNIVERSIDADE DE UBERABA(143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	200 (duzentas)
155	201827282	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
156	201827147	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3900 (três mil, novecentas)
157	201827097	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	QUÍMICA (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)
158	201827049	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO (441)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
159	201827187	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO (441)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
160	201827278	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)
161	201827227	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	INFORMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
162	201827273	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
163	201827323	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
164	201827101	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (83)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALÉ DO ITAJAI	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
165	201827181	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
166	201827223	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	390 (trezentas e noventa)
167	201827050	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
168	201827198	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)
169	201827143	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5285 (cinco mil, duzentas e oitenta e cinco)
170	201827088	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	2480 (duas mil, quatrocentas e oitenta)

171	201827268	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	4185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco)
172	201827062	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	4420 (quatro mil, quatrocentas e vinte)
173	201827051	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	3560 (três mil, quinhentas e sessenta)
174	201827231	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3880 (três mil, oitocentas e oitenta)
175	201827042	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3690 (três mil, seiscentas e noventa)
176	201827189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6910 (seis mil, novecentas e dez)
177	201827159	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	2880 (duas mil, oitocentas e oitenta)
178	201827064	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4180 (quatro mil, cento e oitenta)
179	201827244	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	305 (trezentas e cinco)
180	201827304	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (Licenciatura)	600 (seiscentas)
181	201827230	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)
182	201827085	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
183	201827165	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	420 (quatrocentas e vinte)

184	201827115	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
185	201827290	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	220 (duzentas e vinte)
186	201827122	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)
187	201827314	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (595)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	PEDAGOGIA (Licenciatura)	65 (sessenta e cinco)
188	201827301	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (595)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	QUÍMICA (Licenciatura)	35 (trinta e cinco)
189	201827213	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (584)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	FÍSICA (Licenciatura)	330 (trezentas e trinta)
190	201827302	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
191	201827066	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
192	201827242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	FÍSICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)
193	201827170	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	MATEMÁTICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)
194	201827036	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
195	201827337	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	QUÍMICA (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)
196	201827358	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
197	201827120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
198	201827243	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
199	201827319	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)

200	201827233	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (1)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)
201	201827334	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
202	201827245	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	325 (trezentas e vinte e cinco)
203	201827236	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MATEMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
204	201827349	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
205	201827296	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
206	201827356	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	GEOGRAFIA (Bacharelado)	200 (duzentas)
207	201827272	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)
208	201827265	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
209	201827225	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
210	201827318	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO(6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	585 (quinhentas e oitenta e cinco)
211	201827082	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO(6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	850 (oitocentas e cinquenta)
212	201827352	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)
213	201827063	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
214	201827200	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)
215	201827258	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)
216	201827168	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1300 (uma mil, trezentas)
217	201827342	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	328 (trezentas e vinte e oito)
218	201827058	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
219	201827226	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	EDUCAÇÃO MUSICAL (Licenciatura)	50 (cinquenta)
220	201827249	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	570 (quinhentas e setenta)
221	201827091	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)
222	201827073	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)
223	201827224	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
224	201827277	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	MATEMÁTICA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
225	201827259	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI(107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
226	201827099	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
227	201827119	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
228	201827308	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
229	201827047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
230	201827287	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
231	201827294	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)

232	201827201	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
233	201827222	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
234	201827340	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
235	201827298	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	QUÍMICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
236	201827131	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (573)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	FÍSICA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)
237	201827269	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (573)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	HISTÓRIA (Licenciatura)	360 (trezentas e sessenta)
238	201827267	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
239	201827112	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	370 (trezentas e setenta)
240	201827363	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	689 (seiscentas e oitenta e nove)
241	201827303	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	200 (duzentas)
242	201827229	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
243	201827072	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	55 (cinquenta e cinco)
244	201827117	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)
245	201827211	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (571)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
246	201827185	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FILOSOFIA (Licenciatura)	100 (cem)
247	201827214	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)
248	201827310	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
249	201827326	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)
250	201827260	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	620 (seiscentas e vinte)
251	201827098	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	FÍSICA (Licenciatura)	610 (seiscentas e dez)
252	201827060	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	QUÍMICA (Licenciatura)	358 (trezentas e cinquenta e oito)
253	201827126	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
254	201827093	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)
255	201827205	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	FÍSICA (Licenciatura)	130 (cento e trinta)
256	201827081	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
257	201827307	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	0 ()
258	201827279	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)
259	201827046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	598 (quinhentas e noventa e oito)
260	201827196	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
261	201827154	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
262	201827320	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)

263	201827238	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	QUÍMICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
264	201827095	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	LETRAS (Licenciatura)	100 (cem)
265	201827215	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1432 (uma mil, quatrocentas e trinta e duas)
266	201827183	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO (Tecnológico)	695 (seiscentas e noventa e cinco)
267	201827068	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	300 (trezentas)
268	201827144	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FÍSICA (Licenciatura)	970 (novecentas e setenta)
269	201827077	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)
270	201827329	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
271	201827217	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (589)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
272	201827220	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)
273	201827127	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
274	201827316	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)
275	201827061	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
276	201827086	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
277	201827105	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
278	201827216	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
279	201827336	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
280	201827110	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
281	201827048	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8000 (oito mil)
282	201827361	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	300 (trezentas)
283	201827084	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)
284	201827234	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1100 (uma mil e cem)
285	201827123	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
286	201827346	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	1000 (uma mil)
287	201827348	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1000 (uma mil)
288	201827328	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1000 (uma mil)

289	201827239	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
290	201827292	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
291	201827355	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
292	201827186	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1000 (uma mil)
293	201827305	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
294	201827132	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
295	201827138	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	MÚSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
296	201827338	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	QUÍMICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
297	201827315	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	70 (setenta)
298	201827155	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	210 (duzentas e dez)
299	201827288	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	HISTÓRIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
300	201827167	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	LETRAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
301	201827134	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
302	201827241	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
303	201827080	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	70 (setenta)
304	201827306	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
305	201827129	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
306	201827311	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
307	201827263	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	HISTÓRIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
308	201827262	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
309	201827218	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
310	201827256	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)

311	201827037	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
312	201827357	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)

313	201827033	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
314	201827335	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
315	201827056	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	HISTÓRIA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
316	201827204	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
317	201827040	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	LETRAS (Licenciatura)	80 (oitenta)
318	201827271	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
319	201827364	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)
320	201827076	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	HISTÓRIA (Licenciatura)	100 (cem)
321	201827274	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
322	201827152	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
323	201827059	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
324	201827252	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	290 (duzentas e noventa)
325	201827203	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
326	201827176	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
327	201827160	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	1700 (uma mil, setecentas)
328	201827135	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	1240 (uma mil, duzentas e quarenta)
329	201827089	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	HISTÓRIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
330	201827141	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
331	201827158	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (27)	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
332	201827102	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2020 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 143

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Renovação de Reconhecimento EaD)

Nº	Registro E-MEC Nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202009655	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS(526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
2	202009619	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS(526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202009660	MARKETING (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS(526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
4	202009656	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO(626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
5	202009569	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO(626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
6	202009562	TEOLOGIA (Bacharelado)	1400 (uma mil, quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO(626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
7	202009635	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO(135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
8	202009623	TEOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO(135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
9	202009639	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

10	202009662	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
11	202009581	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	430 (quatrocentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
12	202009683	LOGÍSTICA (Tecnológico)	640 (seiscentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
13	202009668	MARKETING (Tecnológico)	640 (seiscentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS(374)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
14	202009675	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
15	202009591	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
16	202009566	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
17	202009647	TEOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON(125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS
18	202009590	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
19	202009692	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
20	202009617	LOGÍSTICA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
21	202009604	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac(1892)	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
22	202009693	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	336 (trezentas e trinta e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS(3372)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE LAVRAS
23	202009638	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO(146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.
24	202009592	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO(146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.
25	202009588	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
26	202009593	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
27	202009571	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
28	202009563	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas(1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA
29	202009606	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA

30	202009552	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
31	202009646	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
32	202009636	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
33	202009673	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB(1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
34	202009652	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1050 (uma mil e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE(1422)	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM
35	202009678	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1600 (uma mil, seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO(1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
36	202009663	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO(1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
37	202009586	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1600 (uma mil, seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO(1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
38	202009609	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	4500 (quatro mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
39	202009672	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
40	202009686	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	3000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
41	202009680	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
42	202009587	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
43	202009691	LOGÍSTICA (Tecnológico)	4000 (quatro mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
44	202009615	MARKETING (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL(1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
45	202009612	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
46	202009607	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
47	202009684	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
48	202009682	LOGÍSTICA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
49	202009624	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU(2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
50	202009595	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA(343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA

51	202009685	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
52	202009589	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
53	202009666	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
54	202009641	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET(5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA
55	202009618	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC(1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.
56	202009555	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	690 (seiscentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
57	202009677	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	460 (quatrocentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
58	202009565	LOGÍSTICA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
59	202009576	MARKETING (Tecnológico)	490 (quatrocentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA(344)	BRASIL EDUCACAO S/A
60	202009628	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1900 (uma mil, novecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO(1487)	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
61	202009676	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC(3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
62	202009561	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
63	202009601	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
64	202009658	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
65	202009649	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
66	202009674	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	4500 (quatro mil, quinhentas)	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS(1851)	FUNDACAO GETULIO VARGAS
67	202009573	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	4200 (quatro mil, duzentas)	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL(13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP
68	202009599	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2000 (duas mil)	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG(1139)	ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA
69	202009654	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	2000 (duas mil)	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS - FEAD-MG(1139)	ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA
70	202009602	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

71	202009644	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
72	202009651	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
73	202009613	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	6000 (seis mil)	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA(1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
74	202009664	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	2500 (duas mil, quinhentas)	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI(5105)	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.
75	202009600	TEOLOGIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA(2573)	ASSOCIACAO CRISTA EVANGELICA SUL AMERICANA
76	202009556	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
77	202009560	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
78	202009671	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
79	202009659	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
80	202009616	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
81	202009626	TEOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FAJOPA - FACULDADE JOÃO PAULO II(3012)	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL INTERDIOCESANA
82	202009688	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS(4504)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
83	202009657	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA(1166)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA
84	202009689	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
85	202009557	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
86	202009603	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
87	202009585	GASTRONOMIA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
88	202009553	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
89	202009667	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
90	202009577	MARKETING (Tecnológico)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
91	202009564	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI(466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
92	202009687	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA(403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
93	202009608	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

94	202009640	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
95	202009679	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
96	202009650	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO(387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
97	202009605	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR(1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
98	202009625	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1908 (uma mil, novecentas e oito)	UNIVERSIDADE CESUMAR(1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
99	202009575	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA(15497)	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
100	202009610	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA(496)	ACEF S/A.
101	202009661	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY(472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA
102	202009611	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY(472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA
103	202009554	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY(472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA
104	202009551	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA(494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
105	202009631	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA(494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
106	202009645	MARKETING (Tecnológico)	4470 (quatro mil, quatrocentas e setenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ(163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
107	202009567	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA(579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
108	202009681	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA(585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
109	202009594	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE(3)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
110	202009670	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE(572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
111	202009578	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
112	202009622	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
113	202009598	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

114	202009579	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC(1557)	FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
115	202009629	TEOLOGIA (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL(449)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A.
116	202009637	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO(167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
117	202009572	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO(167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
118	202009634	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
119	202009568	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
120	202009633	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
121	202009630	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
122	202009583	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
123	202009632	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
124	202009582	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
125	202009648	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
126	202009580	LOGÍSTICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
127	202009627	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
128	202009690	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO(316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
129	202009584	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
130	202009665	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
131	202009597	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
132	202009669	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE(437)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
133	202009596	LOGÍSTICA (Tecnológico)	11680 (onze mil, seiscentas e oitenta)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR(298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
134	202009614	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	549 (quinhentas e quatro e nove)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

135	202009643	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	355 (trezentas e cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
136	202009653	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	330 (trezentas e trinta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
137	202009574	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	470 (quatrocentas e setenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
138	202009570	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
139	202009558	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
140	202009620	LOGÍSTICA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
141	202009621	MARKETING (Tecnológico)	455 (quatrocentas e cinquenta e cinco)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
142	202009642	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR(718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
143	202009559	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA(952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECÍLIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/12/2018 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 913, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no Despacho SERES nº 249, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou a Nota Técnica nº 62/2017/CGARCES/DIREG/SERES, e nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos que neste ato têm o reconhecimento renovado, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO EAD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO E-MEC Nº	IES	MANTENEDORA	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS
1	201827321	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2000 (duas mil)
2	201827045	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
3	201827208	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6000 (seis mil)
4	201827035	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO (626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
5	201827139	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	323 (trezentas e vinte e três)
6	201827162	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	657 (seiscentas e cinquenta e sete)
7	201827285	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	BIOLOGIA (Licenciatura)	544 (quinhentas e quarenta e quatro)
8	201827339	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	341 (trezentas e quarenta e uma)
9	201827130	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
10	201827121	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	394 (trezentas e noventa e quatro)
11	201827219	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	FILOSOFIA (Licenciatura)	508 (quinhentas e oito)

12	201827284	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	354 (trezentas e cinquenta e quatro)
13	201827157	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	231 (duzentas e trinta e uma)
14	201827145	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
15	201827289	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)
16	201827293	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	301 (trezentas e uma)
17	201827113	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	647 (seiscentas e quarenta e sete)
18	201827345	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	MÚSICA (Licenciatura)	1600 (uma mil, seiscentas)
19	201827350	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1450 (uma mil, quatrocentas e cinquenta)
20	201827067	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3000 (três mil)
21	201827075	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3000 (três mil)
22	201827295	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	QUÍMICA (ED)	800 (oitocentas)
23	201827171	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	BIOLOGIA (ED)	800 (oitocentas)
24	201827052	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	FÍSICA (ED)	800 (oitocentas)
25	201827074	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	ARTE EDUCAÇÃO (ED)	800 (oitocentas)
26	201827286	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA(1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	MATEMÁTICA (ED)	800 (oitocentas)
27	201827039	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS (ED)	800 (oitocentas)
28	201827261	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
29	201827193	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
30	201827330	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
31	201827116	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
32	201827169	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
33	201827313	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8000 (oito mil)

34	201827194	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
35	201827173	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
36	201827281	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
37	201827199	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
38	201827266	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
39	201827178	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
40	201827078	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
41	201827191	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO (146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)
42	201827057	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
43	201827197	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)
44	201827351	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
45	201827136	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	100 (cem)
46	201827083	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	60 (sessenta)
47	201827192	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS(3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	MÚSICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
48	201827209	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
49	201827114	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
50	201827202	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
51	201827111	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
52	201827251	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
53	201827312	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)

54	201827195	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1600 (uma mil, seiscentas)
55	201827079	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	3000 (três mil)
56	201827104	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
57	201827038	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	LETRAS (Licenciatura)	3000 (três mil)

58	201827161	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3000 (três mil)
59	201827210	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	22000 (vinte e duas mil)
60	201827054	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)
61	201827207	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	820 (oitocentas e vinte)
62	201827094	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
63	201827053	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	FILOSOFIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
64	201827103	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
65	201827309	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	600 (seiscentas)
66	201827206	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	960 (novecentas e sessenta)
67	201827071	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	720 (setecentas e vinte)
68	201827250	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2000 (duas mil)
69	201827065	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1100 (uma mil e cem)
70	201827151	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET (5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)
71	201827276	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)
72	201827327	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	900 (novecentas)
73	201827149	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC (1351)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
74	201827264	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	PEDAGOGIA (Licenciatura)	4200 (quatro mil, duzentas)
75	201827090	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4200 (quatro mil, duzentas)
76	201827034	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO (4724)	INSTITUTO VALE EDUCACAO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
77	201827188	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA (438)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)
78	201827331	FACULDADE DO MARANHÃO (2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1800 (uma mil, oitocentas)
79	201827347	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	HISTÓRIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
80	201827291	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
81	201827118	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6000 (seis mil)
82	201827322	FACULDADE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - FAINSEP (3986)	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E DA CIDADANIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
83	201827228	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (5105)	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
84	201827174	FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR(2536)	DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO PINHEIRO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	760 (setecentas e sessenta)
85	201827087	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)

86	201827146	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (4504)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	COMPUTAÇÃO	50 (cinquenta)
87	201827043	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (699)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	300 (trezentas)
88	201827332	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (699)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
89	201827163	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	BIOLOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
90	201827124	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	QUÍMICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
91	201827232	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)
92	201827253	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
93	201827333	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	324 (trezentas e vinte e quatro)
94	201827235	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	208 (duzentas e oito)
95	201827182	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (1812)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	FÍSICA (Licenciatura)	90 (noventa)
96	201827125	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)
97	201827109	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	321 (trezentas e vinte e uma)
98	201827128	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	300 (trezentas)
99	201827270	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO (3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
100	201827255	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO(3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)

101	201827190	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
102	201827041	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	16800 (dezesesseis mil, oitocentas)
103	201827172	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA(671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
104	201827237	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	16800 (dezesesseis mil, oitocentas)
105	201827362	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
106	201827353	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)
107	201827325	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
108	201827150	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	800 (oitocentas)
109	201827359	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	10660 (dez mil, seiscentas e sessenta)
110	201827166	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)

111	201827148	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	FILOSOFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
112	201827137	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)
113	201827212	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
114	201827100	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
115	201827156	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	FILOSOFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
116	201827179	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
117	201827248	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
118	201827044	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
119	201827341	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
120	201827343	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	7000 (sete mil)
121	201827107	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
122	201827070	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
123	201827240	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	FILOSOFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
124	201827133	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
125	201827055	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2500 (duas mil, quinhentas)
126	201827177	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	HISTÓRIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
127	201827180	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	2000 (duas mil)
128	201827247	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	3000 (três mil)
129	201827300	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
130	201827275	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
131	201827344	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	436 (quatrocentas e trinta e seis)
132	201827254	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
133	201827140	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
134	201827175	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	LETRAS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)
135	201827096	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	MÚSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
136	201827299	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
137	201827221	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (13)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
138	201827092	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)

139	201827324	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)
140	201827069	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	FILOSOFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
141	201827297	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
142	201827283	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2000 (duas mil)
143	201827106	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
144	201827360	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	700 (setecentas)
145	201827317	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
146	201827280	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
147	201827164	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (208)	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
148	201827153	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	300 (trezentas)
149	201827142	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	700 (setecentas)
150	201827108	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)
151	201827354	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	610 (seiscentas e dez)
152	201827184	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
153	201827246	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	HISTÓRIA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
154	201827257	UNIVERSIDADE DE UBERABA(143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	200 (duzentas)
155	201827282	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
156	201827147	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3900 (três mil, novecentas)
157	201827097	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	QUÍMICA (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)
158	201827049	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO (441)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
159	201827187	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO (441)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
160	201827278	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)
161	201827227	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	INFORMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
162	201827273	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
163	201827323	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
164	201827101	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (83)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
165	201827181	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
166	201827223	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	390 (trezentas e noventa)
167	201827050	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
168	201827198	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)
169	201827143	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5285 (cinco mil, duzentas e oitenta e cinco)
170	201827088	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	2480 (duas mil, quatrocentas e oitenta)

171	201827268	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	4185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco)
172	201827062	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	4420 (quatro mil, quatrocentas e vinte)
173	201827051	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	3560 (três mil, quinhentas e sessenta)
174	201827231	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3880 (três mil, oitocentas e oitenta)
175	201827042	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3690 (três mil, seiscentas e noventa)
176	201827189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6910 (seis mil, novecentas e dez)
177	201827159	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	2880 (duas mil, oitocentas e oitenta)
178	201827064	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4180 (quatro mil, cento e oitenta)
179	201827244	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	305 (trezentas e cinco)
180	201827304	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (Licenciatura)	600 (seiscentas)
181	201827230	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)
182	201827085	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
183	201827165	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	420 (quatrocentas e vinte)

184	201827115	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
185	201827290	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	220 (duzentas e vinte)
186	201827122	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)
187	201827314	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (595)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	PEDAGOGIA (Licenciatura)	65 (sessenta e cinco)
188	201827301	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (595)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	QUÍMICA (Licenciatura)	35 (trinta e cinco)
189	201827213	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (584)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	FÍSICA (Licenciatura)	330 (trezentas e trinta)
190	201827302	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
191	201827066	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
192	201827242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	FÍSICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)
193	201827170	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	MATEMÁTICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)
194	201827036	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
195	201827337	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	QUÍMICA (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)
196	201827358	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
197	201827120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
198	201827243	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
199	201827319	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)

200	201827233	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (1)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)
201	201827334	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
202	201827245	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	325 (trezentas e vinte e cinco)
203	201827236	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MATEMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
204	201827349	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
205	201827296	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
206	201827356	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	GEOGRAFIA (Bacharelado)	200 (duzentas)
207	201827272	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)
208	201827265	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
209	201827225	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
210	201827318	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO(6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	585 (quinhentas e oitenta e cinco)
211	201827082	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO(6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	850 (oitocentas e cinquenta)
212	201827352	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)
213	201827063	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
214	201827200	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)
215	201827258	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)
216	201827168	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1300 (uma mil, trezentas)
217	201827342	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	328 (trezentas e vinte e oito)
218	201827058	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
219	201827226	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	EDUCAÇÃO MUSICAL (Licenciatura)	50 (cinquenta)
220	201827249	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	570 (quinhentas e setenta)
221	201827091	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)
222	201827073	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)
223	201827224	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
224	201827277	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	MATEMÁTICA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
225	201827259	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI(107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
226	201827099	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
227	201827119	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
228	201827308	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
229	201827047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
230	201827287	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
231	201827294	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)

232	201827201	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
233	201827222	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
234	201827340	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
235	201827298	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	QUÍMICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
236	201827131	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (573)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	FÍSICA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)
237	201827269	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (573)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	HISTÓRIA (Licenciatura)	360 (trezentas e sessenta)
238	201827267	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
239	201827112	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	370 (trezentas e setenta)
240	201827363	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	689 (seiscentas e oitenta e nove)
241	201827303	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	200 (duzentas)
242	201827229	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
243	201827072	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	55 (cinquenta e cinco)
244	201827117	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)
245	201827211	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (571)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
246	201827185	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FILOSOFIA (Licenciatura)	100 (cem)
247	201827214	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)
248	201827310	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
249	201827326	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)
250	201827260	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	620 (seiscentas e vinte)
251	201827098	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	FÍSICA (Licenciatura)	610 (seiscentas e dez)
252	201827060	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	QUÍMICA (Licenciatura)	358 (trezentas e cinquenta e oito)
253	201827126	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
254	201827093	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)
255	201827205	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	FÍSICA (Licenciatura)	130 (cento e trinta)
256	201827081	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
257	201827307	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	0 ()
258	201827279	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)
259	201827046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	598 (quinhentas e noventa e oito)
260	201827196	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
261	201827154	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
262	201827320	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)

263	201827238	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	QUÍMICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
264	201827095	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	LETRAS (Licenciatura)	100 (cem)
265	201827215	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1432 (uma mil, quatrocentas e trinta e duas)
266	201827183	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO (Tecnológico)	695 (seiscentas e noventa e cinco)
267	201827068	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	300 (trezentas)
268	201827144	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FÍSICA (Licenciatura)	970 (novecentas e setenta)
269	201827077	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)
270	201827329	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
271	201827217	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (589)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
272	201827220	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)
273	201827127	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
274	201827316	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)
275	201827061	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
276	201827086	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
277	201827105	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
278	201827216	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
279	201827336	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
280	201827110	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
281	201827048	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8000 (oito mil)
282	201827361	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	300 (trezentas)
283	201827084	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)
284	201827234	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1100 (uma mil e cem)
285	201827123	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
286	201827346	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	1000 (uma mil)
287	201827348	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1000 (uma mil)
288	201827328	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1000 (uma mil)

289	201827239	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
290	201827292	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
291	201827355	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
292	201827186	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1000 (uma mil)
293	201827305	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
294	201827132	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
295	201827138	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	MÚSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
296	201827338	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	QUÍMICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
297	201827315	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	70 (setenta)
298	201827155	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	210 (duzentas e dez)
299	201827288	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	HISTÓRIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
300	201827167	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	LETRAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
301	201827134	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
302	201827241	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
303	201827080	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	70 (setenta)
304	201827306	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
305	201827129	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
306	201827311	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
307	201827263	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	HISTÓRIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
308	201827262	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
309	201827218	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
310	201827256	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)

311	201827037	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
312	201827357	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)

313	201827033	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
314	201827335	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
315	201827056	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	HISTÓRIA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
316	201827204	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
317	201827040	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	LETRAS (Licenciatura)	80 (oitenta)
318	201827271	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
319	201827364	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)
320	201827076	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	HISTÓRIA (Licenciatura)	100 (cem)
321	201827274	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
322	201827152	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
323	201827059	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
324	201827252	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	290 (duzentas e noventa)
325	201827203	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
326	201827176	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
327	201827160	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	1700 (uma mil, setecentas)
328	201827135	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	1240 (uma mil, duzentas e quarenta)
329	201827089	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	HISTÓRIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
330	201827141	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
331	201827158	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (27)	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
332	201827102	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/12/2018 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 913, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no Despacho SERES nº 249, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou a Nota Técnica nº 62/2017/CGARCES/DIREG/SERES, e nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos que neste ato têm o reconhecimento renovado, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO EAD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO E-MEC Nº	IES	MANTENEDORA	CURSO/GRAU	Nº DE VAGAS TOTAIS ANUAIS
1	201827321	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2000 (duas mil)
2	201827045	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
3	201827208	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6000 (seis mil)
4	201827035	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO (626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
5	201827139	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	323 (trezentas e vinte e três)
6	201827162	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	657 (seiscentas e cinquenta e sete)
7	201827285	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	BIOLOGIA (Licenciatura)	544 (quinhentas e quarenta e quatro)
8	201827339	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	341 (trezentas e quarenta e uma)
9	201827130	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
10	201827121	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	394 (trezentas e noventa e quatro)
11	201827219	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	FILOSOFIA (Licenciatura)	508 (quinhentas e oito)

12	201827284	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	354 (trezentas e cinquenta e quatro)
13	201827157	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	231 (duzentas e trinta e uma)
14	201827145	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
15	201827289	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)
16	201827293	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	301 (trezentas e uma)
17	201827113	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	647 (seiscentas e quarenta e sete)
18	201827345	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	MÚSICA (Licenciatura)	1600 (uma mil, seiscentas)
19	201827350	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1450 (uma mil, quatrocentas e cinquenta)
20	201827067	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3000 (três mil)
21	201827075	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3000 (três mil)
22	201827295	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	QUÍMICA (ED)	800 (oitocentas)
23	201827171	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	BIOLOGIA (ED)	800 (oitocentas)
24	201827052	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	FÍSICA (ED)	800 (oitocentas)
25	201827074	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	ARTE EDUCAÇÃO (ED)	800 (oitocentas)
26	201827286	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA(1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	MATEMÁTICA (ED)	800 (oitocentas)
27	201827039	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS (ED)	800 (oitocentas)
28	201827261	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
29	201827193	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
30	201827330	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
31	201827116	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
32	201827169	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
33	201827313	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (125)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8000 (oito mil)

34	201827194	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
35	201827173	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
36	201827281	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
37	201827199	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
38	201827266	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
39	201827178	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
40	201827078	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
41	201827191	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO (146)	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1255 (uma mil, duzentas e cinquenta e cinco)
42	201827057	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (1396)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
43	201827197	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)
44	201827351	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
45	201827136	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	100 (cem)
46	201827083	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	60 (sessenta)
47	201827192	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS(3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	MÚSICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
48	201827209	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
49	201827114	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
50	201827202	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
51	201827111	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
52	201827251	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
53	201827312	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)

54	201827195	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1600 (uma mil, seiscentas)
55	201827079	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	3000 (três mil)
56	201827104	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
57	201827038	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	LETRAS (Licenciatura)	3000 (três mil)

58	201827161	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3000 (três mil)
59	201827210	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	22000 (vinte e duas mil)
60	201827054	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)
61	201827207	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	820 (oitocentas e vinte)
62	201827094	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
63	201827053	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	FILOSOFIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
64	201827103	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
65	201827309	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	600 (seiscentas)
66	201827206	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	960 (novecentas e sessenta)
67	201827071	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	720 (setecentas e vinte)
68	201827250	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2000 (duas mil)
69	201827065	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1100 (uma mil e cem)
70	201827151	CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET (5403)	OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2240 (duas mil, duzentas e quarenta)
71	201827276	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)
72	201827327	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	900 (novecentas)
73	201827149	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC (1351)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
74	201827264	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	PEDAGOGIA (Licenciatura)	4200 (quatro mil, duzentas)
75	201827090	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4200 (quatro mil, duzentas)
76	201827034	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO (4724)	INSTITUTO VALE EDUCACAO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
77	201827188	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA (438)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)
78	201827331	FACULDADE DO MARANHÃO (2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1800 (uma mil, oitocentas)
79	201827347	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	HISTÓRIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
80	201827291	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
81	201827118	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6000 (seis mil)
82	201827322	FACULDADE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - FAINSEP (3986)	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E DA CIDADANIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
83	201827228	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (5105)	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
84	201827174	FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR(2536)	DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO PINHEIRO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	760 (setecentas e sessenta)
85	201827087	Faculdade Unyleya(3876)	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)

86	201827146	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (4504)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	COMPUTAÇÃO	50 (cinquenta)
87	201827043	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (699)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	300 (trezentas)
88	201827332	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (699)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
89	201827163	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	BIOLOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
90	201827124	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	QUÍMICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
91	201827232	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)
92	201827253	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
93	201827333	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	324 (trezentas e vinte e quatro)
94	201827235	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	208 (duzentas e oito)
95	201827182	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (1812)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	FÍSICA (Licenciatura)	90 (noventa)
96	201827125	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)
97	201827109	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	321 (trezentas e vinte e uma)
98	201827128	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	300 (trezentas)
99	201827270	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO (3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
100	201827255	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO(3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)

101	201827190	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
102	201827041	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	16800 (dezesesseis mil, oitocentas)
103	201827172	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA(671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
104	201827237	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	PEDAGOGIA (Licenciatura)	16800 (dezesesseis mil, oitocentas)
105	201827362	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
106	201827353	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)
107	201827325	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
108	201827150	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	800 (oitocentas)
109	201827359	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	10660 (dez mil, seiscentas e sessenta)
110	201827166	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)

111	201827148	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	FILOSOFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
112	201827137	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)
113	201827212	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
114	201827100	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
115	201827156	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	FILOSOFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
116	201827179	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
117	201827248	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
118	201827044	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1500 (uma mil, quinhentas)
119	201827341	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
120	201827343	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	7000 (sete mil)
121	201827107	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)
122	201827070	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
123	201827240	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	FILOSOFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
124	201827133	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
125	201827055	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2500 (duas mil, quinhentas)
126	201827177	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	HISTÓRIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
127	201827180	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	2000 (duas mil)
128	201827247	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	3000 (três mil)
129	201827300	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
130	201827275	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
131	201827344	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	436 (quatrocentas e trinta e seis)
132	201827254	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
133	201827140	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
134	201827175	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	LETRAS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)
135	201827096	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	MÚSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)
136	201827299	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
137	201827221	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (13)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
138	201827092	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)

139	201827324	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)
140	201827069	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	FILOSOFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
141	201827297	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
142	201827283	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2000 (duas mil)
143	201827106	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
144	201827360	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	700 (setecentas)
145	201827317	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
146	201827280	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
147	201827164	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (208)	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
148	201827153	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	300 (trezentas)
149	201827142	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	700 (setecentas)
150	201827108	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)
151	201827354	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	610 (seiscentas e dez)
152	201827184	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
153	201827246	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	HISTÓRIA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
154	201827257	UNIVERSIDADE DE UBERABA(143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	200 (duzentas)
155	201827282	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
156	201827147	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3900 (três mil, novecentas)
157	201827097	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	QUÍMICA (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)
158	201827049	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO (441)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
159	201827187	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO (441)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
160	201827278	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)
161	201827227	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	INFORMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
162	201827273	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
163	201827323	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
164	201827101	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (83)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)
165	201827181	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)
166	201827223	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	390 (trezentas e noventa)
167	201827050	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
168	201827198	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)
169	201827143	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5285 (cinco mil, duzentas e oitenta e cinco)
170	201827088	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	2480 (duas mil, quatrocentas e oitenta)

171	201827268	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	4185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco)
172	201827062	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	HISTÓRIA (Licenciatura)	4420 (quatro mil, quatrocentas e vinte)
173	201827051	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	3560 (três mil, quinhentas e sessenta)
174	201827231	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3880 (três mil, oitocentas e oitenta)
175	201827042	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3690 (três mil, seiscentas e noventa)
176	201827189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	6910 (seis mil, novecentas e dez)
177	201827159	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	2880 (duas mil, oitocentas e oitenta)
178	201827064	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4180 (quatro mil, cento e oitenta)
179	201827244	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	305 (trezentas e cinco)
180	201827304	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (Licenciatura)	600 (seiscentas)
181	201827230	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)
182	201827085	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
183	201827165	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	420 (quatrocentas e vinte)

184	201827115	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
185	201827290	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	220 (duzentas e vinte)
186	201827122	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)
187	201827314	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (595)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	PEDAGOGIA (Licenciatura)	65 (sessenta e cinco)
188	201827301	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (595)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	QUÍMICA (Licenciatura)	35 (trinta e cinco)
189	201827213	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (584)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	FÍSICA (Licenciatura)	330 (trezentas e trinta)
190	201827302	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
191	201827066	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
192	201827242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	FÍSICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)
193	201827170	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	MATEMÁTICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)
194	201827036	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
195	201827337	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	QUÍMICA (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)
196	201827358	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
197	201827120	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
198	201827243	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
199	201827319	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)

200	201827233	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (1)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)
201	201827334	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
202	201827245	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	325 (trezentas e vinte e cinco)
203	201827236	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MATEMÁTICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)
204	201827349	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
205	201827296	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
206	201827356	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	GEOGRAFIA (Bacharelado)	200 (duzentas)
207	201827272	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)
208	201827265	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (575)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
209	201827225	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
210	201827318	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO(6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	585 (quinhentas e oitenta e cinco)
211	201827082	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO(6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	850 (oitocentas e cinquenta)
212	201827352	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)
213	201827063	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
214	201827200	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)
215	201827258	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)
216	201827168	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1300 (uma mil, trezentas)
217	201827342	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	328 (trezentas e vinte e oito)
218	201827058	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
219	201827226	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	EDUCAÇÃO MUSICAL (Licenciatura)	50 (cinquenta)
220	201827249	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	570 (quinhentas e setenta)
221	201827091	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)
222	201827073	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)
223	201827224	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
224	201827277	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	MATEMÁTICA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
225	201827259	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI(107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
226	201827099	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)
227	201827119	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
228	201827308	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
229	201827047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
230	201827287	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
231	201827294	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)

232	201827201	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
233	201827222	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
234	201827340	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
235	201827298	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	QUÍMICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
236	201827131	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (573)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	FÍSICA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)
237	201827269	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (573)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	HISTÓRIA (Licenciatura)	360 (trezentas e sessenta)
238	201827267	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)
239	201827112	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	370 (trezentas e setenta)
240	201827363	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (693)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	689 (seiscentas e oitenta e nove)
241	201827303	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	200 (duzentas)
242	201827229	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
243	201827072	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	55 (cinquenta e cinco)
244	201827117	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)
245	201827211	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (571)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
246	201827185	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FILOSOFIA (Licenciatura)	100 (cem)
247	201827214	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)
248	201827310	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
249	201827326	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)
250	201827260	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	620 (seiscentas e vinte)
251	201827098	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	FÍSICA (Licenciatura)	610 (seiscentas e dez)
252	201827060	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	QUÍMICA (Licenciatura)	358 (trezentas e cinquenta e oito)
253	201827126	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
254	201827093	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)
255	201827205	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	FÍSICA (Licenciatura)	130 (cento e trinta)
256	201827081	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
257	201827307	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	0 ()
258	201827279	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)
259	201827046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PEDAGOGIA (Licenciatura)	598 (quinhentas e noventa e oito)
260	201827196	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
261	201827154	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
262	201827320	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)

263	201827238	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	QUÍMICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
264	201827095	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	LETRAS (Licenciatura)	100 (cem)
265	201827215	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1432 (uma mil, quatrocentas e trinta e duas)
266	201827183	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO (Tecnológico)	695 (seiscentas e noventa e cinco)
267	201827068	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	300 (trezentas)
268	201827144	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FÍSICA (Licenciatura)	970 (novecentas e setenta)
269	201827077	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)
270	201827329	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)
271	201827217	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (589)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)
272	201827220	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)
273	201827127	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
274	201827316	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)
275	201827061	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	500 (quinhentas)
276	201827086	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
277	201827105	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)
278	201827216	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
279	201827336	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
280	201827110	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
281	201827048	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8000 (oito mil)
282	201827361	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	300 (trezentas)
283	201827084	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)
284	201827234	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1100 (uma mil e cem)
285	201827123	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
286	201827346	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	1000 (uma mil)
287	201827348	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1000 (uma mil)
288	201827328	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1000 (uma mil)

289	201827239	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
290	201827292	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	FÍSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
291	201827355	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
292	201827186	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1000 (uma mil)
293	201827305	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
294	201827132	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
295	201827138	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	MÚSICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
296	201827338	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE	QUÍMICA (Licenciatura)	1000 (uma mil)
297	201827315	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	70 (setenta)
298	201827155	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	210 (duzentas e dez)
299	201827288	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	HISTÓRIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
300	201827167	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	LETRAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
301	201827134	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
302	201827241	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1400 (uma mil, quatrocentas)
303	201827080	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	70 (setenta)
304	201827306	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
305	201827129	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
306	201827311	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	GEOGRAFIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
307	201827263	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	HISTÓRIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
308	201827262	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
309	201827218	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
310	201827256	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)

311	201827037	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	MATEMÁTICA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)
312	201827357	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	47880 (quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta)

313	201827033	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
314	201827335	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	GEOGRAFIA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
315	201827056	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	HISTÓRIA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
316	201827204	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	MATEMÁTICA (Licenciatura)	17000 (dezesete mil)
317	201827040	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	LETRAS (Licenciatura)	80 (oitenta)
318	201827271	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)
319	201827364	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)
320	201827076	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	HISTÓRIA (Licenciatura)	100 (cem)
321	201827274	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)
322	201827152	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
323	201827059	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)
324	201827252	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	290 (duzentas e noventa)
325	201827203	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1200 (uma mil, duzentas)
326	201827176	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2500 (duas mil, quinhentas)
327	201827160	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	1700 (uma mil, setecentas)
328	201827135	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	1240 (uma mil, duzentas e quarenta)
329	201827089	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	HISTÓRIA (Licenciatura)	200 (duzentas)
330	201827141	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)
331	201827158	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (27)	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
332	201827102	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2020 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 640, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.



Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201717865	ENFERMAGEM (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
2	201715867	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
3	201803214	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2020 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 472, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201709738	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	3000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Renovação - Convênio de Estágio - UNINTER

Estágios Convênios <estagios.convenios@mpba.mp.br>

Seg, 30/01/2023 13:07

Para: LUCIANA.SO@uninter.com <LUCIANA.SO@uninter.com>

 1 anexos (5 MB)

Termo de Convênio e Aditivos - UNINTER.pdf;

Prezada Luciana,

O Termo de Convênio de Estágio com o MPBA, em anexo, possui vigência até o dia **17/06/2023**. Para realizar a renovação, necessito que os seguintes documentos sejam enviados:

- Manifestação de interesse do representante legal em aderir ao "Programa de Estágio do MPBA", endereçando a declaração ao Coordenador do CEAF, Tiago de Almeida Quadros. No corpo desta declaração, colocar os CNPJ's e os endereços da Mantenedora e da Instituição de Ensino (caso sejam distintos);
- Ato constitutivo da Instituição de Ensino (Estatuto Social ou Contrato Social, juntamente com a sua última alteração);
- Documento do representante legal;
- Comprovação de que a pessoa que **assinará o convênio detém competência para este fim específico**, caso o nome do representante não conste no Estatuto ou Contrato Social;
- Comprovantes de Inscrição do CNPJ da Mantenedora e da Instituição de Ensino (caso sejam diferentes);
- Credenciamento da Instituição de Ensino e Credenciamento **EAD**;

Ressalto que **há alunos da IES estagiando no MPBA atualmente**.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 13:02

Para: Estágios Convênios <estagios.convenios@mpba.mp.br>

Assunto: Renovação - Convênio de Estágio - UNINTER

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217
graziele.andrade@mpba.mp.br

De: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 15:59

Para: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc: Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: RES: 2º Termo Aditivo do Convênio de Estágio mais publicação - UNINTER

Graziele
Boa tarde

Acuso recebimento e agradeço.

LUCIANA DE SOUZA

Central de Estágios | Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais
(41) 2102-3327 / (41) 99928-0834 

Grupo UNINTER Unidade Mossunguê Rua Clara Vendramim, 58 81200-170 Mossunguê - Curitiba PR	Transformando vidas por meio da educação.  
---	--

De: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 11:04

Para: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Cc: Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: 2º Termo Aditivo do Convênio de Estágio mais publicação - UNINTER

⚠ **ATENÇÃO:** Este e-mail foi enviado por um contato externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro!

Prezada Luciana,

Encaminho o 2º Termo Aditivo do Convênio de Estágio com a publicação, para conhecimento.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217
graziele.andrade@mpba.mp.br

De: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2022 11:27

Para: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc: Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: RES: Para assinatura - 2º Termo Aditivo do Convênio de Estágio - UNINTER

Prezadas

Bom dia

Encaminho documento assinado pela Uninter para assinatura do MP.

Assim que assinado, por gentileza encaminhar cópia a esse email.

Permaneço a disposição.

LUCIANA DE SOUZA

Central de Estágios | Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais

(41) 2102-3327 / (41) 99928-0834 

Grupo UNINTER

Unidade Mossunguê
Rua Clara Vendramim, 58
81200-170 | Mossunguê - Curitiba PR

Transformando
vidas por meio
da educação.



De: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 16:53

Para: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Cc: Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: Para assinatura - 2º Termo Aditivo do Convênio de Estágio - UNINTER

⚠ ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado por um contato externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro!

Prezada Luciana,

Encaminho o 2º Termo Aditivo do Convênio de Estágio, para assinatura, que poderá ser realizada de 2 formas:

1. Eletronicamente - Assinatura eletrônica (digital) com certificado de validação.

ou

2. Fisicamente - todas as páginas deverão ser assinadas como consta no documento de identificação fornecido. Enviar 2 vias para o CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia.

Endereço para envio:

Att. Graziele Andrade

Rua Pedro Américo, 13 - Jardim Baiano

Prédio do CEAF (Ministério Público do Estado da Bahia)

Salvador-BA

CEP 40.050-340

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Enviado: segunda-feira, 25 de julho de 2022 08:09

Para: Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc: Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: RES: Alteração endereço UNINTER

Bom dia,

Segue documentação solicitada.

LUCIANA DE SOUZA

Central de Estágios | Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais

(41) 2102-3327 / (41) 99928-0834 

Grupo UNINTER

Unidade Mossunguê

Rua Clara Vendramim, 58

81200-170 | Mossunguê - Curitiba PR

Transformando
vidas por meio
da educação.



De: Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Enviada em: domingo, 24 de julho de 2022 13:52

Para: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Cc: Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: RE: Alteração endereço UNINTER

⚠ **ATENÇÃO:** Este e-mail foi enviado por um contato externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro!

Prezadas,

Para a realização da alteração do endereço, conforme solicitação, necessito instruir o processo de aditivo com os seguintes documentos faltantes:

- Identificação e procuração do representante (quem assinará o termo aditivo);
- Estatuto da Uninter Educacional S/A.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: (71) 3322-5089. Ramal 217

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Unidade de Gestão de Estágio <estagios@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de julho de 2022 17:33

Para: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Cc: Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>; Tais Aleluia <taisaleluia@outlook.com>

Assunto: RE: Alteração endereço UNINTER

Prezada Luciana,

Informamos que o endereço presente nos Termos de Compromisso de Estágio gerados por este Ministério Público está de acordo com o que consta no convênio firmado entre o MPBA e UNINTER.

Acreditamos que, tendo ocorrido mudança de endereço, será necessária a realização de Termo Aditivo para regularizar a alteração. Apenas após esse procedimento, poderemos emitir novo TCE com dados de endereço atualizados.

Registramos ainda que, caso não seja feita a assinatura do TCE já emitido (com o endereço antigo), não será possível o ingresso da estudante Tais Aleluia no Programa de Estágio deste Ministério Público. Desse modo, a estudante terá que aguardar a regularização.

Copio nesta mensagem a servidora Grazielle, que pode orientá-la para realização do Termo Aditivo, se for mesmo esse o caso.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

Janaína Riela Bittencourt

Unidade de Gestão de Estágios - UGE/CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

tel.: 71 3322-4731 / 71 3321-4628

De: LUCIANA DE SOUZA <LUCIANA.SO@uninter.com>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 08:38

Para: Erick Silva da Silva <erick.silva@mpba.mp.br>; Unidade de Gestão de Estágio <estagios@mpba.mp.br>; Fernanda Fonseca Oliveira de Melo <fernanda.melo@mpba.mp.br>; Michele Castro Donato <michele.donato@mpba.mp.br>

Assunto: Alteração endereço UNINTER

Prezados,

Bom dia,

Conforme ofício em anexo, solicitamos a alteração no endereço da instituição. Tal alteração se faz necessária, para os termos de compromisso de estágio não sejam indeferidos.

Permaneço a disposição.

LUCIANA DE SOUZA

Central de Estágios | Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais

(41) 2102-3327 / (41) 99928-0834 

Grupo UNINTER

Unidade Mossunguê
Rua Clara Vendramim, 58
81200-170 | Mossunguê - Curitiba PR

Transformando
vidas por meio
da educação.



“Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial - em especial, mas não somente, em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo. Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.”

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

Ofício nº 005_2023

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

Sr. Tiago de Almeida Quadros

Coordenador do CEAF

Assunto: Renovação de convênio de estágio

Pelo presente instrumento, a **Uninter Educacional S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.261.854/0001-57**, situado à Rua: Clara Vendramin, 58 - CEP: 81200-170 - Curitiba/PR, mantenedora do Centro Universitário Internacional – UNINTER, situado entre as melhores instituições de ensino superior do Brasil, com forte atuação no EAD - Educação a Distância, hoje conta com mais de 700 Polos de Apoio Presencial distribuídos em mais de 700 cidades espalhadas por todo o território brasileiro, cuja avaliação para fins de Recredenciamento Institucional alcançou a nota máxima (Conceito 5), assim como, seus cursos ofertados que também gozam dos melhores conceitos.

Diante disto, manifestamos interesse em aderir ao "Programa de Estágio do MPBA", para fins de estágio dos acadêmicos regularmente matriculados junto a esse Centro Universitário.



Cristófer Adonis da Cruz
Coordenador de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A



Luciana de Souza
Coordenadora de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Coordenação de Estágios

Centro Universitário Internacional UNINTER - Campus MOSSUNGUÊ

Transformando
vidas por meio
da educação.

UNINTER EDUCACIONAL S/A
NIRE 41300094594
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57

ATA DA 90ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

Página 1 de 4

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2022, às 14h30min, na Rua Francisco Nadolny, 100, Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Convocada nos termos do § 1º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e instalada com a presença de todos os conselheiros.

MESA: Presidente: Wilson Picler; Secretária: Carolina Rodrigues Gomes do Amaral.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: i) os resultados e indicadores financeiros relativos ao mês de fevereiro de 2022; ii) convocação da 6ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no mês de abril de 2022, conforme determina o art. 7º, §3º, do Estatuto Social; iii) reeleição dos Diretores da Companhia, para mandato unificado de 1 (um ano), nos termos dos artigos 18, alínea (g) e 22, §3º, do Estatuto Social; e iv) assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram e, **por unanimidade de votos**, decidiram:

i) aprovar, sem qualquer ressalva, os resultados financeiros relativos ao mês de fevereiro de 2022, após os esclarecimentos de praxe feitos pela Diretoria Financeira;

ii) convocar a 6ª Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o art. 7º, §3º, do Estatuto Social, para o dia 28 de abril de 2022, às 17h30min;

UNINTER EDUCACIONAL S/A
NIRE 41300094594
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57

ATA DA 90ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

Página 2 de 4

iii) reeleger os diretores da Companhia, abaixo referenciados, com mandato unificado de um ano, a contar de 26 de abril de 2022 até 26 de abril de 2023, nos termos dos artigos 18, alínea (g) e 22, §3º, do Estatuto Social:

MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO, brasileiro, engenheiro,

[REDACTED]
 [REDACTED] como **Diretor Executivo**;

JORGE LUIZ BERNARDI, brasileiro, casado, professor universitário,

[REDACTED]
 [REDACTED] como **Vice-Diretor Executivo**;

MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES, brasileira,

[REDACTED]
 [REDACTED] como **Diretora Financeira**;

MOACIR GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, contador, portador da

[REDACTED]
 como **Diretor Administrativo**;

[Handwritten signature]

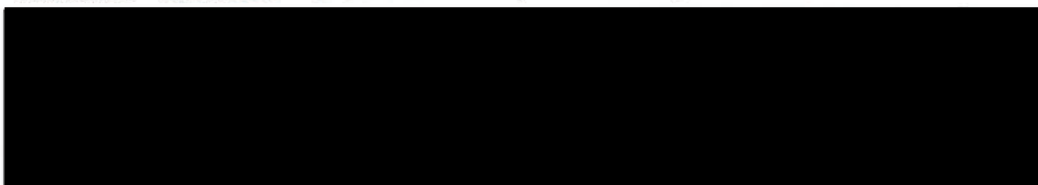
[Handwritten signature]

UNINTER EDUCACIONAL S/A
NIRE 41300094594
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57

ATA DA 90ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

Página 3 de 4

MAURO SERGIO GOMES NOÉ, brasileiro, casado, administrador,



como **Diretor Comercial**;

MÁRIO HENRIQUE THOMÉ DA CRUZ, brasileiro, solteiro, jornalista,



como **Diretor de Marketing**; e

MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO, brasileiro, engenheiro,



como **Diretor de Tecnologia**.

iv) em que pese não constar na pauta de convocação, mas diante da presença da totalidade dos conselheiros, conforme autoriza o artigo 16, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros manifestam-se no sentido de consignar o pedido de afastamento do Sr. **Wilson Picler** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, formalizado através de carta direcionada ao colegiado, em data de 30 de março do corrente ano, a qual foi recebida e arquivada na sede da companhia. Assume a posição de Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Edimilson Picler**, de forma interina, nos termos do artigo

Wilson Picler

[Handwritten signature]

UNINTER EDUCACIONAL S/A
NIRE 41300094594
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57

ATA DA 90ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

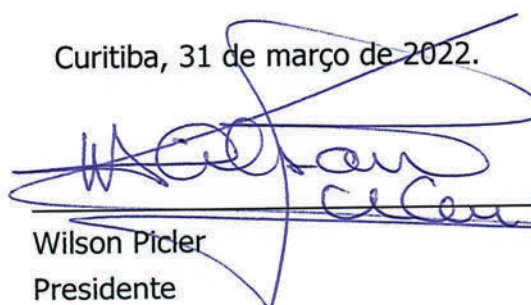
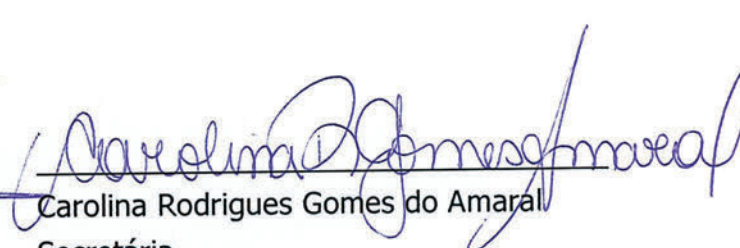
Página 4 de 4

16, §4º do Estatuto Social, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, acima convocada para o dia 28 de abril de 2022, às 17h30min.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros. Mesa: Wilson Picler – Presidente; Carolina Rodrigues Gomes do Amaral – Secretária. Conselheiros: Wilson Picler; Edimilson Picler; Raul Meira Picler, Gabriel José Picler, Marlene Aparecida Pazetto Antunes Telles e Jorge Luiz Bernardi.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 31 de março de 2022.

 Wilson Picler Presidente	 Carolina Rodrigues Gomes do Amaral Secretária
---	--

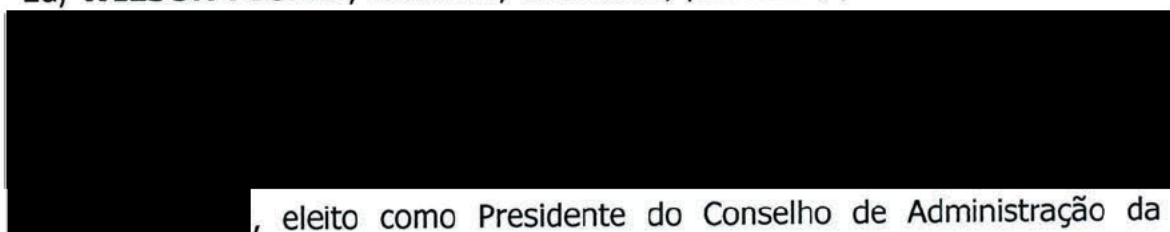
Curitiba, 30 de março de 2022

Aos acionistas da Uninter Educacional S.A (c/c ao Conselho de Administração).

Ref. Pedido de Afastamento - Presidência do Conselho de Administração da Uninter Educacional S.A.

Senhores Acionistas (Srs. Conselheiros em cópia),

Eu, **WILSON PICLER**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de



, eleito como Presidente do Conselho de Administração da **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-150, por meio da 19ª Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 30 de novembro de 2021, venho, através da presente, formalizar pedido de afastamento da Presidência do Conselho de Administração da companhia, por motivos de foro íntimo e por prazo indeterminado. Em obediência ao artigo 16, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, ficará a cargo do Vice-Presidente do Conselho de Administração, durante minha ausência, executar a totalidade das minhas competências, atribuídas pelo supracitado documento, em especial, mas não se limitando às constantes nos artigos 14 ao 21.

Sendo verdade, firmo a presente.

WILSON PICLER

TERMO DE POSSE

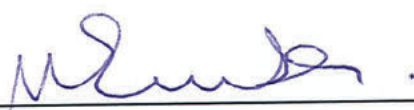
No dia 26 de abril de 2022, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Executivo da **Uninter Educacional S/A**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57 ("Companhia"), o Sr. **MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador

[REDACTED] para um mandato

até a data de 26 de abril de 2023.

O Sr. **MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO** declara, neste ato, não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal que o impeça de exercer o cargo para o qual foi eleito, observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como Diretor Executivo da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Curitiba, 26 de abril de 2022.



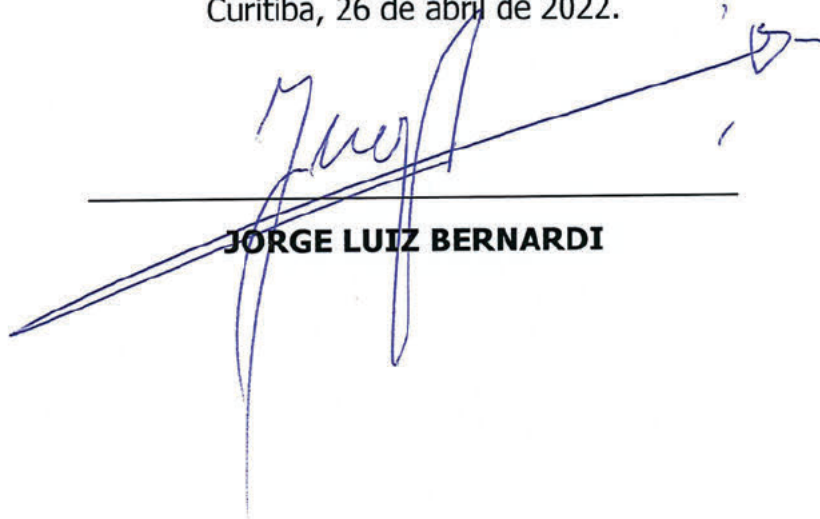
MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO

TERMO DE POSSE

No dia 26 de abril de 2022, tomou posse e foi investido no cargo de Vice-Diretor Executivo da Uninter Educacional S/A, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.261.854/0001-57 ("Companhia"), o Sr. **JORGE LUIZ BERNARDI**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua do Rosário, 147, CEP 80.020-110, para um mandato até a data de 26 de abril de 2023.

O Sr. **JORGE LUIZ BERNARDI** declara, neste ato, não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal que o impeça de exercer o cargo para o qual foi eleito, observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como Vice-Diretor Executivo da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Curitiba, 26 de abril de 2022.



JORGE LUIZ BERNARDI

TERMO DE POSSE

No dia 26 de abril de 2022, tomou posse e foi investida no cargo de Diretora Financeira da **Uninter Educacional S/A**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57 ("Companhia"), a Sra. **MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES**, brasileira, contadora,

[REDACTED], para um mandato até a data de 26 de abril de 2023.

A Sra. **MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES** declara, neste ato, não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal que a impeça de exercer o cargo para o qual foi eleita, observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como Diretora Financeira da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social.

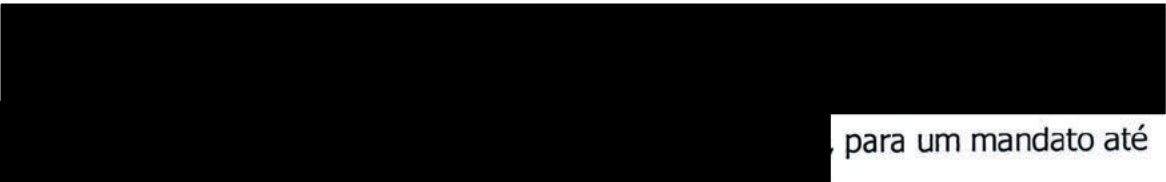
Curitiba, 26 de abril de 2022.

matelles.

MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES

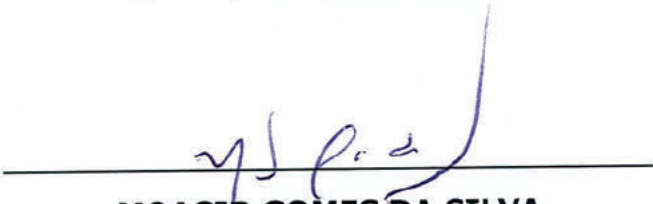
TERMO DE POSSE

No dia 26 de abril de 2022, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Administrativo da Uninter Educacional S/A, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.261.854/0001-57 ("Companhia"), o Sr. **MOACIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de

 para um mandato até a data de 26 de abril de 2023.

O Sr. **MOACIR GOMES DA SILVA** declara, neste ato, não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal que o impeça de exercer o cargo para o qual foi eleito, observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como Diretor Administrativo da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Curitiba, 26 de abril de 2022.


MOACIR GOMES DA SILVA

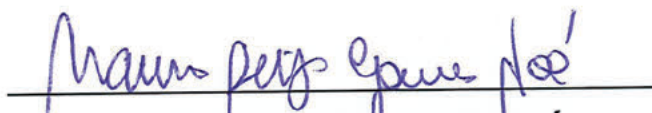
TERMO DE POSSE

No dia 26 de abril de 2022, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Comercial da Uninter Educacional S/A, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.261.854/0001-57 ("Companhia"), o Sr. **MAURO SERGIO GOMES NOÉ**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de

para um mandato até a data de 26 de abril de 2023.

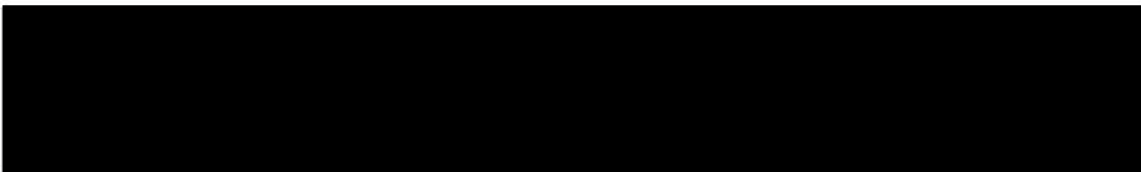
O Sr. **MAURO SERGIO GOMES NOÉ** declara, neste ato, não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal que o impeça de exercer o cargo para o qual foi eleito, observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como Diretor Comercial da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Curitiba, 26 de abril de 2022.


MAURO SERGIO GOMES NOÉ

TERMO DE POSSE

No dia 26 de abril de 2022, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor de Tecnologia da **Uninter Educacional S/A**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, CEP 80.410-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57 ("Companhia"), o Sr. **MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador



até a data de 26 de abril de 2023.

O Sr. **MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO** declara, neste ato, não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade empresarial ou qualquer outro impedimento legal que o impeça de exercer o cargo para o qual foi eleito, observado o disposto no artigo 147 e parágrafos da Lei 6.404/76, bem como declara não possuir interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do disposto no artigo 156 da Lei 6.404/76, tomando assim posse como Diretor de Tecnologia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEAN MARCO DOMINGUES, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 50724, inscrito no CPF n° 04834974952, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
██████████	50724	JEAN MARCO DOMINGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 14:26 SOB N° 20222713836.
PROTOCOLO: 222713836 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205393515. CNPJ DA SEDE: 02261854000157.
NIRE: 41300094594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57

ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Página 1 de 5

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de abril de 2018, às 14h00min, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Nadolny, 100, Campina do Siqueira.

PRESENÇA: Acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Wilson Picler; Secretária: Edimilson Picler.

ORDEM DO DIA: (i) alteração do estatuto social, relativamente ao capítulo IV, seções I e IV; (ii) rratificação da Ata da 8ª Assembleia Geral Extraordinária; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: (i) após exame e discussão, os srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar a proposta do Conselho de Administração de alteração do capítulo IV, seções I e IV, do Estatuto Social da Companhia, especificamente para: **a)** exclusão do parágrafo único, do artigo 12; **b)** ampliação do número de diretores constantes no artigo 22, passando de 6 (seis) para 10 (dez), no máximo, com a consequente alteração de sua redação, quanto às suas denominações; **c)** alteração do artigo 22 no que diz respeito à Diretoria Administrativa Financeira, que passará a ser dividida em Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira, bem como à criação de Diretoria de Tecnologia da Informação; **d)** modificação e inclusão de atribuições dos Diretores, previstas nos parágrafos do artigo 24; e **e)** inserção de possibilidade de revogação das procurações outorgadas pela Companhia, por meio da inclusão do parágrafo 2º ao artigo 25 do Estatuto Social. No que tange às modificações acima, passará o Estatuto a vigorar da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Página 2 de 5

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Normas Gerais

Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração, podendo ser assessorado por comitês, e à Diretoria.
[...]

Seção IV

Diretoria

Artigo 22. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo denominados Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Acadêmico, Diretor Comercial, Diretor de Marketing, Diretor Administrativo, Diretor de Tecnologia da Informação, e outros a serem criados e definidos pelo Conselho de Administração, de acordo com as necessidades da Companhia.
[...]

Artigo 24. Ressalvadas as matérias de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, as questões e decisões de gestão diária da Companhia, conforme o caso, serão tomadas individualmente pelos diretores dentro da sua área de competência, sempre observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração e respeitados o orçamento anual e o Estatuto Social da Companhia.
[...]

§3º. Compete ao Diretor Financeiro a responsabilidade pela administração financeira da Companhia;
[...]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57

ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Página 3 de 5

§7º. Compete ao Diretor de Administrativo a responsabilidade pela condução dos assuntos administrativos da Companhia;

§8º. Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação a responsabilidade pela administração das atividades relativas à tecnologia da informação da Companhia;

§9º. As competências e atribuições específicas dos diretores, complementares às definidas neste Estatuto Social, bem como a criação de novas diretorias, respeitado o limite máximo previsto no caput do artigo 22, poderão ser estabelecidas pelo Conselho de Administração;

§10º. Compete ainda à Diretoria em geral:

(a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e do Diretor Executivo;

(b) elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico de longo prazo e o orçamento anual da Companhia e cumprir e fazer cumprir o disposto nestes documentos;

(c) propor ao Conselho de Administração o ingresso da Companhia em novos negócios;

(d) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente, em conformidade com as atribuições, alçadas e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, conforme o caso;

(e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes;

(f) prover e administrar o quadro de pessoal da Companhia e a política de recursos humanos;

(g) propor ao Conselho de Administração políticas de riscos, alçadas e investimentos aplicáveis à Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

Página 4 de 5

(h) cooperar com o Diretor Executivo na implantação das determinações do Conselho de Administração e Assembleia Geral; e
(i) cooperar com o Diretor Executivo no comando geral da Companhia;
(j) aprovar a criação, a extinção e alteração de endereços de filiais, subsidiárias, controladas, coligadas, sucursais, agências, escritórios de representação da Companhia, no país e no exterior.

[...]

Artigo 25. Observado o disposto no §2º do Artigo 18, todos os documentos que criem obrigações para a Companhia, ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Executivo ou, na sua ausência, o Vice-Diretor Executivo; (b) pelo Diretor Executivo ou, na sua ausência, pelo Vice-Diretor Executivo, em conjunto com 1 (um) procurador, constituído nos termos do §1º deste Artigo 25; ou (c) por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos do §1º deste Artigo 25.
[...]

§2º. As procurações outorgadas nos termos do §1º deste Artigo 25, poderão ser revogadas por instrumento assinado pelo presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Executivo ou, na sua ausência, o Vice-Diretor Executivo.

(ii) decidem os Srs. Acionistas rerratificar a ata da 8ª Assembleia Geral Extraordinária, no que tange a redação das deliberações tomadas, para lá acrescentar o número de ações da Companhia, sendo que a nova redação passará a ser: "**DELIBERAÇÕES:** Os Srs. Acionistas, nos termos do Estatuto Social e conforme deliberado pelos membros do Conselho de Administração, decidem pelo aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), passando dos atuais R\$ 1.803.900,00 (hum milhão, oitocentos e três mil e novecentos reais) para R\$ 24.803.900,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e novecentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 5 de 5

reais), consequentemente aumentado em igual número suas ações, que passam a para 24.803.900 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e novecentos) ações ordinárias de classe única, todas nominativas e sem valor nominal.". No que tange às modificações acima, passará o caput Artigo 5º do Estatuto a vigorar da seguinte forma:

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 24.803.900,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e novecentos reais), dividido em 24.803.900 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e novecentos) ações ordinárias de classe única, todas nominativas e sem valor nominal.

(iii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I a presente Ata.

ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos Senhores Acionistas presentes WILSON PICLER, EDIMILSON PICLER e RAUL MEIRA PICLER, por mim, Secretário e pelo Sr. Presidente.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no Livro nº 02 (dois) de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.


Wilson Picler
Presidente


Edimilson Picler
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 1 de 25

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação social de Uninter Educacional S.A. e reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Na hipótese de tornar-se companhia aberta, a Companhia deverá adotar o mais elevado padrão de governança corporativa estabelecido para companhias com ações negociadas na BM&FBOVESPA.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) educação em todos os níveis em âmbito nacional, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como nos termos da legislação estrangeira dos países em que a Companhia operar em âmbito internacional;

(b) desenvolvimento e administração de atividades e/ou de instituições na área de educação;

(c) desenvolvimento e administração de atividades de ensino, regulamentadas ou não regulamentadas, em todos os níveis, com a utilização de metodologias presenciais ou à distância;

(d) desenvolvimento e administração de atividades de pesquisas e extensão de ensino;

(e) prestação de serviços educacionais e de treinamento, qualificação, assessoria, consultoria, avaliação e demais serviços relacionados à educação;

(f) prestação de serviços de consultoria, assessoria e desenvolvimento de sistemas em informática;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 2 de 25

- (g) criação e gestão de conteúdos educacionais e direitos autorais de obras literárias ou objetos de aprendizagem, impressos ou digitais;
- (h) edição, produção, impressão, comércio e distribuição de livros, apostilas, revistas, jornais, periódicos, manuais, materiais didáticos, textos, obras literárias, artísticas e científicas, com apresentação na forma digital ou mecânica;
- (i) comércio atacadista e varejista, distribuição, importação e exportação de material didático, paradidático, revistas, jornais, livros e demais publicações dirigidas à educação em todos os níveis, bem como licenciamento de produtos escolares e de natureza pedagógica;
- (j) desenvolvimento, implementação e comercialização de soluções para educação à distância e e-learning;
- (k) geração, transmissão e comercialização de vídeo e áudio em forma de teleconferências e videoconferências de programas educacionais, palestras, aulas e reuniões, com a utilização de tecnologias de *broadcasting* via satélite ou *video-streaming* via internet, com ou sem suporte de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA;
- (l) recepção de programas de educação à distância ou tele e videoconferências transmitidos via satélite ou por *video-streaming* via internet;
- (m) gerenciamento de redes de Polos de Apoio Presencial ou Núcleos Avançados de Captação e Apoio Operacional, de recepção e aplicação de programas de educação à distância em âmbito nacional e internacional;
- (n) tutoriamento de alunos de educação à distância mediante utilização de ferramentas de *e-learning* e de *sites* de apoio pedagógico disponíveis via internet;
- (o) serviços de telecomunicações no âmbito nacional de acordo com a Lei Federal nº 9.472/97 e de acordo com a legislação dos países em que a Companhia operar em âmbito internacional;
- (p) locação e instalação de equipamentos eletroeletrônicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 3 de 25

- (q) atividades de agência de viagens e turismo previstas no Decreto nº 84.930/80;
- (r) participação em outras sociedades ou empreendimentos como sócia, acionista ou consorciada;
- (s) pesquisas sociométricas e de opinião;
- (t) importação e comercialização de instrumentos e equipamentos para pesquisa científica;
- (u) *Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.*

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 131, Centro, CEP 80.410-150. A Companhia poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 24.803.900,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e novecentos reais), dividido em 24.803.900 (vinte e quatro milhões, oitocentas e três mil e novecentas) ações ordinárias de classe única, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção de sua participação no capital social da Companhia.

§3º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 4 de 25

§4º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º. A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contados da data da realização da Assembleia; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. A convocação prévia de que trata este parágrafo será dispensada nos casos em que estiverem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, no termos do artigo 127 da Lei 6.404/76.

§2º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§3º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou de acordo com a lei.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por qualquer outro membro do



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 5 de 25

Conselho de Administração, eleito por maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 9º. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o livro de presença de acionistas, informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

§1º. A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da Assembleia Geral, logo após a instalação da Assembleia Geral.

§2º. Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da lista de acionistas presentes poderão participar da reunião, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

Artigo 10. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir sua disponibilização em prazo maior.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, compete exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

(a) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(b) a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas, com base na proposta apresentada pela Diretoria, após manifestação do Conselho de Administração;

(c) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, com base em proposta apresentada pelo Conselho de Administração;

(d) alteração deste Estatuto Social, com base em proposta apresentada pelo Conselho de Administração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 6 de 25

(e) aumento ou redução do capital social e aprovação de avaliação de bens destinados à integralização de capital, com base em proposta apresentada pelo Conselho de Administração;

(f) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, com base em proposta apresentada pelo Conselho de Administração;

(g) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;

(h) eleição do Conselho Fiscal, se instalado, sua destituição e a definição de sua remuneração;

(i) definição da remuneração global anual dos membros da administração, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada, bem como da participação dos administradores nos lucros e resultados da Companhia, participação esta que não poderá exceder os limites do Artigo 152 da Lei 6.404/76;

Parágrafo Único. Qualquer deliberação da Assembleia Geral será tomada por acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações presentes em tal Assembleia Geral, exceto se maioria qualificada for requerida pela Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

Seção I

Normas Gerais

Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração, podendo ser assessorado por comitês, e à Diretoria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 7 de 25

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, empregados, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

§1º. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará o seu presidente e o seu vice-presidente.

§2º. O Conselho de Administração poderá adotar um regimento interno que disporá, dentre outras matérias que forem julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

§3º. A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s) temporário(s).

Artigo 15. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre necessário, mediante convocação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 8 de 25

escrita enviada por qualquer dos seus membros, nos termos do §1º deste Artigo 15.

§1º. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração e as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer conselheiro. As convocações deverão ser realizadas por escrito, por meio de carta registrada ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da ordem do dia e toda documentação de apoio razoavelmente necessária que permita a adequada deliberação de todas as matérias previstas, além da fixação da data, da hora e do lugar da reunião. As convocações e ordens do dia das reuniões do Conselho de Administração deverão ser enviadas pelo presidente do Conselho de Administração, no caso das reuniões ordinárias, ou pelo conselheiro que tiver convocado a reunião extraordinária. Não poderão ser aprovados nas reuniões do conselho de administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia.

§2º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente no escritório da Companhia, localizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro conselheiro por ele indicado. Na ausência ou recusa do presidente, a reunião do Conselho de Administração será presidida pelo vice-presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, eleito por maioria de votos dos presentes. Todos os custos razoáveis decorrentes das reuniões de Conselho de Administração, incluindo passagens e estadia, serão arcados pela Companhia.

Artigo 16. Atendido o prazo de convocação, as reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas (a) em primeira convocação com a presença de 4 (quatro) membros, pessoalmente, à distância, nos termos do §1º



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 9 de 25

deste Artigo 16, ou representados, nos termos do §2º deste Artigo 16; e (b) em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros.

§1º. Os conselheiros terão direito de votar as matérias à distância, por telefone, videoconferência, fac-símile, correio ou e-mail, ou mediante indicação de outro conselheiro, conforme o disposto no §2º deste Artigo 16.

§2º. Nas reuniões do Conselho de Administração (a) um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro, bastando, para tanto, que o conselheiro presente mostre autorização por escrito do conselheiro ausente, autorização essa que poderá ser feita via carta, fax ou outro meio eletrônico anteriormente à realização da reunião; (b) mediante aprovação da maioria dos demais conselheiros presentes à reunião, um conselheiro poderá se fazer acompanhado por um assessor com conhecimento técnico específico de determinada matéria constante da ordem do dia, que não terá direito a voto, mas que poderá participar da reunião e das discussões de tal matéria e que deverá respeitar a obrigação de confidencialidade de quaisquer assuntos que vierem a ser tratados, discutidos e/ou deliberados em tais reuniões do conselho de administração; e (c) serão válidos os votos proferidos pelo conselheiro que estiver ausente à reunião, e que forem transmitidos por fax ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado e desde que o conselheiro encaminhe o seu voto, por escrito, para os demais conselheiros até o final do dia em que reunião em questão tiver sido realizada.

§3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecem todos os membros do Conselho de Administração.

§4º. Nos casos de impedimento temporário ou vacância do cargo, o presidente do Conselho de Administração será substituído, até a realização da primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar, pelo vice-presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração convocará uma Assembleia Geral para preenchimento do respectivo cargo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 10 de 25

Artigo 17. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único. Na hipótese de empate em alguma deliberação, o presidente do Conselho de Administração exercerá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão e objetivos e aprovando as diretrizes estratégicas e políticas empresariais para todas as áreas de atuação da Companhia;
- (b) aprovar os planejamentos estratégicos, as políticas de gestão de riscos, os planos plurianuais e os orçamentos anuais de dispêndios e investimentos da Companhia e acompanhar as suas implementações;
- (c) aprovar quaisquer investimentos pela Companhia que não estejam previstos no orçamento anual;
- (d) controlar e fiscalizar o desempenho dos diretores da Companhia e examinar as suas contas sempre que julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras da Companhia e a proposta de destinação de resultados dos exercícios sociais;
- (f) apresentar à Assembleia Geral propostas para: (i) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (ii) alteração deste Estatuto Social; (iii) aumento ou redução do capital social e aprovação de avaliação de bens destinados à integralização de capital; (iv) planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 11 de 25

- (g) eleger os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições adicionais às estatutárias e legais;
- (h) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento, com atribuições específicas, a eleição de seus membros e a aprovação dos seus respectivos regimentos internos;
- (i) aprovar o seu Regimento Interno;
- (j) aprovar o Código de Conduta da Companhia;
- (k) destinar, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, a remuneração de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia;
- (l) indicar e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (m) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre o capital próprio;
- (n) aprovar a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária pela Companhia, incluindo de controladas ou subsidiárias, a participação da Companhia no capital social de outras sociedades, a constituição de sociedades, associações e joint ventures envolvendo a Companhia com terceiros e a celebração de qualquer acordo de acionistas ou de sócios relativos às sociedades em que a Companhia participe, direta ou indiretamente, ou alteração de qualquer dos acordos de acionistas ou de sócios existentes;
- (o) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (p) aprovar endividamentos, bem como apresentar à Assembleia Geral propostas para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, *bonds*, *commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, que envolvam valores individuais ou agregados, iguais ou superiores



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 12 de 25

a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), deliberando, ainda, sobre suas condições de emissão, amortização e resgate;

(q) aprovar toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos relevantes cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(r) aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens da Companhia, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(s) aprovar a prestação de quaisquer garantias pela Companhia;

(t) aprovar a concessão, pela Companhia, de empréstimo, adiantamento, extensão de crédito, financiamento ou outra forma de endividamento, exceto com relação à negociação de créditos detidos pela Companhia contra seus alunos;

(u) aprovar a celebração de quaisquer contratos não referidos nas demais alíneas deste Artigo 18 pela Companhia cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(v) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma do disposto no Artigo 6º. deste Estatuto Social;

(x) aprovar qualquer alteração na política de compensação ou planos de benefícios dos administradores da Companhia, incluindo bônus, distribuição de lucros e programa de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual da Companhia ou decorrentes de Lei;

(z) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 13 de 25

(aa) supervisionar o relacionamento entre os diretores e as demais partes interessadas e/ou relacionadas com as atividades da Companhia (stakeholders);

(bb) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de qualquer operação ou contrato com partes relacionadas da Companhia, incluindo os termos e condições de tais operações e contratos;

(cc) aprovação e alteração das práticas contábeis da Companhia;

(dd) determinar a contratação de especialistas e peritos para melhor instrução das matérias sujeitas à sua deliberação, quando oportuno; e

(ee) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a Lei 6.404/76 ou este Estatuto Social não confiram a outro órgão da Companhia.

§1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, os valores mencionados neste Artigo 18 serão atualizados ao final de cada ano civil pela variação do IGP-M/FGV ou, em caso de sua extinção, por outro índice que venha legalmente a substituí-lo.

§2º. A Diretoria da Companhia não poderá praticar nenhum dos atos indicados neste Artigo 18, exceto se previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

§3º. Sem prejuízo das demais matérias elencadas neste Artigo 18, compete ao Conselho de Administração, por maioria dos eleitos, determinar o voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e quaisquer outras deliberações de órgãos societários de sociedades controladas ou afiliadas da Companhia.

Artigo 19. Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger o substituto, o qual deverá completar o mandato do substituído.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 14 de 25

Artigo 20. No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas, em caráter temporário, pelo vice-presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio órgão.

Seção III

Comitês Consultivos

Artigo 21. O Conselho de Administração poderá criar comitês para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos restritos e específicos, designando os seus respectivos membros e prazo de duração.

§1º. As atribuições de cada comitê serão definidas em regimento interno específico para o comitê em questão, aprovado pelo Conselho de Administração quando da criação do respectivo comitê. O regimento interno conterá ainda as regras de funcionamento do comitê e outras disposições que o Conselho de Administração julgar convenientes.

§2º. As pessoas indicadas para os comitês consultivos, administradores da Companhia ou não, deverão possuir comprovada capacitação acerca das competências e/ou atribuições do comitê em questão.

Seção IV

Diretoria

Artigo 22. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (tres) e, no máximo, 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo denominados Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Acadêmico, Diretor Comercial, Diretor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 15 de 25

Marketing, Diretor Administrativo, Diretor de Tecnologia, e outros a serem criados e definidos pelo Conselho de Administração, de acordo com as necessidades da Companhia.

§1º. É autorizada a cumulação de até 2 (dois) cargos por diretor.

§2º. Deverão ser indicadas para os cargos de diretor apenas pessoas (i) de reputação e moral ilibada, (ii) que tenham comprovada competência técnica para o desempenho de suas funções e experiência relevante de mercado em atividades similares, e (iii) que não tenham qualquer vínculo, incluindo profissional, empregatício, familiar ou societário, com qualquer concorrente ou com controladores de concorrentes.

§3º. Todos os diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Artigo 23. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário, a critério do Diretor Executivo, que também presidirá a reunião, para tratar de assuntos operacionais.

Parágrafo Único. A reunião da Diretoria instalar-se-á com a presença de diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Artigo 24. Ressalvadas as matérias de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, as questões e decisões de gestão diária da Companhia, conforme o caso, serão tomadas individualmente pelos diretores dentro da sua área de competência, sempre observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração e respeitados o orçamento anual e o Estatuto Social da Companhia.

§1º. Compete ao Diretor Executivo: (i) garantir a implementação das determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 16 de 25

convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (iii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia;

§2º. Compete ao Vice-Diretor Executivo substituir o Diretor Executivo em suas ausências ou impedimentos temporários;

§3º. Compete ao Diretor Financeiro a responsabilidade pela administração financeira da Companhia;

§4º. Compete ao Diretor Acadêmico a responsabilidade pela administração das atividades de ensino, em todos os níveis, pesquisa e extensão;

§5º. Compete ao Diretor Comercial a responsabilidade pela administração das atividades comerciais da Companhia;

§6º. Compete ao Diretor de Marketing a responsabilidade pelo planejamento estratégico e mercadológico da Companhia;

§7º. Compete ao Diretor de Administrativo a responsabilidade pela condução dos assuntos administrativos da Companhia;

§8º. Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação a responsabilidade pela administração das atividades relativas à tecnologia da informação da Companhia;

§9º. As competências e atribuições específicas dos diretores, complementares às definidas neste Estatuto Social, bem como a criação de novas diretorias, respeitado o limite máximo previsto no caput do artigo 22, poderão ser estabelecidas pelo Conselho de Administração;

§10º. Compete ainda à Diretoria em geral:

(a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e do Diretor Executivo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 17 de 25

- (b) elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico de longo prazo e o orçamento anual da Companhia e cumprir e fazer cumprir o disposto nestes documentos;
- (c) propor ao Conselho de Administração o ingresso da Companhia em novos negócios;
- (d) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente, em conformidade com as atribuições, alçadas e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, conforme o caso;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes;
- (f) prover e administrar o quadro de pessoal da Companhia e a política de recursos humanos;
- (g) propor ao Conselho de Administração políticas de riscos, alçadas e investimentos aplicáveis à Companhia;
- (h) cooperar com o Diretor Executivo na implantação das determinações do Conselho de Administração e Assembleia Geral; e
- (i) cooperar com o Diretor Executivo no comando geral da Companhia;
- (j) aprovar a criação, a extinção e alteração de endereços de filiais, subsidiárias, controladas, coligadas, sucursais, agências, escritórios de representação da Companhia, no país e no exterior.

Artigo 25. Observado o disposto no §2º do Artigo 18, todos os documentos que criem obrigações para a Companhia, ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Executivo ou, na sua ausência, o Vice-Diretor Executivo; (b) por 1 (um) diretor, sendo um deles o Diretor Executivo ou, na sua ausência, pelo Vice-Diretor



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página **18** de **25**

Executivo, em conjunto com 1 (um) procurador, constituído nos termos do §1º deste Artigo 25; ou (c) por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos do §1º deste Artigo 25.

§1º. Observado o disposto no Artigo 18, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Executivo ou, na sua ausência, o Vice-Diretor Executivo, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata este Artigo 25, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos ou procedimentos arbitrais.

§2º. As procurações outorgadas nos termos do §1º deste Artigo 25, poderão ser revogadas por instrumento assinado pelo presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Executivo ou, na sua ausência, o Vice-Diretor Executivo.

Artigo 26. É vedado aos diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 27. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual será instalado sempre que assim for determinado pela Assembleia Geral, integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

§1º. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 19 de 25

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 28. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

§1º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no Artigo 204 da Lei das 6.404/76.

§2º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§3º. Observados os limites legais, o Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia.

§4º. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 29.

Artigo 29. Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

(a) 5% para a constituição da reserva legal; e

(b) 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76, será distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 20 de 25

§1º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral.

§2º. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 30. Poderá ser atribuído à reserva para investimentos importância não superior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão de suas atividades e de suas sociedades controladas ou afiliadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, aquisição de sociedades e/ou ativos, ou criação e desenvolvimento de novos negócios, projetos e/ou empreendimentos. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá, caso considere o montante dessa reserva estatutária suficiente para o atendimento de suas finalidades: (i) propor à Assembleia Geral que seja destinado à formação da aludida reserva estatutária, em determinado exercício social, percentual do lucro líquido inferior ao estabelecido no acima; e/ou (ii) propor que parte dos valores integrantes da aludida reserva estatutária sejam revertidos para a distribuição aos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII

ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 31. Os eventuais acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo à administração da



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 21 de 25

Companhia abster-se de computar os votos lançados contra os termos de tais acordos.

Parágrafo Único. As obrigações ou ônus resultantes de tais acordos somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados ou comprovantes das ações, se emitidos.

CAPÍTULO VIII

ARBITRAGEM

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a solucionar toda e qualquer controvérsia ou disputa decorrente de ou de qualquer forma relacionada com este Estatuto Social, exclusivamente e em caráter final, por arbitragem, que será conduzida e administrada em língua portuguesa e segundo o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regulamento"), em procedimento a ser administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), observados subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e do Código de Processo Civil Brasileiro, nesta ordem.

§1º. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral, salvo se as partes acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de as partes, de comum acordo, designarem localidade diversa para a realização de audiências.

§2º. A controvérsia será solucionada mediante procedimento arbitral sigiloso conduzido por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) árbitro designado pela(s) Parte(s) demandante(s) e 1 (um) árbitro designado pela(s) parte(s) demandada(s), nos termos do Regulamento, reunidas da forma indicada no §3º deste Artigo 32. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será indicado de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros indicados pelas partes, no prazo de 10 (dez) dias contados da nomeação do segundo árbitro, conforme termos e condições do Regulamento. Caso qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 22 de 25

dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá ao presidente do CAM-CCBC nomeá-lo. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros, bem como à indicação do terceiro árbitro, será dirimida de acordo com o Regulamento.

§3º. Estando envolvidas na disputa mais de uma parte, tais partes reunir-se-ão ativa ou passivamente na defesa dos seus interesses comuns, de forma que a arbitragem seja sempre conduzida por 3 (três) árbitros, eleitos e substituídos de acordo com o Regulamento (um árbitro indicado pela(s) Parte(s) demandante(s) e outro indicado pela(s) Parte(s) demandada(s) e o terceiro, indicado, de comum acordo, pelos 2 (dois) árbitros designados pelas partes ou pelo presidente do CAM-CCBC). Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo três ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes envolvidas, em conjunto, nomearão dois árbitros dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 10 (dez) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente do CAM-CCBC. Caso as partes, por qualquer motivo, não nomeiem conjuntamente os 2 (dois) árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente do CAM-CCBC, que designará um deles para atuar como presidente.

§4. Qualquer documento ou informação divulgada pelas partes no curso do procedimento arbitral será considerada confidencial, obrigando-se as partes e os árbitros a serem nomeados a não transmitir tais informações a quaisquer terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de confidencialidade.

§5º. A sentença arbitral obrigará as partes participantes da arbitragem e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral será fundamentada e proferida por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 23 de 25

§6º. Mediante requerimento de qualquer parte, o tribunal arbitral poderá, até a assinatura do termo de arbitragem, consolidar 2 (duas) ou mais arbitragens em uma única arbitragem, nas seguintes hipóteses: a) caso as partes tenham concordado com a consolidação; b) caso todas as demandas sejam formuladas com base na mesma convenção de arbitragem; ou c) caso as demandas, embora formuladas com base em mais de uma convenção de arbitragem, sejam relacionadas à mesma relação jurídica. Ao decidir acerca da consolidação, o tribunal arbitral levará em consideração quaisquer circunstâncias que considerar relevantes, inclusive, a nomeação ou a confirmação da nomeação de um ou mais árbitros em mais de uma das arbitragens (e, nesse caso, o tribunal arbitral também levará em consideração o fato de terem sido nomeadas ou confirmadas as mesmas pessoas ou pessoas diferentes). A consolidação de arbitragens se dará na arbitragem que tiver sido iniciada em primeiro lugar, salvo acordo por escrito das partes em sentido contrário.

§7º. Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral aqui prevista, fica eleito, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral, nos termos dos Artigos 22-A e 22-B da Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996; e (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao tribunal arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do tribunal arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos neste §7º não importa em renúncia à presente cláusula compromissória ou à plena jurisdição do tribunal arbitral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 24 de 25

§8º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se aos termos da cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social para todos os fins.

§9º. Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios razoáveis e comprovadamente incorridos.

§10. A arbitragem será de direito, excluído o julgamento por equidade, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO**

Artigo 33. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**CAPÍTULO X
OPERAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**

Artigo 34. As operações entre partes relacionadas somente podem ser contratadas em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado.

§1º. Ficam entendidas como "Partes Relacionadas" aquelas pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Companhia tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL**

**UNINTER EDUCACIONAL S/A.
NIRE 4130009459-4
CNPJ/MF 02.261.854/0001-57**

**ATA DA 11ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Página 25 de 25

as transações com terceiros alheios (i) à Companhia, (ii) ao seu controle gerencial ou (iii) a qualquer outra área de influência. Os termos "contratar" e "transações" referem-se, neste contexto, a operações tais como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, dar ou receber em consignação, integralizar capital, exercer opções, distribuir lucros, etc.

52º. A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia sejam disponibilizados aos acionistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 15:00 SOB Nº 20182215490.
PROTOCOLO: 182215490 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801735691. NIRE: 41300094594.
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 683/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201708503;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Nove de Julho Mauá, a ser instalada na Rua Álvares Machado, bairro Vila Bocaina, nº 48, no Município de Mauá, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (CNPJ nº 43.374.768/0001-38).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 617/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200805557;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Unirb - Mossoró, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 3.310, bairro Presidente Costa e Silva, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade Educacional Mater Christi Ltda. (CNPJ nº 24.585.671/0001-20).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 566/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201502720;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Belo Horizonte (FMN BH), a ser instalada na Rua Caxambu, nº 83, bairro Lagoinha, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Ser Educacional S.A. (CNPJ nº 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 612/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200906276;

Art. 2º Fica credenciada a instituição Faculdades Integradas Vianna Júnior, com sede na Avenida dos Andradas, nº 415, Centro, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Vianna Júnior Ltda. (CNPJ nº 21.591.052/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 692/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201703260;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade FARUS, a ser instalada na Rua Maria Nazaré Lacerda, nº 75, bairro Jardim do Lago, no Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Ensino Nova Serrana Ltda. (CNPJ nº 23.037.196/0001-94).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 603/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701978;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Jurídicas de Serra, a ser instalada na Rua Nelcy Lopes Vieira, nº 199, bairro Jardim Limoeiro, no Município de Serra, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ nº 38.733.648/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 474/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200905130;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Internacional (UNINTER), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância com sede à Rua do Rosário, nº 147, Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantido pela UNINTER Educacional S.A. (CNPJ nº 02.261.854/0001-57).

Art. 3º As atividades, presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 626/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20073916;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Educacional de Arapoti (FATI), com sede na Rua das Rosas, nº 1, Bairro Residencial Inpacel, no Município de Arapoti, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico e Superior SS Ltda. - EPP (CNPJ nº 03.414.062/0001-38).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 1 (um) ano, conforme previsto no § 5º, artigo 25, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 674/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201602056;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Londrina (FMN LONDRINA), a ser instalada na Rua Canudos, nº 261 a 264, bairro Jardim Higienópolis, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela Ser Educacional S.A. (CNPJ nº 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 614/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201200272;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia América do Sul, com sede na Rua Basílio Saltchuk, nº 357, Centro, no Município de Maringá, no Estado do Paraná, mantida pela Faculdade Eficaz Maringá Ltda. - ME (CNPJ nº 07.778.960/0001-26).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 593/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201610414;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia Senac Curitiba, a ser instalada na Rua André de Barros, Centro, nº 750, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ nº 03.541.088/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 676/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714997;



III - o papel das secretarias de educação dos estados e dos municípios para a garantia da infraestrutura escolar de qualidade para a aprendizagem dos estudantes indígenas e quilombolas, com vistas à superação das dificuldades na execução de obras em comunidades de localização remota e de difícil acesso;

IV - a necessidade de promoção de educação de qualidade referenciada no respeito às especificidades socioculturais e projetos societários dos povos indígenas e das comunidades quilombolas;

V - a necessidade de criação de mecanismos para a manutenção de condições adequadas ao funcionamento de escolas indígenas e quilombolas;

VI - a inexistência de prédios para o funcionamento de um terço das escolas indígenas, com impactos sobre a qualidade da educação básica em desenvolvimento;

VII - a inexistência de prédios para o funcionamento de um terço das escolas indígenas, com impactos sobre a qualidade da educação básica em desenvolvimento;

VIII - a importância da elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia que considerem as especificidades socioculturais dos povos indígenas e das comunidades quilombolas objetivando adequar os espaços educativos às atividades formativas e culturais extraescolares; e

IX - a utilização de metodologias participativas que permitam o diálogo entre conhecimentos socioambientais, demandas e particularidades socioculturais e pedagógicas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como conhecimentos técnicos necessários à elaboração e à implementação de projetos voltados para a infraestrutura escolar.

Art. 2º O GTI terá a seguinte composição:

I - dois representantes da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, competindo a coordenação do GTI a um deles, formalmente designado pelo titular daquela Secretaria;

II - dois representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - um representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED;

IV - um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

V - dois representantes indígenas da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena - CNEEI;

VI - dois representantes quilombolas da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ;

VII - um representante do Conselho Nacional de Educação - CNE; e

VIII - um representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF.

§ 1º As agendas de reuniões e a pauta do Grupo de Trabalho serão organizadas pelo Coordenador do GTI e suas propostas de natureza administrativa, técnica ou normativa serão submetidas aos dirigentes das instâncias competentes.

§ 2º Para análise de temas específicos, poderão ser convidados a assessorar o GTI representantes da Fundação Nacional do Índio - Funai, da Fundação Cultural Palmares - FCP, assim como especialistas de instituições públicas e privadas cuja atuação esteja relacionada aos objetivos do programa.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria é considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 4º O Gabinete da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do GTI.

Art. 3º A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e o FNDE prestarão todo o apoio técnico e financeiro necessário à implementação dos parâmetros que nortearão os projetos de infraestrutura para as escolas indígenas e quilombolas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

A Portaria nº 1.378, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, Seção 1, página 125, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "... pelo prazo de 4 (quatro) anos...",
Leia-se: "... pelo prazo de 5 (cinco) anos..."

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, em seu Anexo I;

CONSIDERANDO:

Os artigos 37, 182, 196, 200, 218, 219, 219-A e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a legislação infraconstitucional relativa ao meio ambiente e à sustentabilidade;

O Acórdão nº 1.752 de 2011 - TCU-Plenário e o Acórdão nº 1.056 de 2017 - TCU-Plenário; e

O constante dos autos do processo nº 23038.008229/2018-06, resolve:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na forma do Anexo.

Art. 2º Compete à Equipe Executiva da Comissão Gestora da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental implementar a adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e aos programas congêneres, endógenos ou exógenos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 130, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2018.

ABILIO A. BAETA NEVES

ANEXO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental tem por finalidade promover a responsabilidade ambiental, social e econômica no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com base nos seguintes princípios:

I - o consumo responsável, proporcional, consciente e eficiente de recursos e serviços;

II - o desenvolvimento urbanístico;

III - o favorecimento da saúde pública e da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - a aplicação de soluções baseadas na ciência, na tecnologia e na inovação; e

V - o fomento à Educação Ambiental.

Art. 2º São diretrizes da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental:

I - o compromisso institucional quanto às suas responsabilidades ambiental, social e econômica e quanto ao cumprimento da Agenda Ambiental na Administração Pública e dos programas congêneres, endógenos ou exógenos;

II - a inserção de critérios de sustentabilidade e de custos de oportunidade na matriz de risco e de decisão;

III - a incorporação da sustentabilidade como valor na cultura organizacional e no planejamento institucional; e

IV - o fomento ao ciclo de gestão dos seus planos de ação e ao desenvolvimento de seus mecanismos de governança; e

V - a otimização do uso racional e do reuso de recursos e bens, do reaproveitamento dos resíduos e da eficiência dos gastos com as despesas de manutenção da unidade.

Art. 3º A Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental será instrumentalmente estruturada em Temas, Eixos e Planos, será executada pelas unidades organizacionais regimentalmente competentes e será representada, promovida e supervisionada pela Equipe Executiva da Comissão Gestora da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental.

CAPÍTULO II

DA EFICIÊNCIA

Art. 4º O Plano de Gestão da Logística Sustentável estabelecerá as ações referentes ao uso racional dos recursos e bens públicos e as compras públicas sustentáveis.

Parágrafo único. A coordenação deste Plano será atribuição da Subcomissão de Serviços, Manutenção e Infraestrutura Sustentáveis e da Subcomissão de Licitação, Compras e Consumo Sustentáveis.

CAPÍTULO III

DO URBANISMO

Art. 5º O Plano de Gestão da Mobilidade conterá as ações de mobilidade sustentável.

Parágrafo único. A coordenação deste Plano será atribuição da Subcomissão de Mobilidade Alternativa, Integrada e Sustentável.

CAPÍTULO IV

DA SAÚDE

Art. 6º O Plano de Gestão da Saúde Ocupacional discriminará as ações que promovam a ambientação adequada à saúde e à qualidade de vida no trabalho.

Parágrafo único. A coordenação deste Plano será atribuição da Subcomissão de Saúde Pública.

CAPÍTULO V

DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 7º O Plano de Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas à Administração Pública discorrerá sobre as soluções e as inovações científicas e tecnológicas aplicadas às necessidades específicas da instituição.

Parágrafo único. A coordenação deste Plano será atribuição da Subcomissão de Ciência e Tecnologia em Sustentabilidade.

CAPÍTULO VI

DO MEIO AMBIENTE

Art. 8º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentará as ações de mobilização e sensibilização pela sustentabilidade, não consumo, não geração, redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem de resíduos.

Parágrafo único. A coordenação deste Plano será atribuição da Subcomissão de Coleta Seletiva e Solidária.

Art. 9º O Plano Anual de Capacitação relacionará as ações de capacitação e desenvolvimento para sustentabilidade e meio ambiente.

Parágrafo único. A coordenação deste Plano será atribuição da Subcomissão de Capacitação e de Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O regimento interno da Comissão Gestora da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental disporá sobre sua finalidade, estruturação, composição, competências e funcionamento.

Art. 11. Os casos omissos a Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental serão recebidos e dirimidos pela Comissão Gestora da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental, mediante canais ou meios específicos criados e amplamente divulgados para esses fins.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os casos omissos poderão ser dirimidos pelo Presidente da CAPES.

Art. 12. Os princípios e as diretrizes da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental têm eficácia plena e imediata na CAPES e o seu fiel cumprimento independe da adesão formal a qualquer agenda ou programa específico.

Parágrafo único. Durante a vigência de instrumentos específicos, os demais temas, eixos, planos, cláusulas, dispositivos e elementos afins que venham a ser pactuados, complementar ou suplementarmente, passarão a integrar a Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental.

Art. 13. Aplicam-se, no âmbito da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e o Código de Ética dos Agentes Públicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, aprovado pela Portaria nº 57, de 30 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Gestora da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, em seu Anexo I;

CONSIDERANDO:

O art. 10 da Portaria GAB nº 280, de 24 de dezembro de 2018; e

O constante dos autos do processo nº 23038.008229/2018-06, resolve:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Regimento Interno da Comissão Gestora da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E DE GOVERNANÇA AMBIENTAL NA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aplica-se, para os fins desta regulamentação e no âmbito da Política de Sustentabilidade e de Governança Ambiental, a seguinte terminologia:

I - consumir: ato que implique na geração de resíduo e na responsabilidade pelo seu gerenciamento;

II - coordenar: ato de organização técnica ou metodológica necessária para a consecução de uma ação;

III - gerir: ato de planejamento e de alocação de insumos e de recursos orçamentários e financeiros;

IV - monitorar: ato de aferição ou mensuração de um indicador ou meta;

V - promover: ato que implique no atingimento de uma finalidade ou de um resultado;

VI - supervisionar: ato de controle do cumprimento de uma ação ou do atingimento de uma finalidade ou de um resultado;

VII - convite: evento de comparecimento recusável pelo convidado;

VIII - convocação: evento de comparecimento irrecusável pelo convocado;

IX - requisição: evento de cumprimento irrecusável pelo requisitado;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.261.854/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNINTER EDUCACIONAL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNINTER	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.20-1-00 - Ensino médio 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R CLARA VENDRAMIN	NUMERO 58	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 81.200-170	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@UNINTER.COM	TELEFONE (41) 2104-2720
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 08:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, nome fantasia **UNINTER**, mantenedora do **Centro Universitário Internacional Uninter**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.200-170, informa para os devidos fins, os dados dos seus procuradores legais, designados para assinatura dos documentos de Convênios de estágio e Contratos de Estágio com órgãos ou repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, empresas públicas e privadas destinadas à disponibilização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, remunerado e/ou não remunerado.

Representante:

Nome completo: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ

Nacionalidade: BRASILEIRA / Estado civil: [REDACTED]

Profissão: Coordenador administrativo de estágios e Procurador

CIC/CPF: [REDACTED]

Endereço comercial: Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba-PR

Telefone comercial: 041 2102-3360 / E-mail: cristofer.c@uninter.com

Representante:

Nome completo: LUCIANA DE SOUZA

Nacionalidade: BRASILEIRA / Estado civil: [REDACTED]

Profissão: Assistente de Operações Acadêmicas e Procuradora

CIC/CPF: [REDACTED]

Endereço comercial: Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba-PR

Telefone comercial: 041 2102-3327 e 99928 0834 / E-mail: luciana.so@uninter.com

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

Coordenação de Estágios
Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais
Centro Universitário Internacional UNINTER

Transformando
vidas por meio
da educação.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.200-170, mantenedor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**, credenciada pela portaria 688, de 25 de maio de 2012, Publicação D.O.U. de 28/05/2012, representada pelo Diretor Executivo, **MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] **MOACIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] ambos com endereço profissional na Rua Francisco Nadolny, nº 100, Curitiba/PR.

OUTORGADOS : CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ, brasileiro, portador da CI/RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] **FABIANA PRIMON PALOMO BRAGA**, brasileira, portadora da CI/RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], **KARINA SILVEIRA LINS**, brasileira, portadora da CI/ RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] **KEREN MORYA DA SILVA**, brasileira, portadora da CI/RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e **LUCIANA DE SOUZA**, brasileira, portadora da CI/RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] todos estabelecidos profissionalmente na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, a Outorgante nomeia e constitui seus bastantes Procuradores os Outorgados, aos quais confere poderes exclusivamente para, em conjunto de 2 (dois), ou 1 (um) dos Outorgados em conjunto com o Diretor Executivo ou Vice Diretor Executivo da Outorgante, firmarem Termos de Compromissos de Estágio, Convênios de Estágio e Contratos de Estágio com órgãos ou repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, empresas públicas ou privadas, destinadas à disponibilização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, remunerado e/ou não remunerado, relativos aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados na modalidade presencial, semipresencial, Telepresencial e à distância pela Instituição de ensino OUTORGANTE.

A presente procuração será válida do dia 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023, salvo se revogada expressamente e automaticamente sempre que cessar o vínculo de emprego de algum Outorgado, permanecendo em vigor o presente instrumento em relação aos demais.

Curitiba, 01 de junho de 2022.

UNINTER EDUCACIONAL S/A.

Marco Antonio Masoller Eleuterio

Moacir Gomes da Silva

Procuração UNINTER - Central de Estágio Outorgados CRISTOFER e demais colaboradores - válida a

Código do documento 8d178ce4-9278-42e9-bac1-8c566c718a4f



Assinaturas



Marco Antonio Masoller Eleuterio
marco.e@uninter.com
Assinou como parte

Marco Antonio Masoller Eleuterio



Moacir Gomes da Silva
moacir.si@uninter.com
Assinou como parte

Moacir Gomes da Silva

Eventos do documento

01 Jun 2022, 09:44:18

Documento 8d178ce4-9278-42e9-bac1-8c566c718a4f **criado** por CARLOS EDUARDO GARCIA (398d7413-96d8-4004-b893-1cdf1aaefe10). Email: CARLOS.G@uninter.com. - DATE_ATOM: 2022-06-01T09:44:18-03:00

01 Jun 2022, 09:44:55

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS EDUARDO GARCIA (398d7413-96d8-4004-b893-1cdf1aaefe10). Email: CARLOS.G@uninter.com. - DATE_ATOM: 2022-06-01T09:44:55-03:00

01 Jun 2022, 09:52:15

MOACIR GOMES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: moacir.si@uninter.com - IP: 200.150.68.250, 163.116.224.116 (porta: 51426) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-06-01T09:52:15-03:00

01 Jun 2022, 12:29:39

MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO **Assinou como parte** (e3e9ddb0-0995-45f3-bc49-12306d8a27dc) - Email: marco.e@uninter.com - IP: 168.181.48.24 (24.48.181.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 15214) - **Geolocalização: -25.4485778 -49.2926417** - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-06-01T12:29:39-03:00

Hash do documento original

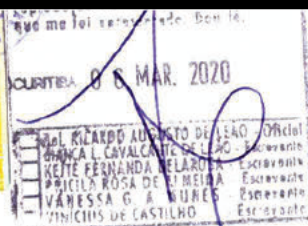
(SHA256):f40346a47a5fd2bb8eda99053f202571451dc55cd7caf7eecd6ebe0a1ae93107

(SHA512):064322a73b8e8d8aa9681ea036479d22ba30c0429515096b3230443c7bb137f449c89f00e5e81e99b2fae91d332ef4055863adbbf5414a7e1c3817eff2a4775b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





0051600535



16.375.937-6

16.375.937-6

Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Curitiba, 11 MAR 2020.

TABELIONATO DE LEÃO
 Exclusivo de
 Autenticação de Cópia

FSC09948

140 - Oficial
 141 - Escrivão
 142 - Escrivão
 143 - Escrivão

RICHARDO AUGUSTO DE LEÃO
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - 12ª TABELIONATO DE LEÃO
 CURITIBA - PR

0011601183



16.343.982-6



16.343.982-6



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/20/02013, s à7:2à3conforme Ato Normativo n° 2473de à5 de Dezembro de 0202 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0580703** e o código CRC **94C644BB**.

Comunicação Interna nº 26 / CEAF - CA - FINANÇAS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE FINANÇAS

Em 20 de março de 2023.

De: Coordenação Administrativa do CEAF

Para: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Termo de Convênio de Estágio - Centro Universitário Internacional - UNINTER

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o arquivo da minuta do Termo de Convênio e Concessão de Estágio com o **Centro Universitário Internacional - UNINTER**, para os cursos ofertados de nível superior de Graduação EAD e Pós-Graduação EAD, conforme tabela abaixo:

PÓS-GRADUAÇÃO		
CURSO	MODALIDADE	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD	

GRADUAÇÃO		
CURSO	GRAU	MODALIDADE
Administração	Bacharelado	EAD
Análise e desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	
Ciências Contábeis	Bacharelado	
Engenharia de Computação	Bacharelado	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	
História	Bacharelado	
História	Licenciatura	
Letras	Licenciatura	
Letras	Bacharelado	
Marketing	Tecnológico	
Pedagogia	Licenciatura	
Secretariado Executivo	Bacharelado	
Serviço Social	Bacharelado	

Ressalto que o processo de Recredenciamento Institucional (processo E-Mec 201931558) está em andamento no MEC (doc. 0571596), e que a Portaria N. 1378/2018, do Recredenciamento EAD, teve a vigência retificada em 27 de dezembro de 2018, para 5 anos (doc. 0579849).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 20/03/2023, às 13:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614264** e o código CRC **F0073B62**.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e o **Centro Universitário Internacional - UNINTER**, código MEC 1491, localizada na Rua do Rosário, 147 – Centro, em Curitiba/PR, mantida pela **Uninter Educacional**, código MEC 981, inscrita no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, neste ato representada pelos procuradores **Crístopher Adônis da Cruz** e **Luciana de Souza**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.45342.0002052/2023-80, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, conforme **ANEXO I**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior **de graduação** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior, **indicados no ANEXO I**, oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;

- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição,

perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAF

Crístofer Adônis da Cruz
Procurador da Instituição de Ensino

Luciana de Souza
Procuradora da Instituição de Ensino

ANEXO I**PÓS-GRADUAÇÃO**

CURSO	MODALIDADE
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD

GRADUAÇÃO

CURSO	GRAU	MODALIDADE
Administração	Bacharelado	EAD
Análise e desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	
Ciências Contábeis	Bacharelado	
Engenharia de Computação	Bacharelado	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	
História	Bacharelado	
História	Licenciatura	
Letras	Licenciatura	
Letras	Bacharelado	
Marketing	Tecnológico	
Pedagogia	Licenciatura	
Secretariado Executivo	Bacharelado	
Serviço Social	Bacharelado	

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e o **Centro Universitário Internacional - UNINTER**, código MEC 1491, localizada na Rua do Rosário, 147 - Centro, em Curitiba/PR, mantida pela **Uninter Educacional**, código MEC 981, inscrita no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, neste ato representada pelos procuradores **Crístofer Adônis da Cruz** e **Luciana de Souza**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.45342.0002052/2023-80, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, conforme **ANEXO I**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-

Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior **de graduação** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior, **indicados no ANEXO I**, oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;

- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2.DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea "c" deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;

- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAf

Crístofer Adônis da Cruz
Procurador da Instituição de Ensino

Luciana de Souza
Procuradora da Instituição de Ensino

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD

GRADUAÇÃO

CURSO	GRAU	MODALID
--------------	-------------	----------------

		ADE
Administração	Bacharelado	EAD
Análise e desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	
Ciências Contábeis	Bacharelado	
Engenharia de Computação	Bacharelado	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	
História	Bacharelado	
História	Licenciatura	
Letras	Licenciatura	
Letras	Bacharelado	
Marketing	Tecnológico	
Pedagogia	Licenciatura	
Secretariado Executivo	Bacharelado	
Serviço Social	Bacharelado	



PARECER

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.45342.0002052/2023-80

INTERESSADOS: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (CEAF) E CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)

ASSUNTO: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*. CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER). PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 11.788/2008, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CSMP Nº 19/2010 E DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 42/2009. PELA APROVAÇÃO.

PARECER Nº 259/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o **Centro Universitário Internacional - UNINTER**, mantida pela Uninter Educacional S/A, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para **Programa de Estágio de Graduação em Administração, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Engenharia de Computação, Gestão de Recursos Humanos, História (Licenciatura e Bacharelado), Letras (Licenciatura e Bacharelado), Marketing, Secretariado Executivo, Serviço Social e Pós-Graduação Lato Sensu**, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Instrui o expediente: Comunicações Internas nº 07, 09 e 26/CEAF-CA; a respectiva minuta do convênio; manifestação de interesse na participação do ajuste; Estatuto Social; Documentação dos Representantes Legais; Comprovante de Inscrição no CNPJ; bem como documentos que indicam o *status* do credenciamento da IES, autorização e reconhecimento de alguns cursos da referida entidade junto ao MEC.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

II – DA PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA DO CONVÊNIO

Conforme entendimento doutrinário, o convênio é um ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenientes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública. ¹ Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, necessariamente, propósito compatível com o interesse público.

É importante destacar que a celebração de convênio para fins de participação em programa de estágio encontra supedâneo na legislação federal, bem como em resoluções do CNMP e CSMP- BA, como veremos adiante.

A Lei Federal nº. 11.788/2008 inicia definindo em seu art. 1º em que consiste o estágio, estabelecendo em seu art. 3º os requisitos necessários para esse ajuste. ² Saliente-se que o art. 8º desse diploma legal prevê a hipótese da formalização desse acordo para os fins a que se pretende esse expediente, o que ratifica o lastro legal para o requerimento em tela.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.
(grifos nossos)

Abordando a temática em apreço, a Lei Estadual nº 9.433/2005 conceitua em seu art. 170 e seguintes o convênio, bem como também indica os requisitos necessários à celebração desse instrumento.³

Corroborando o quanto exposto, a Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União. Observa-se que tal ato também reafirma, em seu art. 7º, a necessidade de convênio como um dos pressupostos para realização de estágio.⁴ É importante destacar que o art. 4º da Resolução nº 19/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia⁵ posiciona-se nesse mesmo sentido.

III – DA MINUTA DO CONVÊNIO

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº 9.433/05, conclui-se que, em linhas gerais, a minuta do convênio encaminhada pelo CEAF encontra-se em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, dentre outras.

IV – DA REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disciplina alguns atos necessários para regularização das instituições de ensino, vejamos alguns destaques:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
III - (...) (grifos nossos)

Art. 46. A **autorização** e o **reconhecimento de cursos**, bem como o **credenciamento de instituições de educação superior**, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

§ 3º No caso de instituição privada, além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos.

§4º e § 5º (...)

Art. 48. **Os diplomas de cursos superiores reconhecidos**, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Nesse diapasão, o Decreto nº 9.235/2017, que regulamenta o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, apresenta alguns dispositivos pertinentes ao tema em tela, vejamos:

Art. 9º A educação superior é livre à iniciativa privada, observadas as normas gerais da educação nacional e condicionada à autorização e à avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º São tipos de atos autorizativos:

I - os atos administrativos de **credenciamento e credenciamento de IES**; e

II - os atos administrativos de **autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores**.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior.

§ 3º Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação.

§ 4º Os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 11. O Ministério da Educação definirá calendário anual de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios em sistema próprio, para fins de expedição dos atos autorizativos e de suas modificações.

§ 1º O protocolo de pedido de credenciamento de IES e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior, antes do vencimento do ato autorizativo anterior, prorroga automaticamente a validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria. (grifos nossos)

Do quanto demonstrado na legislação supracitada, conclui-se que: para uma Instituição de Ensino Superior (IES) estar devidamente regular e habilitada para emissão de diplomas dos seus cursos de Graduação, via de regra, faz-se necessário apresentar, pelo menos, três atos autorizativos: o credenciamento/recredenciamento da IES; a autorização do curso e o reconhecimento/renovação do curso superior.

Saliente-se, todavia, que por se tratar de Centro Universitário a apresentação da autorização é dispensada, por ser entidade autônoma, com fulcro no art. 40 do Decreto nº 9.235/2017. ⁶

Por sua vez, o rol de atos autorizativos para oferta de cursos de Pós-Graduação lato sensu costuma ser menor, pois, prescinde de autorização e reconhecimento dos seus cursos pelo MEC, consoante dispõe o art. 29 §3º do Decreto supracitado, vejamos:

Art. 29. As IES credenciadas para oferta de cursos de graduação podem oferecer cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade em que são credenciadas, nos termos da legislação específica.

(...)

§ 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos deste Decreto, **independem de autorização do Ministério da Educação para funcionamento** e a instituição deverá informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso. (grifos nossos)

Nesse mesmo sentido, merece destaque a Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas **independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento**, e devem atender ao disposto nesta Resolução.

(...)

§ 4º As instituições especialmente credenciadas para atuar nesse nível educacional poderão ofertar cursos de especialização, **única e exclusivamente, na área do saber e no endereço definidos no ato de seu credenciamento**, atendido ao disposto nesta Resolução

(...)

Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância somente poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

(...)

No presente expediente, o documento acostado aos autos extraído do Portal do Ministério da Educação indica que o recredenciamento da IES está pendente de análise (0571596). Por sua vez, as autorizações dos cursos em questão estão dispensadas, por ser entidade autônoma, com fulcro no art. 40 do Decreto nº 9.235/2017. Quanto, aos reconhecimentos dos cursos ofertados, foi encartado ao procedimento o documento 0571620 apontando os dados necessários.

É importante ressaltar que a apresentação do protocolo do ato autorizativo junto ao MEC fornece indícios de boa-fé da IES, uma vez que indica que a ausência do documento final é devido a circunstâncias externas.

Outrossim, calha lembrar que o **art. 11, §1º, do Decreto nº 9.235/2017** supracitado corrobora o mesmo entendimento, estabelecendo a **prorrogação automática da validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria**, quando o protocolo de pedido de credenciamento de IES é feito antes do vencimento do ato autorizativo anterior.

No que tange a regularidade para oferta de curso de Pós-Graduação lato sensu, o único documento exigível é o credenciamento da IES, que se encontra na situação já explanada anteriormente.

Sendo assim, entendemos pela possibilidade em considerar os protocolos dos atos autorizativos como documentos suficientes, **condicionado ao acompanhamento do resultado pelo CEAF**, visando impedir a continuidade (ou ainda a renovação) da parceria com IES irregular.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica é favorável à celebração da avença, aprovando a minuta ora encaminhada para possibilitar a realização de estágio em nível superior com a instituição conveniente para os cursos indicados no Anexo I do referido documento, resguardada a conveniência e oportunidade na realização do ajuste a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ressalte-se a importância do acompanhamento do resultado do ato regulatório pelo CEAF, conforme indicado no tópico IV.

É o Parecer. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel.^a Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 355.047

Bel.^a Ruth Caldas Borges Silva
Assistente de Gestão II
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 353.726

¹ Disponível em: Zênite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.

² **Art. 1º** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (...)

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. §1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. §2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

³ **Art. 170** Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos: I - igualdade jurídica dos partícipes; II - não persecução da lucratividade; III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste; IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe; V - responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

⁴ **Art. 7º** São requisitos para concessão dos estágios, no mínimo: I – **existência de convênio com as Instituições de Ensino**, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios; II – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, devidamente atestados pela Instituição de Ensino conveniada; III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, ou com seu representante ou assistente legal; IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Ministério Público e a área de formação do estudante. (Grifos nossos)

⁵ **Art. 4º** Para a admissão no Programa de Estágio do Ministério Público, é **imprescindível a existência de convênio específico para esse fim**, firmado pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado o estudante, ou pela esfera pública para tanto competente, com vigência e demais condições de realização de estágio fixadas no respectivo termo. (...) (Grifos nossos)

⁶ Art. 40. As universidades e os **centros universitários**, nos limites de sua autonomia, observado o disposto no art. 41, **independem de autorização para funcionamento de curso superior**, devendo informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso. (grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 05/04/2023, às 10:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 05/04/2023, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629707** e o código CRC **8FC50E9C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 259/2023, relativo à minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário Internacional - UNINTER, mantida pela Uninter Educacional S/A, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para Programa de Estágio, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Ressalte-se a importância do acompanhamento do resultado do ato regulatório pelo CEAF, conforme indicado no tópico IV, do citado opinativo.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 27/20/2023, às 14:22, com número de registro 0631145, de 7 de Dezembro de 2023 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser confirmada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código de verificação 0631145 e o código CRC 8604D14D.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a conclusão do procedimento administrativo cabível, encaminhamos o expediente para o CEAF para que seja diligenciada a coleta de assinatura da(s) instituição(ões) parceira(s).

Para tanto, informamos que as assinaturas deverão ser coletadas no arquivo constante do doc SEI nº 0614317

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:
 - a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
 - b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>
2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. **Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja aposta em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.**
3. **Excepcionalmente, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação**

Por fim, chamamos atenção à necessidade de acompanhar o processo de credenciamento da IES, conforme constante do parecer da Assessoria Jurídica (doc 0629707).

Após, retorne-se o expediente, com as vias assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/04/2023, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632313** e o código CRC **093C353A**.



CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e o **Centro Universitário Internacional - UNINTER**, código MEC 1491, localizada na Rua Clara Vendramin, 58 – Mossungue, em Curitiba/PR, CEP 81.200-170, mantida pela **Uninter Educacional**, código MEC 981, inscrita no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, neste ato representada pelos procuradores **Crístopher Adônis da Cruz** e **Luciana de Souza**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.45342.0002052/2023-80, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, conforme **ANEXO I**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.



4.2. A jornada do estagiário de nível superior de **graduação** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando."

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior, **indicados no ANEXO I**, oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

[Handwritten signature]



- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea "c" deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;

- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD").

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição,

perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.


TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAF

Crístofer Adônis da Cruz
Procurador da Instituição de Ensino

Luciana de Souza
Procuradora da Instituição de Ensino

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	EAD

GRADUAÇÃO

CURSO	GRAU	MODALIDADE
Administração	Bacharelado	EAD
Análise e desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	
Ciências Contábeis	Bacharelado	
Engenharia de Computação	Bacharelado	
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	
História	Bacharelado	
História	Licenciatura	
Letras	Licenciatura	
Letras	Bacharelado	
Marketing	Tecnológico	
Pedagogia	Licenciatura	
Secretariado Executivo	Bacharelado	
Serviço Social	Bacharelado	

COV001-000047 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - ATÉ 2028.pdf

Documento número #5f900176-d957-436b-8596-4c633bd5f15b

Hash do documento original (SHA256): 5bf34b3d86eadbec9238e6d491937e169ddc433e7302d77ad772524e2821f1d3

Assinaturas

- ☒ **KARINA SILVEIRA LINS**
Assinou como testemunha em 14 abr 2023 às 15:09:23
- ☒ **CRISTOFER ADONIS DA CRUZ**
Assinou como parte em 14 abr 2023 às 14:31:57
- ☒ **LUCIANA DE SOUZA**
Assinou como parte em 14 abr 2023 às 14:31:41

Log

- 14 abr 2023, 14:09:50 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número 5f900176-d957-436b-8596-4c633bd5f15b. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 abr 2023, 14:09:51 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: KARINA.LI@uninter.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KARINA SILVEIRA LINS.
- 14 abr 2023, 14:09:51 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: CRISTOFER.C@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTOFER ADONIS DA CRUZ.
- 14 abr 2023, 14:09:52 Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: LUCIANA.SO@uninter.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANA DE SOUZA.
- 14 abr 2023, 14:31:41 LUCIANA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail LUCIANA.SO@uninter.com. IP: 189.45.151.98, 163.116.224.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4310314 e longitude -49.320825. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.481.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

CRISTOFER ADONIS DA CRUZ assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail CRISTOFER.C@uninter.com. IP: 189.45.151.98, 163.116.224.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4310314 e longitude -49.320825. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.481.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

KARINA SILVEIRA LINS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail KARINA.LI@uninter.com. IP: 189.45.151.98, 163.116.224.117. Componente de assinatura versão 1.481.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f900176-d957-436b-8596-4c633bd5f15b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários no
enxif, este arquivo em PDF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho Termo Aditivo de Convênio de Estágio à DCCL, para publicação.

Informo que a via original se encontra arquivada no CEAF Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/70/27213, s à:áf 3conArme Nto v ormati°o n470f 3 de à5 de Dezembro de 2727 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 informando o código de verificação **0642852** e o código CRC **9B6D0F49**.

PORTARIA Nº 149/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 2/2023, alterado pelo Ato Normativo nº 6/2023, e o quanto se observa no procedimento administrativo SEI nº. 19.09.00872.0009557/2023-10,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala da servidora Milena Santana Lima, matrícula nº 351.736, lotada na Secretaria-Geral, designada para prestar auxílio dos festejos da Micareta de Feira de Santana, no período de 20 a 23 de abril de 2023, das 08 h às 18 h.

Art. 2º A realização dos trabalhos será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0007647/2023-86. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Miraci Costa Pereira. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Março Mulheres" e em materiais de comunicação e/ou divulgação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0007691/2023-06. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Letícia Campos Baird. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Março Mulheres" e em materiais de comunicação e/ou divulgação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 152/2017 - SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0008860/2023-8519.09.0085. Parecer Jurídico: 279/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa a Sra. Rosalina Cuz Costa. Objeto contratual: a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, compreendendo o período entre 01/05/2023 e 30/04/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003. Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0002052/2023-80. Parecer Jurídico: 259/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário Internacional - UNINTER, mantida pela Uninter Educacional, CNPJ nº 02.261.854/0001-57. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023-SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0007696/2023-52. Pregão Eletrônico nº 005/2022 SEINFRA. Parecer Jurídico: 252/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, com o fornecimento de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, com chip, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de aparelhos MINI MODEM tipo USB, MODEM Roteador Wireless e tablets. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor global estimado: 8.889.674,40 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Forma de Pagamento: depósito em conta corrente da Contratada. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003/ 40.101.0021 – Projeto/Atividade 03.122.503.2018/ 03.126.503.2002 – Elemento de Despesa 33.90.39/33.90.40 - Fonte de recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CECOM, acompanhado do Termo de Convênio de Estágio, celebrado entre este Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário Internacional - UNINTER, publicado no Diário da Justiça nº 3.317, do dia 24/04/2023.

Ressaltamos que o ajuste foi catalogado nesta Coordenação sob o código F 201, com vigência final em 24/04/2028.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/07/2023, às 13h30, conforme Ato Normativo nº 0743 de 5 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643901** e o código CRC **416A47C5**.